

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ  
Criado de acordo com a Lei nº 037/2001

# Avaré



Prefeito Rogélio Barcheti Urrêa

Portal da Transparência: [www.avare.sp.gov.br](http://www.avare.sp.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

AÇÃO SOCIAL:

## Prefeitura no Bairro acontecerá neste sábado

**O Projeto de Ação Social abrangerá o Bairro Bonsucesso e adjacências**

O Projeto de Ação Social Prefeitura no Bairro será realizado

hoje, dia 24 de março de 2012, no Centro de Educação Infantil “Geraldo Benedete”, localizado na Rua Almirante Barroso nº111, abrangendo o Bairro Bonsucesso e adjacências.

*Página 16.*

**HABITAÇÃO**

**Inscrições de mais 673 casas populares caminham a todo vapor**

*Página 32.*



*Inscrições estão sendo feitas no Barracão da União Negra Avereense - UNA*

**EDUCAÇÃO:  
Prefeitura estuda implantação da 1ª creche noturna**

*Página 25.*

**ESPORTES**

**Abertura do Sertões Series volta para Avaré**

*Inscrições irão de 2 a 27 de abril*

*Página 8.*



**CULTURA**

**No próximo dia 30 tem peça do Circuito Cultural em Avaré**

*Página 25.*

*Daniel Ortega em “Ohamlet - Do Estado de Homens e de Bichos”*



## SECRETARIAS MUNICIPAIS

## ADMINISTRAÇÃO

GLAUCO FAVERO DE OLIVEIRA  
Tel. (14) 3711-2565 | 3711-2582

## FAZENDA

DEIRAALIZIA VISENTIN VILLEN  
Tel. (14) 3711-2566

## AGRICULTURA

PEDRO LUIZ OLIVIEIRI LUCCHESI  
Tel. (14) 3733-4182 / 9730-3112

## ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MÁRCIA DA CONCEIÇÃO BARROS  
Tel. (14) 3711-1430 / 9652-7217

## COMUNICAÇÃO

GABRIEL ANTONIO SOARES ROCHA GUERRA  
Tel. (14) 3711-2500 / 9601-7100

## CULTURA

GILSON CÂMARA FILGUEIRAS  
Tel. (14) 3732-5057 / 9728-2912

## EDUCAÇÃO

LÚCIA HELENA LÉLIS DIAS  
Tel. (14) 3711-2211 / 9730-4412

## ESPORTES E LAZER

ROBERVAL MACIEL DE OLIVEIRA  
Tel. (14) 3732-0756 / 9730-4392

## HABITAÇÃO

CARLOS ALBERTO ESTATI  
Tel. (14) 3711-2543 / 9730-3130

## INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

MARCELO DE OLIVEIRA SANCHES  
Tel. (14) 3711-2582 / 3711-2580 / 9730-4043

## MEIO AMBIENTE

RICARDO NOVAES COSTA AURANI  
Tel. (14) 3711-2573 / 3711-2553 / 3711-2559 / 9730-3066

## PLANEJAMENTO E OBRAS

ALEXANRE LEAL NIGRO  
Tel. (14) 3711-1340 / 9730-4525

## SAÚDE

ÁLDRIO M. MOURA LEITE  
Tel. (14) 3732-8263 / 9601-6400

## DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

NILSON CALAMITA FILHO  
Tel. (14) 3733-6019 / 9730-3203

## TRANSPORTES E SISTEMA VIÁRIO

GERMINAL PÉGOLI JÚNIOR  
Tel. (14) 3711-2583 / 9730-3153

## TURISMO

GRAZIELA LOPES PERES LOURENÇO  
Tel. (14) 3732-8009 / 9730-2712

## FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

MARIA SILVIA PEDRO  
Tel. (14) 3731-2658

## DEFESA DO CONSUMIDOR

## Procon-SP orienta como evitar abastecer seu veículo com combustível adulterado

Algo obrigatório para quem possui carro, moto ou outro veículo automotor, o abastecimento com gasolina e/ou etanol requer cuidados, pois combustíveis adulterados podem causar danos no motor e, conseqüentemente, prejuízo no bolso. Confira as orientações do Procon-SP sobre o assunto:

- Procure abastecer sempre no mesmo posto;
- Desconfie de postos que oferecem combustível a preços muito abaixo da média da região;
- Exija sempre o comprovante de pagamento (nota fiscal), pois este documento é importante caso haja algum problema e necessite reclamar;
- Postos da marca só podem vender combustíveis fornecidos pelo distribuidor detentor da marca comercial exibida;
- Se não houver marca comercial (bandeira branca), verifique qual a distribuidora do combustível, esta informação deve estar disposta na bomba, conforme determinam o artigo 31 do CDC e a Portaria nº 116, de 05/07/2000 da Agência Nacional do Petróleo (ANP);

- O estabelecimento é obrigado a informar os preços dos combustíveis em painel de forma adequada, ostensiva e de modo a permitir a fácil visualização à distância tanto de dia quanto de noite;

- O teste de qualidade, conhecido como teste da "proveta", é obrigatório e verifica o excesso de álcool na gasolina. Pode ser solicitado em qualquer ocasião. Se o posto negar a realização do teste, o mais adequado é escolher outro posto para abastecer o veículo, além de denunciar aos órgãos de defesa do consumidor e à ANP;

- Fique atento para os chamados postos clonados. A clonagem ocorre quando postos revendedores de combustíveis sem bandeira imitam marcas conhecidas, utilizando cores, símbolos e denominações semelhantes aos de grandes distribuidores. Porém, os combustíveis comercializados nesses postos não são procedentes das marcas mais conhecidas. A clonagem de postos pode induzir o consumidor a erro, pois este pode acreditar que está pagando mais barato por um combustível de qualidade reconhecida, o que não é verdade. A conduta fere o direito básico do consumidor à informação adequada e correta, bem como constitui publicidade enganosa, conforme disposto no art. 37 do CDC.

A bomba de combustível deve estar aferida e certificada pelo Instituto de Pesos e Medidas (Ipem-SP), órgão vinculado à Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania e credenciado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO). O consumidor deve sair do veículo e acompanhar o abastecimento verificando se a bomba parte do zero tanto no valor como no volume.

Segundo a ANP, o estabelecimento deve manter um quadro afixado em local de fácil visualização contendo as seguintes informações: nome e razão social do revendedor varejista; nome do órgão regulador, ANP; telefone do Centro de Relações com o Consumidor da ANP e; horário de funcionamento do posto. No site da ANP ([www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br)) constam as fiscalizações realizadas pelo órgão nos postos de combustível.

Caso verifique algum indício de que o veículo está com problemas em função do combustível adultera-

do (como, por exemplo, veículo passa a "engasgar", ou para de funcionar de repente), procure um mecânico imediatamente. Se for constatado que o problema é decorrente de combustível adulterado, deve ser solicitado ao mecânico um laudo atestando o fato e um orçamento. Munido desses documentos, bem como da nota fiscal que comprova o local onde o veículo foi abastecido, procure um órgão de defesa do consumidor a fim de buscar uma solução para o caso e denunciar o posto, para que outros consumidores não sejam lesados.

## A Fiscalização

No Estado de São Paulo, a Legislação prevê a cassação da inscrição estadual de postos, distribuidoras e transportadores flagrados com combustível fora das especificações, além de multas da Secretaria da Fazenda, por sonegação fiscal, e do Procon-SP, por lesão ao Código de Defesa do Consumidor e, abertura de inquérito policial para apuração de eventual crime.

Segundo a Lei do Perdimento (Lei Estadual nº 12.675/07), o combustível apreendido, após análise laboratorial que confirme a adulteração, pode ser incorporado ao patrimônio do Estado após seu reprocessamento, que devolverá todas as propriedades originais ao etanol e gasolina adulterados.

## Algumas dicas da ANP para economizar combustível:

- Evite acelerar desnecessariamente, principalmente nos congestionamentos;
- Evite arrancadas e freadas bruscas. Elas aumentam o consumo, causam o desgaste prematuro do veículo e podem causar acidentes;
- Não "estique" as marchas. Trocá-las no momento certo diminui o consumo de combustível e preserva o veículo;
- Evite usar o carro para ir a lugares próximos. Ir a pé ou usar uma bicicleta, além de mais saudável, ajuda a economizar;
- Não acelere ao desligar o motor. Além de queimar combustível desnecessariamente, você prejudica o motor do seu carro;
- Não dirija em velocidades excessivas. Além de gastar mais combustível, você pode ser multado ou causar um acidente;
- Evite o uso excessivo do ar-condicionado;
- Mantenha o motor do seu carro sempre regulado, evitando o desperdício de combustível e aumentando a vida útil do veículo. Procure um mecânico de sua confiança;
- Manter os pneus calibrados e a direção alinhada ajuda a economizar, além de aumentar a sua segurança.

## Onde reclamar

Caso desconfie da qualidade e da quantidade do combustível adquirido, você pode denunciar o posto no Procon, além dos seguintes órgãos:

- Ipem-SP: 0800-013-0522, no site [www.ipem.sp.gov.br/fale/formouv.asp](http://www.ipem.sp.gov.br/fale/formouv.asp), ou através do e-mail [ouvidor-ipem@ipem.sp.gov.br](mailto:ouvidor-ipem@ipem.sp.gov.br).

Fonte: Fundação Procon- SP



## EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jomais Oficina Impressora Empresas de Radionfusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezesete) em 08.03.2004.

Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.

Tiragem: 7.000 exemplares

## ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:

Paço Municipal

Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP

Fone (14) 3711-2500 | [semanarioavare@yahoo.com.br](mailto:semanarioavare@yahoo.com.br)

PRESIDENTE - GABRIEL ANTÔNIO SOARES ROCHA GUERRA

DIRETOR - GIVANILDO PEREIRA

## REDAÇÃO E FOTOS

VALDENIR DOS SANTOS

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



### MINUTA DE CONVÊNIO TERMO DE REPASSE E COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ E A INSTITUIÇÃO SANTA ELISABETH.

O Município de Avaré, doravante denominado Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.634.168/0001-50, sito à Praça Juca Novaes nº 1.169 nesse ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Senhor **ROGELIO BARCHETTI URRÊA**, brasileiro, casado professor, portador do RG nº 13.857.530/SSP/SP e CPF nº 059.504.238-44, e do outro a Instituição **CEI Casa da Criança Santa Elisabeth**, inscrita no CNPJ, sob o nº **44.584.381/0001-79**, com sede nesta cidade de Avaré, sito à **Avenida Paranapanema, nº531** -Avaré Estado de São Paulo neste ato representado pelo (a) Presidente **Brasílio Titton Junior**, RG nº6.355.401-X, e CPF nº **793.950.588-20** celebram o presente Convênio em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal nº 9.394/96, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº **1.542 de 14 de fevereiro de 2.012**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto implemento de ação conjunta entre a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré e a Instituição **CEI Casa da Criança Santa Elisabeth** atendimento na Educação Infantil - primeiro nível da Educação Básica - à criança de (0) zero a 3 (três) anos de idade em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

Os convenientes se comprometem a convergirem esforços e a utilizarem recursos materiais, humanos e transferir recursos financeiros oriundos da Educação Infantil os seguinte valores com o propósito de cumprir o que prescreve o presente instrumento, conforme segue:

Valor per capita mês /anual = **R\$1.995,48**

Número de Crianças Conveniadas= **Crianças 210**

Valor a receber anual = **R\$ 419.050,80** (quatrocentos e dezenove mil e cinquenta reais e oitenta centavos), dividido em **10 parcelas de R\$ 41.905,08** (quarenta e um mil e novecentos e cinco reais e oito centavos), as despesas correrão por conta do **FUNDEB**.

#### I. COMPETE À INSTITUIÇÃO:

- Atender a **210** crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos, conforme especificado no Plano de Trabalho;
- Observar diretrizes e normas emanadas dos órgãos competentes da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré;
- Manter, na fachada do imóvel e em local visível, placa indicativa do Convênio com a Prefeitura;
- Facilitar, aos órgãos competentes da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, a supervisão e o acompanhamento das ações relativas ao cumprimento do presente Convênio e do Plano de Trabalho dele integrante, assegurando aos mesmos a possibilidade de, a qualquer momento, ter acesso a informações nas áreas contábil, administrativa, pedagógica, de saúde e nutricional;
- Obter e manter a autorização de funcionamento junto ao Conselho Municipal de Educação doravante denominado CME;
- Informar à Secretaria Municipal de Educação, doravante denominada SME, o calendário de suas atividades, bem como o período de férias e recessos;
- Comunicar, de imediato, à SME paralisações das atividades, alteração do número de profissionais, de vagas e/ou de crianças atendidas, bem como quaisquer outras informações e atividades que venham a interferir no atendimento educacional;
- Comunicar previamente à SME mudança de endereço;
- Informar às famílias das crianças atendidas sobre as bases do Convênio;
- Elaborar e executar sua proposta pedagógica, respeitadas as Diretrizes Curriculares Nacionais e as normas do Sistema Municipal de Ensino, doravante denominado SME;
- Garantir a inclusão e o atendimento de qualidade da criança com deficiência, sob pena de oficiar os órgãos competentes;
- Recrutar e selecionar profissionais com grau de instrução compatível com a função a ser desempenhada, necessários ao desenvolvimento das ações previstas na cláusula primeira deste Convênio. As novas contratações de profissionais que lidam diretamente com crianças de 0 a 3 anos deverão ter, no mínimo, habilitação em ensino médio/modalidade normal, conforme o artigo 62 da Lei nº 9.394. de 20 de dezembro de 1.996 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- Apoiar e integrar, num esforço conjunto com os demais órgãos do SME, as ações de formação e capacitação dos seus profissionais;
- Apresentar, mensalmente o controle de frequência das crianças atendidas pela Instituição

- Apresentar, à SME, Relatório Trimestral de Desempenho dos Componentes: alimentação, assistência, educação e saúde;
- Aplicar os recursos financeiros repassados nos termos do item II da cláusula segunda, exclusivamente no cumprimento do objeto de que trata a cláusula primeira do presente instrumento, devendo sua movimentação ser processada em estabelecimento bancário oficial, em conta corrente específica, destinada unicamente para este fim;
- Apresentar mensalmente a SME, a relação de todos os pagamentos efetuados com os recursos do presente convênio bem como a documentação comprobatória, conforme consta no Manual de Prestação de Contas.
- Manter todas as condições e critérios avaliados quando da habilitação vigentes e válidos durante todo o período do convênio.
- Convergir esforços para atender crianças indicadas pelos programas sociais do Município de Avaré, em especial aquelas encaminhadas pelos Conselhos Tutelares;
- Apresentar previamente o Calendário Anual de Atividades da Instituição
- Comprometer-se em relação aos gêneros alimentícios constantes na cláusula quinta do presente convênio a:
  - Acompanhar os servidores e fornecedores da Prefeitura Municipal de Avaré no descarregamento dos gêneros alimentícios;
  - Armazenar os gêneros alimentícios recebidos de forma adequada e zelar pela sua conservação;
  - Utilizar os gêneros alimentícios na elaboração do cardápio diário, de acordo com recomendação nutricional da Central de Alimentação de Avaré;
  - Controlar o estoque dos gêneros alimentícios recebidos, conforme orientação da supervisora de alimentação;
  - Permitir e facilitar a supervisão, quanto ao recebimento e utilização dos referidos gêneros alimentícios;
  - Disponibilizar equipamentos apropriados para a conservação e armazenamento adequados dos gêneros alimentícios perecíveis, ou seja, geladeira e freezer em números suficientes e de balança para conferência, destinados exclusivamente ao atendimento especificado neste item;
  - Encaminhar à Central de Alimentação os funcionários responsáveis pelo preparo e manipulação de alimentos para cursos de formação e aperfeiçoamento na referida área, conforme cronograma de cursos, disponibilidade de vagas, e condições de funcionamento da creche;
  - Garantir que os funcionários envolvidos na manipulação de alimentos estejam devidamente uniformizados para o exercício das atividades, conforme orientação.

#### II. COMPETE AO MUNICÍPIO:

- Repassar, **mensalmente** à Instituição, o valor de até **R\$ 32.060,71** (trinta e dois mil, sessenta reais e setenta e um centavos)
    - Este repasse deverá se efetivar até o quinto dia útil do mês subsequente às ações desenvolvidas pela mesma.
    - Para cálculo deste valor será considerado o número de crianças por faixa etária e o tipo de atendimento integral segundo valores especificados no Plano de Trabalho.
  - Analisar e aprovar a prestação de contas da Instituição;
  - Fiscalizar a utilização dos recursos, observando o plano de trabalho apresentado pela Instituição
  - Repassar à Instituição gêneros alimentícios conforme cláusula quinta;
  - Acompanhar, supervisionar e avaliar, periódica e sistematicamente as ações pedagógicas, de saúde, de alimentação e nutrição desenvolvidas pela instituição;
  - Propor alterações no Plano de Trabalho quando houver necessidade para melhor adequação dos objetivos a serem alcançados referentes a este instrumento;
  - Realizar orientação, supervisão e atividades de formação e capacitação, com vista à atualização e aperfeiçoamento dos profissionais da Instituição;
  - Orientar e acompanhar o processo de inclusão das crianças com deficiência nas Instituições.
- PARÁGRAFO ÚNICO** – Nos termos da art. 80 do Decreto Municipal nº 10710/01, é vedado a Instituição cobrar recursos, de qualquer natureza, das pessoas ou famílias pelos serviços prestados no atendimento na Educação Infantil.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PROPOSTA PEDAGÓGICA

Cabe à Instituição, respeitadas as Diretrizes Curriculares Nacionais e as normas da SME, elaborar e executar sua proposta político-pedagógica. Parágrafo primeiro - A elaboração da proposta político-pedagógica deve resultar de processo de participação coletiva, envolvendo dirigentes, coordenadores, educadores, funcionários, famílias e comunidade de acordo com as normas do CME e com os princípios e eixos da Política Municipal de Educação. Parágrafo segundo - A proposta político-pedagógica será acompanhada e avaliada pela SME, durante todo o período de vigência deste convênio, no sentido de assegurar o respeito aos direitos das crianças à vivência plena da infância e ao desenvolvimento de suas potencialidades. Parágrafo Terceiro - A Instituição deverá a partir do acompanhamento

realizado encaminhar (indicar órgão) sua proposta político pedagógica atualizada, no período de até 12 meses de vigência do presente convênio.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS**  
A Instituição é a única responsável pelas contratações e dispensas, pelo pagamento de salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu quadro de pessoal necessário à execução de suas atividades;

Parágrafo único - a inadimplência da Instituição, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, referentes ao seu quadro de pessoal, em nenhuma hipótese transfere a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré a responsabilidade por seu pagamento.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

O Município da Prefeitura da Estância Turística de Avaré fornecerá gêneros alimentícios não perecíveis mensalmente e perecíveis semanalmente, necessários para a suprir as necessidades nutricionais das crianças atendidas pela Instituição, as quais foram cadastradas na Rede Municipal de acordo com o Censo de 2.010 e o atendimento deverá ser relativo ao período de permanência das crianças na instituição desde que esta atenda aos requisitos da cláusula segunda, item I, letra s, deste instrumento.

Parágrafo primeiro - O fornecimento será realizado exclusivamente para alimentação das crianças matriculadas na Instituição, referente aos dias úteis de cada mês, durante o período de vigência deste Convênio.

Parágrafo segundo - a quantidade de gêneros alimentícios será calculada de acordo com o número de crianças atendidas, a faixa etária, o período de permanência destas e o número de dias úteis de cada mês.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Compete à Secretaria Municipal de Saúde as ações referentes à prevenção e promoção à saúde, bem como ações relativas ao Programa de Prevenção e Combate à Desnutrição, vigilância sanitária, controle de zoonoses e vigilância à saúde, sendo que a Instituição deverá respeitar as normas e orientações da Secretaria Municipal de Saúde.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos repassados, conforme Cláusula segunda, item II, letra "a", poderão ser aplicados de acordo com os seguintes itens:

- remuneração de pessoal e encargos;
- aquisição de material didático-pedagógico;
- aquisição de material de consumo;
- aquisição de material de expediente;
- aquisição de materiais para pequenos reparos;
- pagamentos de serviços de terceiros;
- manutenção de equipamentos;
- transporte escolar;
- pagamento de contas de água/luz/telefone/gás.

Parágrafo primeiro - A aplicação dos recursos desta Cláusula está detalhada e definida no Manual de Aplicação e Prestação de Contas; Parágrafo segundo - É vedada a aplicação de valores advindos do convênio em quaisquer despesas não previstas nos itens de "a" a "i" desta cláusula, em especial a compra de material permanente e/ou bens com recursos deste convênio.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO GERENCIAMENTO DO CONVÊNIO

Compete a SME, coordenar e fiscalizar as obrigações decorrentes deste convênio, por meio do Conselho Municipal da Educação e Conselho do FUNDEB.

Compete ao Conselho Municipal da Merenda Escolar e Conselho Municipal do FUNDEB, de forma articulada com a SME coordenar e fiscalizar as obrigações decorrentes do repasse à Instituição de gêneros alimentícios.

#### CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Instituição deverá apresentar, à SME, mensalmente, conforme cronograma estabelecido pela referida SME, prestação de contas da aplicação dos recursos repassados, a qual deverá conter:

- relação de pagamentos;
- cópias dos recibos de pagamentos devidamente quitados pelos funcionários;
- notas fiscais atestadas e RPAs;
- extrato bancário completo (aplicações e conta corrente);
- guias de encargos sociais e impostos devidamente quitados (INSS, ISSQN, IRRF, FGTS e SEFIP);
- Atestado de Aprovação ou Não Aprovação do Relatório Mensal de Frequência (Anexo C);
- parecer do Conselho Fiscal da Mantenedora ou da Instituição de Educação Infantil;
- demais encargos a que a Instituição estiver sujeita.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RETENÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros constantes da alínea "a" do item II da Cláusula segunda:

- serão retidos pela Prefeitura da Estância Turística de Avaré, nas seguintes ocorrências:

I. Quando a Instituição deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelos órgãos competentes da Prefeitura da Estância Turística de Avaré ;

II. Quando a instituição interromper e/ou paralisar a prestação do atendimento sem prévia comunicação escrita a Secretaria da Educação ou quando deixar de cumprir, sem justificativa, o Calendário Anual de Atividades, previamente apresentado a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré ;

b) Verificado o não cumprimento dos compromissos expressos no item I, cláusula segunda e parágrafo único, a SME notificará a Instituição para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente a regularização sob pena de:

I. Em não regularizando, porém justificando a ocorrência, a retenção ficará a critério de parecer emitido pela SME.

II. Em regularizando intempestivamente a reabilitação do repasse financeiro terá efeito retroativo, se aprovado pela SME.

III. Em não regularizando, suspender o repasse financeiro a partir do evento e abrir Tomada de Contas Especial.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Será instaurada a Tomada de Contas Especial, nos termos da IN/TCU Lei nº 056/2007, quando constatada a ocorrência de quaisquer dos seguintes fatos:

I. Omissão do dever de prestar contas.

II. Falta de comprovação da aplicação de recursos repassados pelo Poder Executivo do Município mediante convênio, nos termos da cláusula sétima.

III. Ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

IV. Prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, do qual resulte dano ao erário.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, suspenderá o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à Instituição até o saneamento das irregularidades ocorrentes quando:

a) Houver descumprimento das normas técnicas específicas estabelecidas pela (indicar documentos legais e órgão responsável);

b) Se for comprovada utilização indevida dos gêneros alimentícios fornecidos à Instituição pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré ;

c) A Instituição não dispuser de manipulador (es) de alimentação em número proporcional ao número de crianças atendidas;

d) Se forem detectados desperdícios e negligência no recebimento, estocagem, manipulação e destinação indevida dos gêneros alimentícios fornecidos à Instituição pela Prefeitura da Estância Turística de Avaré ;

e) A Instituição não dispuser de equipamentos e utensílios necessários, em número suficiente e em bom estado de conservação, conforme disposto na letra t, item 6, da cláusula II, do presente instrumento;

f) Não permitir ou dificultar o trabalho da supervisora de alimentação;

g) A Instituição não se disponibilizar a receber qualificação pela Central de Alimentação para o monitoramento do correto desenvolvimento das atividades nutricionais;

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS SALDOS DE CONVÊNIO**  
Os saldos de convênio, enquanto não utilizados pela Instituição, serão obrigatoriamente aplicados em Caderneta de Poupança aberta para este fim, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês, sempre em instituição financeira oficial.

Parágrafo único - As receitas financeiras auferidas na forma desta cláusula serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Convênio e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**  
A despesa decorrente do repasse de recursos financeiros deste Convênio correrá à conta da dotação orçamentária nº **06.04.02.12365.2008.2339.0000-3.3.50.43.00 Fonte 02 - C. Apic. 2620000 - Desp. 00372**, vinculada à SME ou sua equivalente para o próximo exercício financeiro vinculada à Secretaria de Finanças ou sua equivalente para o próximo exercício financeiro.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Convênio será de 01 ano, a contar de 01 de março de 2.012.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Ao término, a SME sistematizará o processo de acompanhamento e avaliação das atividades executadas pela Instituição neste período, com vistas a decidir sobre sua continuidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA**  
Este Convênio de cooperação poderá ser rescindido pelo descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nele estabelecidas, pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que o torne formal ou materialmente inexequível, ou ainda mediante prévio aviso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo primeiro - Quando da denúncia, rescisão ou extinção do convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Município, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento por meio de ofício, sob pena da imediata instauração de tomada de conta especial do responsável, providenciada pelo órgão competente do Município.

Parágrafo segundo – A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, encaminhará ao Ministério Público denúncia contra a Instituição que aplicar a subvenção em fins diversos ou praticar qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico do previsto neste Convênio e à Procuradoria Geral do Município para a cobrança judicial, visando o ressarcimento aos cofres públicos dos recursos gastos irregulares.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Convênio no DOM correrá por conta e ônus da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Avaré para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Convênio.

E por estarem acordes com os termos deste Convênio, as partes firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma e para todos os efeitos legais.

Avaré, 12 de março de 2.012

**Rogelio Barchetti Urrêa** **Brasilio Tilton Junior**  
Prefeito Municipal da Estância Representante Legal da Instituição Turística de Avaré

### MINUTA DE CONVÊNIO TERMO DE REPASSE E COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ E A INSTITUIÇÃO SANTA TEREZINHA.

O Município de Avaré, doravante denominado Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.634.168/0001-50, sito à Praça Juca Novaes nº 1.169 nesse ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Senhor **ROGELIO BARCHETTI URRÊA**, brasileiro, casado professor, portador do RG nº 13.857.530/SSP/SP e CPF nº 059.504.238-44, e do outro a Instituição **CEI Santa Terezinha**, inscrita no CNPJ, sob o nº **45.932.043/0001-43**, com sede nesta cidade de Avaré, sito à **Rua Paraíba, nº889** -Avaré Estado de São Paulo neste ato representado pelo (a) Presidente **Sarita de Oliveira Contrucci**, RG nº**5.466.372-6**, e CPF nº **170.315.048-13** celebram o presente Convênio em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal nº 9.394/96, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº**1.542 de 14 de FEVEREIRO de 2.011**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto implemento de ação conjunta entre a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré e a Instituição **CEI Santa Terezinha** atendimento na Educação Infantil - primeiro nível da Educação Básica - à criança de (1) um a 3 (três) anos de idade em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

Os convenientes se comprometem a convergirem esforços e a utilizarem recursos materiais, humanos e transferir recursos financeiros oriundos da Educação Infantil os seguinte valores com o propósito de cumprir o que prescreve o presente instrumento, conforme segue:

Valor per capita mês /anual = **R\$ 1.995,48**

Número de Crianças Conveniadas= **Crianças 108**

Valor a receber anual = **R\$ 215.511,84**, dividido em **09 parcelas de R\$ 21.551,18** (vinte e um mil e quinhentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos) e **01 parcela de R\$ 21.551,22** (vinte e um mil e quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos), as despesas correrão por conta do **FUNDEB**.

#### I. COMPETE À INSTITUIÇÃO:

a) Atender a **108** crianças de 1 (um) a 3 (três) anos, conforme especificado no Plano de Trabalho;

b) Observar diretrizes e normas emanadas dos órgãos competentes da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré;

c) Manter, na fachada do imóvel e em local visível, placa indicativa do Convênio com a Prefeitura;

d) Facilitar, aos órgãos competentes da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, a supervisão e o acompanhamento das ações relativas ao cumprimento do presente Convênio e do Plano de Trabalho dele integrante, assegurando aos mesmos a possibilidade de, a qualquer momento, ter acesso a informações nas áreas contábil, administrativa, pedagógica, de saúde e nutricional;

e) Obter e manter a autorização de funcionamento junto ao Conselho Municipal de Educação doravante denominado CME;

f) Informar à Secretaria Municipal de Educação, doravante denominada SME, o calendário de suas atividades, bem como o período de

férias e recessos;

g) Comunicar, de imediato, à SME paralisações das atividades, alterações do número de profissionais, de vagas e/ou de crianças atendidas, bem como quaisquer outras informações e atividades que venham a interferir no atendimento educacional;

h) Comunicar previamente à SME mudança de endereço;

i) Informar às famílias das crianças atendidas sobre as bases do Convênio;

j) Elaborar e executar sua proposta pedagógica, respeitadas as Diretrizes Curriculares Nacionais e as normas do Sistema Municipal de Ensino, doravante denominado SME ;

k) Garantir a inclusão e o atendimento de qualidade da criança com deficiência, sob pena de oficiar os órgãos competentes;

l) Recrutar e selecionar profissionais com grau de instrução compatível com a função a ser desempenhada, necessários ao desenvolvimento das ações previstas na cláusula primeira deste Convênio. As novas contratações de profissionais que lidam diretamente com crianças de 0 a 3 anos deverão ter, no mínimo, habilitação em ensino médio/modalidade normal, conforme o artigo 62 da Lei nº 9.394. de 20 de dezembro de 1.996 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional ;

m) Apoiar e integrar, num esforço conjunto com os demais órgãos do SME, as ações de formação e capacitação dos seus profissionais;

n) Apresentar, mensalmente o controle de frequência das crianças atendidas pela Instituição

o) Apresentar, à SME, Relatório Trimestral de Desempenho dos Componentes: alimentação, assistência, educação e saúde;

p) Aplicar os recursos financeiros repassados nos termos do item II da cláusula segunda, exclusivamente no cumprimento do objeto de que trata a cláusula primeira do presente instrumento, devendo sua movimentação ser processada em estabelecimento bancário oficial, em conta corrente específica, destinada unicamente para este fim;

q) Apresentar mensalmente a SME, a relação de todos os pagamentos efetuados com os recursos do presente convênio bem como a documentação comprobatória, conforme consta no Manual de Prestação de Contas.

r) Manter todas as condições e critérios avaliados quando da habilitação vigentes e válidos durante todo o período do convênio.

s) Convergir esforços para atender crianças indicadas pelos programas sociais do Município de Avaré, em especial aquelas encaminhadas pelos Conselhos Tutelares;

t) Apresentar previamente o Calendário Anual de Atividades da Instituição

u) Comprometer-se em relação aos gêneros alimentícios constantes na cláusula quinta do presente convênio a:

1) Acompanhar os servidores e fornecedores da Prefeitura Municipal de Avaré no descarregamento dos gêneros alimentícios;

2) Armazenar os gêneros alimentícios recebidos de forma adequada e zelar pela sua conservação;

3) Utilizar os gêneros alimentícios na elaboração do cardápio diário, de acordo com recomendação nutricional da Central de Alimentação de Avaré;

4) Controlar o estoque dos gêneros alimentícios recebidos, conforme orientação da supervisora de alimentação;

5) Permitir e facilitar a supervisão, quanto ao recebimento e utilização dos referidos gêneros alimentícios;

6) Disponibilizar equipamentos apropriados para a conservação e armazenamento adequados dos gêneros alimentícios perecíveis, ou seja, geladeira e freezer em números suficientes e de balança para conferência, destinados exclusivamente ao atendimento especificado neste item;

7) Encaminhar à Central de Alimentação os funcionários responsáveis pelo preparo e manipulação de alimentos para cursos de formação e aperfeiçoamento na referida área, conforme cronograma de cursos, disponibilidade de vagas, e condições de funcionamento da creche;

8) Garantir que os funcionários envolvidos na manipulação de alimentos estejam devidamente uniformizados para o exercício das atividades, conforme orientação.

#### II. COMPETE AO MUNICÍPIO:

a) Repassar, **mensalmente** à Instituição, o valor de até **R\$ 14.367,45** (atorze mil e trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)

a.1) Este repasse deverá se efetivar até o quinto dia útil do mês subsequente às ações desenvolvidas pela mesma.

a.2) Para cálculo deste valor será considerado o número de crianças por faixa etária e o tipo de atendimento integral segundo valores especificados no Plano de Trabalho.

b) Analisar e aprovar a prestação de contas da Instituição ;

c) Fiscalizar a utilização dos recursos, observando o plano de trabalho apresentado pela Instituição

d) Repassar à Instituição gêneros alimentícios conforme cláusula quinta;

e) Acompanhar, supervisionar e avaliar, periódica e sistematicamente as ações pedagógicas, de saúde, de alimentação e nutrição desenvolvidas pela instituição;

- f) Propor alterações no Plano de Trabalho quando houver necessidade para melhor adequação dos objetivos a serem alcançados referentes a este instrumento;
- g) Realizar orientação, supervisão e atividades de formação e capacitação, com vista à atualização e aperfeiçoamento dos profissionais da Instituição ;
- h) Orientar e acompanhar o processo de inclusão das crianças com deficiência nas Instituições.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Nos termos da art. 80 do Decreto Municipal nº 10710/01, é vedado a Instituição cobrar recursos, de qualquer natureza, das pessoas ou famílias pelos serviços prestados no atendimento na Educação Infantil.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PROPOSTA PEDAGÓGICA**

Cabe à Instituição, respeitadas as Diretrizes Curriculares Nacionais e as normas da SME, elaborar e executar sua proposta político-pedagógica. Parágrafo primeiro - A elaboração da proposta político-pedagógica deve resultar de processo de participação coletiva, envolvendo dirigentes, coordenadores, educadores, funcionários, famílias e comunidade de acordo com as normas do CME e com os princípios e eixos da Política Municipal de Educação.

Parágrafo segundo - A proposta político-pedagógica será acompanhada e avaliada pela SME, durante todo o período de vigência deste convênio, no sentido de assegurar o respeito aos direitos das crianças à vivência plena da infância e ao desenvolvimento de suas potencialidades.

Parágrafo Terceiro - A Instituição deverá a partir do acompanhamento realizado encaminhar (indicar órgão) sua proposta político pedagógica atualizada, no período de até 12 meses de vigência do presente convênio.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS**

A Instituição é a única responsável pelas contratações e dispensas, pelo pagamento de salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu quadro de pessoal necessário à execução de suas atividades;

Parágrafo único - a inadimplência da Instituição, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, referentes ao seu quadro de pessoal, em nenhuma hipótese transfere a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré a responsabilidade por seu pagamento.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

O Município da Prefeitura da Estância Turística de Avaré fornecerá gêneros alimentícios não perecíveis mensalmente e perecíveis semanalmente, necessários para a suprir as necessidades nutricionais das crianças atendidas pela Instituição, as quais foram cadastradas na Rede Municipal de acordo com o Censo de 2.010 e o atendimento deverá ser relativo ao período de permanência das crianças na instituição desde que esta atenda aos requisitos da cláusula segunda, item I, letra s, deste instrumento.

Parágrafo primeiro - O fornecimento será realizado exclusivamente para alimentação das crianças matriculadas na Instituição, referente aos dias úteis de cada mês, durante o período de vigência deste Convênio.

Parágrafo segundo - a quantidade de gêneros alimentícios será calculada de acordo com o número de crianças atendidas, a faixa etária, o período de permanência destas e o número de dias úteis de cada mês.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Compete à Secretaria Municipal de Saúde as ações referentes à prevenção e promoção à saúde, bem como ações relativas ao Programa de Prevenção e Combate à Desnutrição, vigilância sanitária, controle de zoonoses e vigilância à saúde, sendo que a Instituição deverá respeitar as normas e orientações da Secretaria Municipal de Saúde.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos repassados, conforme Cláusula segunda, item II, letra "a", poderão ser aplicados de acordo com os seguintes itens:

- remuneração de pessoal e encargos;
- aquisição de material didático-pedagógico;
- aquisição de material de consumo;
- aquisição de material de expediente;
- aquisição de materiais para pequenos reparos;
- pagamentos de serviços de terceiros;
- manutenção de equipamentos;
- transporte escolar;
- pagamento de contas de água/luz/telefone/gás.

Parágrafo primeiro - A aplicação dos recursos desta Cláusula está detalhada e definida no Manual de Aplicação e Prestação de Contas; Parágrafo segundo - É vedada a aplicação de valores advindos do convênio em quaisquer despesas não previstas nos itens de "a" a "i" desta cláusula, em especial a compra de material permanente e/ou bens com recursos deste convênio.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO GERENCIAMENTO DO CONVÊNIO**

Compete a SME, coordenar e fiscalizar as obrigações decorrentes deste convênio, por meio do Conselho Municipal da Educação e Conselho do FUNDEB.

Compete ao Conselho Municipal da Merenda Escolar e Conselho Municipal do FUNDEB, de forma articulada com a SME coordenar e fiscalizar as obrigações decorrentes do repasse à Instituição de gêneros alimentícios.

#### **CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A Instituição deverá apresentar, à SME, mensalmente, conforme cronograma estabelecido pela referida SME, prestação de contas da aplicação dos recursos repassados, a qual deverá conter:

- relação de pagamentos;
- cópias dos recibos de pagamentos devidamente quitados pelos funcionários;
- notas fiscais atestadas e RPAs;
- extrato bancário completo (aplicações e conta corrente);
- guias de encargos sociais e impostos devidamente quitados (INSS, ISSQN, IRRF, FGTS e SEFIP);
- Atestado de Aprovação ou Não Aprovação do Relatório Mensal de Frequência (Anexo C);
- parecer do Conselho Fiscal da Mantenedora ou da Instituição de Educação Infantil;
- demaís encargos a que a Instituição estiver sujeita.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RETENÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros constantes da alínea "a" do item II da Cláusula segunda:

- serão retidos pela Prefeitura da Estância Turística de Avaré, nas seguintes ocorrências:
  - Quando a Instituição deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelos órgãos competentes da Prefeitura da Estância Turística de Avaré ;
  - Quando a instituição interromper e/ou paralisar a prestação do atendimento sem prévia comunicação escrita a Secretaria da Educação ou quando deixar de cumprir, sem justificativa, o Calendário Anual de Atividades, previamente apresentado a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré ;
  - Verificado o não cumprimento dos compromissos expressos no item I, cláusula segunda e parágrafo único, a SME notificará a Instituição para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente a regularização sob pena de:

- Em não regularizando, porém justificando a ocorrência, a retenção ficará a critério de parecer emitido pela SME.
- Em regularizando intempestivamente a reabilitação do repasse financeiro terá efeito retroativo, se aprovado pela SME.
- Em não regularizando, suspender o repasse financeiro a partir do evento e abrir Tomada de Contas Especial.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**

Será instaurada a Tomada de Contas Especial, nos termos da IN/TCU Lei nº 056/2007, quando constatada a ocorrência de quaisquer dos seguintes fatos:

- Omissão no dever de prestar contas.
- Falta de comprovação da aplicação de recursos repassados pelo Poder Executivo do Município mediante convênio, nos termos da cláusula sétima.
- Ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
- Prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, do qual resulte dano ao erário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, suspenderá o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à Instituição até o saneamento das irregularidades ocorrentes quando:

- Houver descumprimento das normas técnicas específicas estabelecidas pela (indicar documentos legais e órgão responsável);
- Se for comprovada utilização indevida dos gêneros alimentícios fornecidos à Instituição pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré ;
- A Instituição não dispuser de manipulador (es) de alimentação em número proporcional ao número de crianças atendidas;
- Se forem detectados desperdícios e negligência no recebimento, estocagem, manipulação e destinação indevida dos gêneros alimentícios fornecidos à Instituição pela Prefeitura da Estância Turística de Avaré ;
- A Instituição não dispuser de equipamentos e utensílios necessários, em número suficiente e em bom estado de conservação, conforme disposto na letra t, item 6, da cláusula II, do presente instrumento;
- Não permitir ou dificultar o trabalho da supervisora de alimentação;
- A Instituição não se disponibilizar a receber qualificação pela Central de Alimentação para o monitoramento do correto desenvolvimento das atividades nutricionais;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS SALDOS DE CONVÊNIO**

Os saldos de convênio, enquanto não utilizados pela Instituição, serão obrigatoriamente aplicados em Caderneta de Poupança aberta para este fim, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação

de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês, sempre em instituição financeira oficial.

Parágrafo único - As receitas financeiras auferidas na forma desta cláusula serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Convênio e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**  
A despesa decorrente do repasse de recursos financeiros deste Convênio correrá à conta da dotação orçamentária nº **06.04.02.12365.2008.2339.0000-3.3.50.43.00 Fonte 02 -C. Aplic. 2620000 - Desp. 00372**, vinculada à SME ou sua equivalente para o próximo exercício financeiro, vinculada à Secretaria de Finanças ou sua equivalente para o próximo exercício financeiro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste Convênio será de 01 ano, a contar de 01 de março de 2.012.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Ao término, a SME sistematizará o processo de acompanhamento e avaliação das atividades executadas pela Instituição neste período, com vistas a decidir sobre sua continuidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA**  
Este Convênio de cooperação poderá ser rescindido pelo descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nele estabelecidas, pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que o torne formal ou materialmente inexecutável, ou ainda mediante prévio aviso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo primeiro - Quando da denúncia, rescisão ou extinção do convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Município, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento por meio de ofício, sob pena da imediata instauração de tomada de conta especial do responsável, providenciada pelo órgão competente do Município.

Parágrafo segundo – A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, encaminhará ao Ministério Público denúncia contra a Instituição que aplicar a subvenção em fins diversos ou praticar qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico do previsto neste Convênio e à Procuradoria Geral do Município para a cobrança judicial, visando o ressarcimento aos cofres públicos dos recursos gastos irregulares.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do extrato do presente Convênio no DOM correrá por conta e ônus da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca de Avaré para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Convênio.

E por estarem acordes com os termos deste Convênio, as partes firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma e para todos os efeitos legais.

Avaré, 12 de março de 2.012.

**Rogelio Barchetti Urréa** **Sarita de Oliveira Contrucci**  
Prefeito Municipal da Estância Representante Legal da Instituição  
Turística de Avaré

## **LICITAÇÃO**



### **AVISO DE EDITAL**

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/12 – PROCESSO Nº. 166/12**

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos.

**Data de Encerramento:** 13 de abril de 2012, das 09:30 às 10:00 horas, Dep. Licitação.

**Data de abertura:** 13 de abril de 2012, às 10:00 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 – **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 23 de março de 2012 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.**

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/12 – PROCESSO Nº. 167/12**

**Objeto:** Aquisição de Software da Autodesk para Autocad Versão 2.012 para o Decon.

**Data de Encerramento:** 13 de abril de 2012, das 13:30 às 14:00 horas, Dep. Licitação.

**Data de abertura:** 13 de abril de 2012, às 14:00 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 – **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 23 de março de 2012 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/12 – PROCESSO Nº. 162/12**

**Objeto:** Aquisição de materiais esportivos para os Jogos Regionais.  
**Recebimento das Propostas:** 05 de abril de 2012, das 08:00 às 09:30 horas.

**Abertura das Propostas:** 05 de abril de 2012, das 09:35 às 09:50 horas.  
**Data de abertura da Sessão:** 05 de abril de 2012, às 10:00 horas.  
**Informações:** Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.bbmnet.com.br – **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 20 de março de 2012 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/12 – PROCESSO Nº. 164/12**

**Objeto:** Aquisição de bomba para a piscina municipal.  
**Recebimento das Propostas:** 09 de abril de 2012, das 09:00 às 14:30 horas.

**Abertura das Propostas:** 09 de abril de 2012, das 14:35 às 14:50 horas.  
**Data de abertura da Sessão:** 09 de abril de 2012, às 15:00 horas.  
**Informações:** Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.bbmnet.com.br – **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 22 de março de 2012 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/12 – PROCESSO Nº. 165/12**

**Objeto:** Aquisição de materiais de escritório para a Secretaria da Saúde.  
**Recebimento das Propostas:** 10 de abril de 2012, das 09:00 às 13:30 horas.

**Abertura das Propostas:** 10 de abril de 2012, das 13:35 às 13:50 horas.  
**Data de abertura da Sessão:** 10 de abril de 2012, às 14:00 horas.  
**Informações:** Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.bbmnet.com.br – **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 23 de março de 2012 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/12 – PROCESSO Nº. 169/12**

**Objeto:** Aquisição de caixas de papel sulfite para a Secretaria da Educação.

**Recebimento das Propostas:** 11 de abril de 2012, das 09:00 às 13:30 horas.

**Abertura das Propostas:** 11 de abril de 2012, das 13:35 às 13:50 horas.  
**Data de abertura da Sessão:** 11 de abril de 2012, às 14:00 horas.  
**Informações:** Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.bbmnet.com.br – **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 20 de março de 2012 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/12 – PROCESSO Nº. 168/12**

**Objeto:** Contratação de empresa para Conclusão da Unidade Básica de Saúde do Jardim Vera Cruz.

**Data de Encerramento:** 16 de abril de 2012, às 09:30 horas, Dep. Licitação.

**Data de Abertura:** 16 de abril de 2012, às 10:00 horas.  
**Informações:** Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 21 de março de 2012 – Érica Marin Henrique – Presidente da CPJL.**

**Repetição do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/12  
PROCESSO Nº. 114/12**

**Objeto:** Aquisição de fraldas descartáveis para famílias em situação de vulnerabilidade.

**Recebimento das Propostas:** 11 de abril de 2012, das 08:00 às 09:30 horas

**Abertura das Propostas:** 11 de abril de 2012, das 09:35 às 09:50 horas  
**Data de abertura da sessão:** 11 de abril de 2012, às 10:00 horas.  
**Informações:** Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 23 de março de 2012 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.**

**PRORROGAÇÃO**

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 023/10 – Processo nº. 407/10, Contrato (412/10)**, que faz entre si a **Prefeitura da Estância Turística de Avaré** e a empresa **LIMASTRO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA EPP**, objetivando a contratação de empresa para reforma, adequação e ampliação da Creche Olga Giraldo de Brito, com prorrogação até 31 de março de 2012. – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **DISPENSAS Nº 021/11 – Processo nº. 076/11, Contrato (068/11)**, que faz entre si a **Prefeitura da Estância Turística de Avaré** e a empresa **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GILBERTO FILGUEIRAS**, objetivando a locação de espaço no Condomínio Edifício Gilberto Filgueiras para instalação da antena de retransmissão da intranet, com prorrogação até 08 de fevereiro de 2013. O valor mensal será de **R\$ 806,83 (oitocentos e seis reais oitenta e três centavos)** – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **DISPENSAS Nº 054/11 – Processo nº. 197/11, Contrato (145/11)**, que faz entre si a **Prefeitura da Estância Turística de Avaré** e a empresa **ONDINA ZANDONÁ SANTOS**, objetivando a locação de imóvel na Rua Monsenhor Celso Ferreira nº 373 para instalação da Casa do Abrigo Feminino, com prorrogação até 30 de março de 2013. O valor mensal será de **R\$ 1.266,41 (hum mil duzentos e sessenta e seis reais quarenta e um centavos)** – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **DISPENSAS Nº 056/11 – Processo nº. 199/11, Contrato (147/11)**, que faz entre si a **Prefeitura da Estância Turística de Avaré** e os Senhores **LAÉRCIO HENNEBERG, OTÁVIO HENNEBERG NETO, TÂNIA MARIA HENNEBERG BENEMOND E MARIA WALDREZ HENNEBERG PINTO NOVAES**, objetivando a locação de imóvel na Rua Piauí nº 1481 para instalação da Procuradoria do INSS de Bauru, com prorrogação até 23 de março de 2013. O valor mensal será de **R\$ 1.365,90 (hum mil trezentos e sessenta e cinco reais noventa centavos)** – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

**HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS**

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a Empresa **FRANÇA CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA**, objetivando a ampliação da Unidade Básica de Saúde do Jardim Brasil, relativa à **Tomada de Preços nº. 003/12 – Processo nº. 052/12 – Homologado em: 09/03/2012**

**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO**

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a Empresa **TERRA PRETA REFORMADORA, COMÉRCIO DE PNEUS E COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA**, objetivando a aquisição de pneus para veículos da Guarda Municipal, relativa ao **Pregão Eletrônico nº. 005/12 – Processo nº. 035/12 – Homologado em: 29/02/2012**

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a Empresa **SANTEC FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP**, objetivando a aquisição de materiais de limpeza para a Central de Alimentação, relativa ao **Pregão Eletrônico nº. 015/12 – Processo nº. 084/12 – Homologado em: 20/03/2012**

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a Empresa **LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA**, objetivando a aquisição de pneus para diversos setores da Secretaria Municipal da Saúde, relativa ao **Pregão Eletrônico nº. 016/12 – Processo nº. 100/12 – Homologado em: 21/03/2012**

**REVOGAÇÃO**

Fica **REVOGADA** a licitação na modalidade **CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/12 – Processo nº. 104/12**, objetivando a aquisição de hortifrutis para a Merenda Escolar, conforme preceitua o “caput” do artigo 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações. - **Revogada em: 19/03/12** – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica **REVOGADA** a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/12 – Processo nº. 016/12**, objetivando a aquisição de 01 caminhão para a Central de Alimentação Municipal, conforme preceitua o “caput” do artigo 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações. - **Revogada em: 19/03/12** – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

**ADJUDICAÇÃO**

**Tomada de Preços nº. 003/12 – Processo nº. 052/12**

Fica adjudicado a Empresa **FRANÇA CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA**, com valor total de **R\$ 128.264,51 (cento e vinte e oito mil duzentos e sessenta e quatro reais cinquenta e um centavos)**, objetivando a ampliação da Unidade Básica de Saúde do Jardim Brasil – adjudicado em: **09/03/2012**.

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**Dispensa nº. 017/12 – Processo nº. 063/12**

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa **INSTITUTO HYGIA SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, com valor global de **R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)** objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços médicos de Plantões Médicos no SAMU, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 07 de fevereiro de 2012 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

**Dispensa nº. 038/12 – Processo nº. 093/12**

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa **MALUF & TINÓS LTDA ME**, com valor global de **R\$ 121,00 (cento e vinte e um reais)** objetivando a prestação de serviços de manutenção de impressora do Procon, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 08 de março de 2012 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

**Dispensa nº. 043/12 – Processo nº. 097/12**

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa **BALASKA EQUIPAMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com valor global de **R\$ 2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais)** objetivando a aquisição de protetor solar, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 28 de fevereiro de 2012 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

**Dispensa nº. 046/12 – Processo nº. 105/12**

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa **BANDEIRA HUM CONFECÇÕES LTDA EPP**, com valor global de **R\$ 398,00 (trezentos e noventa e oito reais)** objetivando a aquisição de 02 bandeiras do Movimento LGBT (Arco-Íris) 90 x 1,30cm, com suporte e pedestal, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 02 de março de 2012 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

**Dispensa nº. 048/12 – Processo nº. 107/12**

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa **GRIL GRÁFICA E REPRESENTAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA**, com valor global de **R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais)** objetivando a aquisição de 500 livros de trânsito , com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 02 de março de 2012 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

**Dispensa nº. 054/12 – Processo nº. 129/12**

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa **PRO-RAD CONSULTORES E RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA**, com valor global de **R\$ 1.390,00 (hum mil trezentos e noventa reais)** objetivando a contratação de serviços de controle de qualidade para aparelho de raio x convencional e levantamento radiométrico, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 08 de março de 2012 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

**Dispensa nº. 057/12 – Processo nº. 140/12**

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa **FIGUEIREDO S/A**, com valor global de **R\$ 190,47 (cento e noventa reais quarenta e sete centavos)** objetivando a aquisição de material hidráulico , com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 12 de março de 2012 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

**Dispensa nº. 058/12 – Processo nº. 141/12**

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa **MULTMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, com valor global de **R\$ 1.700,00 (hum mil setecentos reais)** objetivando a aquisição de 100 unidades de Equipamento com filtro - Giraset, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 09 de março de 2012 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

**Dispensa nº. 059/12 – Processo nº. 142/12**

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa **ADEMIR CARLOS DE CAMARGO CORRÊA ME**, com valor global de **R\$ 2.800,00 (dois mil oitocentos reais)** objetivando a contratação de mão de obra especializada para reconstrução de parte de muro de alvenaria e concreto armado e calçada na Rua Vital Brasil , com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 13 de março de 2012 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

**Dispensa nº. 061/12 – Processo nº. 148/12**

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa **FONEMASTER TELEINFORMÁTICA LTDA**, com valor global de **R\$ 550,20 (quinhentos e cinquenta reais vinte centavos)** objetivando a aquisição de material telefônico, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 12 de março de 2012 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

**Dispensa nº. 064/12 – Processo nº. 160/12**

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa **LUIZ ANTONIO SANTIAGO AVARÉ - ME**, com valor global de **R\$ 3.276,50 (três mil duzentos e setenta e seis reais cinquenta centavos)** objetivando serviço de manutenção em veículo da Guarda Municipal com troca de peças, mão de obra mecânica e funilaria, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 16 de março de 2012 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

**ADITIVO DE CONTRATO**

**DISPENSA Nº 019/12 – Processo nº. 068/12** fica aditado o valor de **R\$ 316,00 (trezentos e dezesseis reais)** para a empresa **DORIVAL DIONÍZIO GOMES - ME**, o que corresponde a aproximadamente **22,57% (vinte e dois vírgula cinquenta e sete por cento)** do valor total adjudicado no processo licitatório em questão objetivando a contratação de empresa para fornecimento de gás. - **Assinatura do Termo Aditivo em:** 14 de março de 2012

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/10 – Processo nº. 411/10** fica aditado o valor de **R\$ 46.170,00 (quarenta e seis mil cento e setenta reais)** para a empresa **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, o que corresponde a aproximadamente **1,21% (um vírgula vinte e um por cento)** do valor total adjudicado no processo licitatório em questão objetivando a aquisição de cestas básicas para o funcionalismo municipal. - **Assinatura do Termo Aditivo em:** 12 de março de 2012

**RERRATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE DISPENSA**

Analisando os autos nesta data, foram verificadas divergências quanto ao Contrato nº 030/12 da **Dispensa nº 019/12**, Processo nº 068/12, motivo pelo qual, os atos praticados por este setor e assinados pelo Senhor Prefeito Municipal, deverão ser rerratificados.

**ONDE SE LIA:****CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Nos termos da **Dispensa de Licitação nº 019/12 – Processo nº 068/12**, fica a empresa **DORIVAL DIONÍZIO GOMES – ME**, responsável pelo fornecimento de gás, para diversos setores da Prefeitura, conforme abaixo:

19 unidades de gás P13  
02 unidades de gás P45

**AGORA SE LÊ:****CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Nos termos da **Dispensa de Licitação nº 019/12 – Processo nº 068/12**, fica a empresa **DORIVAL DIONÍZIO GOMES – ME**, responsável pelo fornecimento de gás, para diversos setores da Prefeitura, conforme abaixo:

19 unidades de gás P13  
04 unidades de gás P45

**JUSTIFICATIVAS****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de chapas galvanizadas p/ Gabinete.

**Fornecedor : Aliança Jaú Com. Ferros e Ind. Perf. Ltda**

**Empenhos : 2938/2012**

**Valor : R\$ 2.736,00**

Avaré, 24 de Março de 2012.

**ROGELIO BARCHETI URREA**

**Prefeito Municipal**

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de despesas com hospedagem três servidores do SAMU.

**Fornecedor : Alves Hotel Ltda EPP**

**Empenhos : 12963/2011**

**Valor : R\$ 207,00**

Avaré, 24 de Março de 2012.

**ROGELIO BARCHETI URREA**

**Prefeito Municipal**

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar da locação de tendas e enfeites carnavalescos.

**Fornecedor : Anivaldo José dos Santos Rodeios**

**Empenhos : 2034/2012**

**Valor : R\$ 6.670,00**

Avaré, 24 de Março de 2012.

**ROGELIO BARCHETI URREA**

**Prefeito Municipal**

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de álcool.

**Fornecedor : Atlanta Distribuidora de Petróleo Ltda**

**Empenhos : 2978/2011**

**Valor : R\$ 7.450,00**

Avaré, 24 de Março de 2012.

**ROGELIO BARCHETI URREA**

**Prefeito Municipal**

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de bandeiras do Brasil, bandeiras do Est. de São Paulo e bandeiras do Mun. de Avaré.

**Fornecedor : Bander-K Ind. e Com. de Bandeiras Ltda ME**

**Empenhos : 13783, 15199/2010, 11379, 11808/2011**

**Valor : R\$ 4.756,00**

Avaré, 24 de Março de 2012.

**ROGELIO BARCHETI URREA**

**Prefeito Municipal**

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar.

**Fornecedor : Cecapa Distribuidora de Alimentos Ltda EPP**

**Empenhos : 424, 425/2012**

**Valor : R\$ 38.456,58**

Avaré, 24 de Março de 2012.

**ROGELIO BARCHETI URREA**

**Prefeito Municipal**

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de 10 multifuncionais para os EMEBs do ensino fundamental.

**Fornecedor : Color Printer Locação e Comercio de Equip Ltda EPP**

**Empenhos : 10362/2011**

**Valor : R\$ 5.599,00**

Avaré, 24 de Março de 2012.

**ROGELIO BARCHETI URREA**

**Prefeito Municipal**

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de cilindros de gas P45 p/ Depto de Merenda Escolar.

**Fornecedor : Dorival Dionizio Gomes ME**

**Empenhos : 12506/2011**

**Valor : R\$ 2.062,80**

Avaré, 24 de Março de 2012.

**ROGELIO BARCHETI URREA**

**Prefeito Municipal**

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças para veículos.

**Fornecedor : Dragão Escapamentos Ltda ME**

**Empenhos : 1976/2012**

**Valor : R\$ 278,00**

Avaré, 24 de Março de 2012.

**ROGELIO BARCHETI URREA**

**Prefeito Municipal**

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de taxa de inscrição Copa São Paulo e Grand Master dia 31/03 e 01 de abril.

**Fornecedor : Federação Paulista de Judo**

**Empenhos : 2985/2012**

**Valor : R\$ 625,00**

Avaré, 24 de Março de 2012.

**ROGELIO BARCHETI URREA**

**Prefeito Municipal**

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de taxa de inscrição dos Atletas da modalidade Judo.

**Fornecedor : Federação Paulista de Judo**

**Empenhos : 2984/2012**

**Valor : R\$ 5.385,00**

Avaré, 24 de Março de 2012.

**ROGELIO BARCHETI URREA**

**Prefeito Municipal**

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aulas praticas de canto coral e teclado no período de 01 a 29/02/2012.

**Fornecedor : Frederico Correa Peão**

**Empenhos : 12590/2011**

**Valor : R\$ 950,00**

Avaré, 24 de Março de 2012.

**ROGELIO BARCHETI URREA**

**Prefeito Municipal**

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de emissão do semanário oficial.

**Fornecedor : Grafica Editora Valente Fatura Ltda**

**Empenhos : 168/2012**

**Valor : R\$ 3.150,00**

Avaré, 24 de Março de 2012.

**ROGELIO BARCHETI URREA**

**Prefeito Municipal**

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de carne bovina p/ Merenda escolar.

**Fornecedor : Iotti Griffé da Carne Ltda**

**Empenhos : 428,429/2012**

**Valor : R\$ 57.895,20**

Avaré, 24 de Março de 2012.

**ROGELIO BARCHETI URREA**

**Prefeito Municipal**

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de materiais de construção.

**Fornecedor : Irmãos Soldera Ltda**

**Empenhos : 762/2012**

**Valor : R\$ 2.299,00**

Avaré, 24 de Março de 2012.

**ROGELIO BARCHETI URREA**

**Prefeito Municipal**

## ESPORTES RADICAIS:

# Abertura do Sertões Series volta para Avaré

A prova de abertura do Sertões Series acontecerá novamente na cidade de Avaré, onde se iniciou a competição de rali criada em 2010. A primeira etapa será realizada nos dias 4 e 5 de maio e estará com inscrições abertas de 2 a 7 de abril.

- Estamos muito felizes por voltar a Avaré depois de dois anos e poder mostrar para a cidade o quanto o evento está crescendo - disse Lucas Moraes, Gerente de Marketing da Dunas Race, organizadora do evento.

A competição composta por seis etapas terá as provas de abertura e encerramento no interior de São Paulo. As outras quatro etapas acontecem dentro do Rally dos Sertões, disputado entre 18 e 29 de agosto.

- 2012 é um ano muito importante para todos nós, com a realização da 20ª edição do Rally dos Sertões, e

queremos fazer desta 1ª etapa do Sertões Series mais uma mostra do quanto as provas de rali são profissionais e atraem muitos competidores e fãs no Brasil. Esperamos contar com cerca de 200 competidores nas cinco categorias, que darão a largada para mais um ano de muitas disputas emocionantes - completou.

A etapa conta com a disputa de UTVs no estilo Baja, motos e quadris. O valor da inscrição é R\$ 470 e uma cesta básica por competidor, que será doada para o Fundo de Solidariedade de Avaré. As inscrições para carros e caminhões terão o valor de R\$1.190 e uma cesta básica por competidor.

As inscrições podem ser feitas na Secretaria de Provas da Dunas. Para mais informações, o telefone para falar sobre a prova é 011 4191-0133.



Abertura do Sertões Series no Parque Fernando Cruz Pimentel em 2010

## EDUCAÇÃO:

## Assinados convênios com as creches Santa Elizabeth e Santa Terezinha

O Governo Municipal assinou na semana passada os convênios com a Creche Santa Elizabeth e Santa Terezinha, que estiveram no Paço Municipal representadas por seus presidentes, Brasília Tilton Júnior e Sarita de Oliveira Contrucci, respectivamente.

Com a Creche Santa Elizabeth, o convênio assinado foi no valor anual de R\$ 419.050,80, dividido em 10 parcelas de R\$ 41.905,08, para o atendimento de 210 crianças. Já o convênio com a Creche Santa Terezinha foi no valor de R\$ 215.511,84, dividido em 9 parcelas de R\$

21.551,18 e 1 parcela de R\$ 21.551,22, para atendimento de 108 crianças.

Os recursos dos convênios serão provenientes do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.



Brasília Tilton Júnior e Sarita de Oliveira Contrucci, respectivamente, presidentes das Creches Santa Elizabeth e Santa Terezinha

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar da 3ª medição construção do muro de arrimo no Conj. Habitacional D1 e D2 (Contrapartida).

**Fornecedor : Itacom Empreiteira de Obras Ltda****Empenhos : 11491/2011****Valor : R\$ 23.218,24**

Avaré, 24 de Março de 2012.

**ROGELIO BARCHETI URREA****Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de protetores solar p/ equipe de varrição da limpeza pública.

**Fornecedor : JMB Drogaria Ltda EPP****Empenhos : 14139/2011****Valor : R\$ 2.200,00**

Avaré, 24 de Março de 2012.

**ROGELIO BARCHETI URREA****Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviço de apoio, locação de sonorização, iluminação p/ o evento Miss Gay Avaré.

**Fornecedor : José Eduardo Javaro Avaré ME****Empenhos : 3123/2012****Valor : R\$ 3.000,00**

Avaré, 24 de Março de 2012.

**ROGELIO BARCHETI URREA****Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de material de construção.

**Fornecedor : Lajão Avaré Materiais p/ Construção Ltda****Empenhos : 2936/2012****Valor : R\$ 2.448,25**

Avaré, 19 de Março de 2012.

**ROGELIO BARCHETI URREA****Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar do pagamento de taxa de inscrição para a liga Bauruense de Malha.

**Fornecedor : Liga Bauruense de Malha****Empenhos : 2831/2012****Valor : R\$ 480,00**

Avaré, 24 de Março de 2012.

**ROGELIO BARCHETI URREA****Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de placa de forro e gesso p/ Emapa.

**Fornecedor : Luiz Bezerra Nunes ME****Empenhos : 2742/2012****Valor : R\$ 1.070,00**

Avaré, 24 de Março de 2012.

**ROGELIO BARCHETI URREA****Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de tambor de folha – 200 litros

**Fornecedor : Luiz Felipe A. J. Magalhães & Cia Ltda****Empenhos : 2744/2012****Valor : R\$ 3.000,00**

Avaré, 24 de Março de 2012.

**ROGELIO BARCHETI URREA****Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de materiais descartáveis para o PSM.

**Fornecedor : Medic Stock Com Prod. Medicos Hospitalares Ltda EPP****Empenhos : 11641/2011****Valor : R\$ 30.422,91**

Avaré, 24 de Março de 2012.

**ROGELIO BARCHETI URREA****Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de implantação de drenagem de águas pluviais, locação de escavadeira hidraulica e retroescavadeira e viagens de caminhão basculante.

**Fornecedor : Menezes Terraplenagem e Construção Ltda****Empenhos : 11266, 12561/2011****Valor : R\$ 50.303,27**

Avaré, 24 de Março de 2012.

**ROGELIO BARCHETI URREA****Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de plotagem p/ diversos depts.

**Fornecedor : Nathalia Bibiana Teixeira****Empenhos : 611/2011****Valor : R\$ 809,05**

Avaré, 24 de Março de 2012.

**ROGELIO BARCHETI URREA****Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar.

**Fornecedor : Nutricionale Comercio de Alimentos Ltda****Empenhos : 12831/2011****Valor : R\$ 30.064,90**

Avaré, 24 de Março de 2012.

**ROGELIO BARCHETI URREA****Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de kits de material escolar.

**Fornecedor : Onix Brasil Comercial Ltda****Empenhos : 409, 412, 413/2012****Valor : R\$ 431.053,05**

Avaré, 24 de Março de 2012.

**ROGELIO BARCHETI URREA****Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de 12 multifuncionais para CEIs – Centro de Educação Infantil e ensino fundamental.

**Fornecedor : P. V. T Comercio e Manut. de Moveis para Esc. Ltda****Empenhos : 4425, 14269/2011****Valor : R\$ 8.458,80**

Avaré, 24 de Março de 2012.

**ROGELIO BARCHETI URREA****Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de gerenciamento do Projeto Viva o Largo São João

**Fornecedor : Paulo Roberto Costa de Oliveira ME****Empenhos : 10365/2011****Valor : R\$ 3.440,00**

Avaré, 24 de Março de 2012.

**ROGELIO BARCHETI URREA****Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de marmite para os funcionários do PSM.

**Fornecedor : Pedro Villen Neto - ME****Empenhos : 15267/2011****Valor : R\$ 13.440,00**

Avaré, 24 de Março de 2012.

**ROGELIO BARCHETI URREA****Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar da taxa de inscrição da 1ª e 2ª Etapa do Campeonato Paulista de Águas Abertas.

**Fornecedor : Presença Com. Art. Esp. E Serviços Ltda****Empenhos : 2922/2012****Valor : R\$ 1.000,00**

Avaré, 24 de Março de 2012.

**ROGELIO BARCHETI URREA****Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de 01 piscina , 01 tv com karaoke, 01 cama elástica e 01 touro mecânico para o evento realizado na escola Thereza de Oliveira Picalho.

**Fornecedor : Ricardo Filgueiras Gomes****Empenhos : 1914/2012****Valor : R\$ 850,00**

Avaré, 24 de Março de 2012.

**ROGELIO BARCHETI URREA****Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar da reforma do Campo da Ferroviária, reforma na área da piscina do ginásio de esportes Kim Negrão.

**Fornecedor : Sanorte Saneamento e Construções Ltda EPP****Empenhos : 1779, 1702/2012****Valor : R\$ 164.785,88**

Avaré, 24 de Março de 2012.

**ROGELIO BARCHETI URREA****Prefeito Municipal**

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar da execução de coleta e análises laboratoriais da água de 04 poços de monitoramento no Cemitério Municipal.

**Fornecedor : Tellus Soluções em Meio Ambiente Ltda ME**  
**Empenhos : 9619/2011**

**Valor : R\$ 7.650,00**

Avaré, 24 de Março de 2012.

**ROGELIO BARCHETI URREA****Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço técnico de topografia executados em áreas de vias públicas.

**Fornecedor : Terraplana Serv. Top. S/C Ltda****Empenhos : 415/2012****Valor : R\$ 6.000,00**

Avaré, 24 de Março de 2012.

**ROGELIO BARCHETI URREA****Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de material elétrico p/ Secretaria da Saúde.

**Fornecedor : V. N. Malaquias Material Eletrico ME****Empenhos : 6011, 10683/2011****Valor : R\$ 13.786,40**

Avaré, 24 de Março de 2012.

**ROGELIO BARCHETI URREA****Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviço de monitoramento de alarme 24 horas no C.S.U. E Fundo Soc. Solidariedade.

**Fornecedor : Alves & Batista Alarms Ltda ME****Empenhos : 9634/2009, 9561/2011****Valor : R\$ 1.062,80**

Avaré, 24 de Março de 2012.

**ROGELIO BARCHETI URREA****Prefeito Municipal****JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviço de construção de muro de arrimo no bairro Camargo.

**Fornecedor : Efigênio Aparecido da Silva****Empenhos : 11270/2011****Valor : R\$ 6.500,00**

Avaré, 24 de Março de 2012.

**ROGELIO BARCHETI URREA****Prefeito Municipal****CONVOCAÇÃO**

Ficam por meio deste convocados os Conselheiros do COMDEMA Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Avaré para reunião ordinária a se realizar no dia 29/03/12 (quinta-feira), às dezessete horas e quarenta e cinco minutos na sede da AREA à Rua dos Engenheiros, 26 - Colina da Boa Vista – Avaré. Avaré, 13 de março de 2012

**Paul Anton Josef Bannwart**  
**Presidente COMDEMA**

**INEDITORIAIS****Conselho Municipal do Plano Diretor**

Lei Complementar nº 154, de 27 de setembro de 2011

**RESOLUÇÃO CMPD N.º 009/2012**

Dispõe sobre expedição de Certidão de Uso do Solo

O Conselho Municipal do Plano Diretor, usando as atribuições que lhe confere o artigo 143 da Lei Complementar n.º 154/2011, em consonância com o aprovado na reunião ordinária realizada em 14 de março de 2012, ao que se refere o Processo CMPD n.º 013/2012, CONSIDERANDO o art. 41 da LC n.º 154/2011; CONSIDERANDO o art. 46 da LC n.º 154/2011; CONSIDERANDO o art. 49 da LC n.º 154/2011; CONSIDERANDO os art. 82 a 97 da LC n.º 154/2011,

**RESOLVE:**

Art.1º. Todos os empreendimentos que venham a pedir certidão de uso e ocupação do solo após a promulgação do Plano Diretor, deverão obrigatoriamente seguir o recomendado no Plano Diretor.

Parágrafo único: Empreendimentos com música ao vivo só poderão ser instalados na ZM3 - Zona Mista Três conforme descrito no Plano Diretor.

Art.2º. Os empreendimentos que já estavam em funcionamento antes da promulgação do Plano Diretor deverão ser adequados, visando que o impacto de vizinhança ou ambiental seja nulo ou mínimo.

Parágrafo único: O empreendimento estudado "Vila Madalena Bar" deverá se adequar ao disposto das previsões contidas no capítulo X, artigo 134, inciso IV, da LC n.º 154/2011.

Art.3º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Avaré, 16 de março de 2012.

**Marcos Boock Rutigliano**  
**Presidente**

**RESOLUÇÃO CMPD N.º 010/2012**

Dispõe sobre definição de uso e ocupação do solo/zonamento.

O Conselho Municipal do Plano Diretor, usando as atribuições que lhe conferem o artigo 143 da Lei Complementar n.º 154/2011, em consonância com o aprovado na reunião ordinária realizada em 14 de março de 2012, ao que se refere o Processo CMPD n.º 015/2012; CONSIDERANDO a verificação de divergência entre mapa Anexo 2 e o uso atual da ocupação da Rua Santos Rodrigues Alves - Parque Residencial Brabância,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Interpretar o Anexo 2 da LC n.º 154/2011 como ZM1 (Zona Mista 1) o uso e ocupação do solo para os lotes localizados na confrontação com Rua Santos Rodrigues Alves, Parque Residencial Brabância.

Art. 3º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Avaré, 16 de março de 2012.

**Marcos Boock Rutigliano**  
**Presidente**

**RESOLUÇÃO CMPD N.º 011/2012**

Dispõe sobre definição de uso e ocupação do solo/zonamento.

O Conselho Municipal do Plano Diretor, usando as atribuições que lhe conferem o artigo 143 da Lei Complementar n.º 154/2011, em consonância com o aprovado na reunião ordinária realizada em 14 de março de 2012, ao que se refere o Processo CMPD n.º 016/2012, CONSIDERANDO a verificação de divergência entre mapa Anexo 2 e a definição na existente na norma do loteamento Jardim Europa para Avenida Professor Celso Ferreira da Silva, trecho entre a Praça Jornalista Armando Padredi e o acesso à Rua Bahia, no sentido bairro-centro,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Interpretar o Anexo 2 da LC n.º 154/2011, considerando como ZM2 (Zona Mista 2) o uso e ocupação do solo para os lotes que fazem frente para a Avenida Professor Celso Ferreira da Silva, trecho entre a Praça Jornalista Armando Padredi e o acesso à Rua Bahia, no sentido bairro-centro.

Art. 2º. Recomendar a não aprovação de unificação de lotes confrontantes com a Av. Prof. Celso Ferreira da Silva, com lotes confrontantes com as ruas internas do loteamento, de uso e ocupação do solo estritamente residencial (ZR), de modo a não permitir a geração de conflito de uso e ocupação do solo nestas ruas internas.

Art. 3º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Avaré, 16 de março de 2012.

**Marcos Boock Rutigliano**  
**Presidente**

**RESOLUÇÃO CMPD N.º 012/2012**

Dispõe sobre a continuidade de vigência de leis editadas anteriormente ao Plano Diretor

O Conselho Municipal do Plano Diretor, usando as atribuições que lhe confere o artigo 143 da Lei Complementar n.º 154/2011, em consonância com o aprovado na reunião ordinária realizada em 14 de março de 2012, ao que se refere o Processo CMPD n.º 017/2012, CONSIDERANDO o art. 2 da LC n.º 154/2011; CONSIDERANDO o art. 11, inciso I da LC n.º 154/2011; CONSIDERANDO o art. 49 da LC n.º 154/2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Todas as leis vigentes editadas anteriormente a promulgação da LC n.º 154/2011 devem ser adequadas a esta.

Parágrafo único: Cabe a Câmara de Vereadores de Avaré a revisão e adequação constante no caput deste artigo.

Art. 2º. Todas as Secretarias da Administração Pública devem atentar para a aplicação dessa prerrogativa.

Art.3º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Avaré, 16 de março de 2012.

**Marcos Boock Rutigliano**  
**Presidente**

**RESOLUÇÃO CMPD N.º 013/2012**

Dispõe sobre as diretrizes de novos empreendimentos fornecidas anteriormente ao Plano Diretor

O Conselho Municipal do Plano Diretor, usando as atribuições que lhe confere o artigo 143 da Lei Complementar n.º 154/2011, em consonância com o aprovado na reunião ordinária realizada em 14 de março de 2012, ao que se refere o Processo CMPD n.º 019/2012, CONSIDERANDO os art. 9º a 11 da LC n.º 154/2011; CONSIDERANDO o art. 49 da LC n.º 154/2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Todas as diretrizes fornecidas pelo Executivo para novos empreendimentos anteriormente à promulgação da LC n.º 154/2011 devem ser adequadas a esta.

Parágrafo único.: Os empreendedores deverão solicitar novas diretrizes visando atender integralmente ao estabelecido no Plano Diretor.

Art.2º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Avaré, 16 de março de 2012.

**Marcos Boock Rutigliano**  
**Presidente**

**RESOLUÇÃO CMPD N.º 014/2012**

Dispõe sobre a classificação de novos loteamentos

O Conselho Municipal do Plano Diretor, usando as atribuições que lhe confere o artigo 143 da Lei Complementar n.º 154/2011, em consonância com o aprovado na reunião ordinária realizada em 14 de março de 2012, ao que se refere o Processo CMPD n.º 020/2012, CONSIDERANDO o art. 9º e 10 da LC n.º 154/2011; CONSIDERANDO o art. 49 da LC n.º 154/2011; CONSIDERANDO os arts. 51 e 52 da LC n.º 154/2011; CONSIDERANDO os arts. 61 e 62 da LC n.º 154/2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º. O empreendimento de H.G.N. Empreendimentos Imobiliários Ltda a ser edificado à Rua Nicola Pizza s/n., fica classificado como ZEIS – Zona Especial de Interesse Social, respeitadas as legislações urbanísticas e ambientais.

Art. 2º. Interpretar "comércio e serviços de caráter local" como atividades enquadradas no nível 1 do Anexo 6 da Lei 154/2011.

Art. 3º. O empreendimento de Nilton Niterlo Natali a ser edificado à Rua Joaquina Ferreira Fonseca fica classificado como ZEIS – Zona Especial de Interesse Social, devendo o empreendedor adequar a área institucional visando melhorar o acesso e ainda atender ao percentual de 20% de área verde, respeitadas as legislações urbanísticas e ambientais.

Art. 4º. Para novas classificações de loteamentos/empreendimentos serão considerados os critérios de impacto ambiental, de impacto de vizinhança e de equipamentos urbanos.

Art. 5º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Avaré, 16 de março de 2012.

**Marcos Boock Rutigliano**  
**Presidente**

**RESOLUÇÃO CMPD N.º 015/2012**

Dispõe sobre certidão de uso e ocupação do solo para edificação

O Conselho Municipal do Plano Diretor, usando as atribuições que lhe confere o artigo 143 da Lei Complementar n.º 154/2011, em consonância com o aprovado na reunião ordinária realizada em 14 de março de 2012, ao que se refere o Processo CMPD n.º 021/2012, CONSIDERANDO o art. 49 da LC n.º 154/2011;

CONSIDERANDO os art. 82 a 97 da LC n.º 154/2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º. O pedido de autorização para construção de edifício com 06 (seis) pavimentos, em imóvel localizado na confluência da Av. Carlos Ramires com a Rua Josino Carlos Nogueira, não encontra respaldo em nenhum artigo do Plano Diretor.

Art. 2º. O empreendedor deverá obedecer ao estipulado no Plano Diretor, ou seja, construção de edifício com no máximo 4 (quatro) pavimentos.

Art. 3º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Avaré, 16 de março de 2012.

**Marcos Boock Rutigliano**  
Presidente

**RESOLUÇÃO CMPD N.º 016/2012**

Dispõe sobre a regularização de obras clandestinas e irregulares

O Conselho Municipal do Plano Diretor, usando as atribuições que lhe confere o artigo 143 da Lei Complementar n.º 154/2011, em consonância com o aprovado na reunião ordinária realizada em 14 de março de 2012, ao que se refere o Processo CMPD n.º 022/2012, CONSIDERANDO o art. 2 da LC n.º 154/2011;

CONSIDERANDO o art. 5º, inciso II da LC n.º 154/2011;

CONSIDERANDO o art. 9º e 10 da LC n.º 154/2011;

CONSIDERANDO o art. 11, inciso XII da LC n.º 154/2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º. As construções edificadas em desacordo com as normas específicas do loteamento em que está localizado, e/ou com o Código Municipal de Obras e/ou com o Código Sanitário Estadual, somente serão passíveis de regularização quando da edição de Lei de Anistia, a ser editada respeitando-se o estabelecido no Art. 11, inciso XII, da LC n.º 154/2011.

Parágrafo único. A lei de anistia que trata o caput deste artigo terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º. São passíveis de aprovação pelo setor competente do Executivo, os imóveis edificadas sem a obtenção do "Alvará de Construção", desde que atendam integralmente as normas específicas do loteamento em que está localizado, do Código Municipal de Obras e do Código Sanitário Estadual.

Art. 3º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Avaré, 16 de março de 2012.

**Marcos Boock Rutigliano**  
Presidente

**CMPD – Conselho Municipal do Plano Diretor  
CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

Senhores Conselheiros,

Ficam por meio deste, CONVOCADOS os Conselheiros do CMPD – Conselho Municipal do Plano Diretor para REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA a se realizar no próximo dia 27 de março de 2012 (terça-feira) às dezenove horas no Plenário da Câmara Municipal, à Av. Misael Eufrásio Leal, 999.

Pauta da Reunião:

1) Documentos recebidos do Executivo, por meio do ofício n.º 114/2012-D

a. Documentação do novo cemitério;

b. Atualização do Código de Obras;

c. Procedimentos de fiscalização da correta execução dos sistemas sanitários das residências unifamiliares e pequenos comércios da Borda do Reservatório Jurumirim;

d. Estudo técnico da normatização do uso de agrotóxicos;

e. Política Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana;

f. Plano Preventivo de Segurança, e

g. Plano Setorial de Habitação

As reuniões do CMPD são públicas, portanto abertas a toda a população.

Avaré, 23 de março de 2012.

**MARCOS BOOCK RUTIGLIANO**  
PRESIDENTE CMPD

**Ata da Reunião Ordinária do CMPD  
14 de fevereiro de 2012**

Reunião teve início às 19h10m do dia 14 de fevereiro de 2012 na sede da Câmara Municipal de Avaré, com a presença dos seguintes conselheiros titulares: Angela Golin, Bethina de Arruda Mota Melado, Carlos de Petrini da Silva Coelho, César Piagentini Cruz, Eduardo A. Zanella, Gilberto Dias Soares, Giovanni Antonangelo, Heber Brianezi Fuentes, Janayna Martins da Costa, João José Dalcim, Luiz Eduardo Quartucci, Marcelo Nassif Avellar, Marcio de Almeida Pernambuco, Marcos Boock Rutigliano, Mauro Fusco, Paulo Ciccone, Pedro Paulo Furlan, Silmara Rodrigues, Sueli Conceição de Souza Pappay; dos conselheiros suplentes: Ailton Cesar Camilo de Souza, Graziela Junqueira Franco Doneux, Antonio Justino Martins da Costa, José Geraldo Dias Barreto, Vilma Zanluchi, e Antonio Alves Nunes Sobrinho; compareceram também como convidados Antonia Edmeia Anunciato, Adalberto S.M., Roberto Rodrigues Isaias, José Roberto de Castro, Ilza Antonia de Souza, Luiz Moraes, Gina N.B.M.Ferreira, Fernando Franco, Ronaldo S.Vilas Boas, Francisco Schueber Brantes e Marcia Sales Falanghe; sob a presidência de Marcos B. Rutigliano que abriu a reunião ordinária. Em seguida a secretária Silmara Rodrigues pergunta se é necessária a leitura da ata da reunião anterior, uma vez que ela foi enviada por correio eletrônico, o conselheiro Gilberto Dias Soares requereu a dispensa da leitura da ata uma vez que todos os Conselheiros já tiveram acesso a mesma. Em votação o requerimento foi aprovado e a ata foi aprovada sem leitura por unanimidade e será publicada na Imprensa Oficial do Município. Em seguida o presidente abriu os trabalhos com a leitura dos processos do dia e suas resoluções: Processo 010/2012 – Relator: Marcelo Nassif Avellar. A secretária Silmara faz a leitura do processo e da resolução apresentada. O conselheiro Ailton pede alteração no item 2 da conclusão, substituir a palavra aprovados por referendados. A resolução de número 007 foi aprovada, com a seguinte redação: Art. 1º. As solicitações para novas ocupações dos vazios urbanos deverão primeiramente ser encaminhadas para análise do CMPD. Parágrafo único: A solicitação que trata o caput deste artigo deverá vir acompanhada do ante projeto urbanístico que defina a característica da ocupação. Art. 2º. Para a aprovação de novas ocupações dos vazios urbanos serão utilizados os critérios de impacto de vizinhança e impacto ambiental.; O conselheiro Cesar P.Cruz comenta o decreto de desapropriação de espaço urbano publicado na última edição do Semanário Oficial, terreno de propriedade do Sr. Pedro Oliveira, que se encontra em área restrita do PD. Propõe que se notifique o prefeito e o ministério público sobre o fato. O Sr. José Roberto de Castro questiona a posição do CMPD sobre loteamentos anteriores à aprovação do Plano Diretor. O presidente Marcos B. Rutigliano explica que os conceitos estão em desenvolvimento e que aos poucos vão sendo criados os parâmetros para essas análises. A conselheira Bethina M.Melado fala sobre a procura que tem chegado à prefeitura sobre os desdobros para documentação em cartório em lotes de loteamentos antigos. Processo 011/2012 – relator Pedro Paulo Furlan faz a leitura. O relatório conclui que as propostas sejam enviadas ao COMUTRAN (conselho municipal de trânsito) como forma de auxiliar a redação do Plano Setorial de Trânsito. O Sr.Luiz relata que a prefeitura pode também fazer convênio com a Polícia Militar para que eles atuem na Zona Azul. O conselheiro Marcelo Nassif comenta a posição do Secretário de Trânsito, Germinal Pégoli, na última sessão da Câmara sobre a colocação de parquímetros nas ruas do centro de Avaré. O presidente Marcos B.Rutigliano diz da necessidade do CMPD não invadir a seara técnica dos outros conselhos e secretarias. Foi aprovado o parecer do relator deliberando-se pela expedição de ofício ao Conselho competente.; Processo 12/2012 – relatora Sueli Pappay. A secretária Silmara faz a leitura. É comentado que esse processo gera uma resolução onde o CMPD indica qual a Zona urbana que se encaixa o loteamento e que emite ofício com sugestões de melhorias para cada um dos loteamentos apresentados. A conselheira Bethina M.Melado questiona o procedimento, do ponto de vista jurídico, com relação aos loteamentos cujas certidões já foram emitidas. O presidente Marcos explana que o CMPD não tem competência para fazer resoluções e sim sugestões para tudo que não for adequação de Zona Urbana. O conselheiro Ailton corrobora com isso ao ler o Regulamento Interno que dá ao CMPD essa orientação. Quanto às conclusões do relatório é ressaltado que deverá ser melhorada a redação do artigo 2º sobre a classificação do empreendimento de ZEIS para ZR. A resolução foi aprovada com a seguinte redação: Art. 1º. O empreendimento Villa Jatobá, de propriedade da Novamorada Empreendimentos Imobiliários Ltda, fica classificado como ZEIS, devendo ser respeitadas as legislações urbanísticas e ambientais. Art. 2º. O empreendimento Residencial Bom Jardim, de propriedade de Francisco Schueber Brantes, fica classificado como ZEIS, porém considerando o vetor de desenvolvimento e a vocação do entorno (Porto Seguro, Jardim Botânico e Green Village) recomenda-se a adequação do projeto para classificá-lo como ZR, devendo ser respeitadas as legislações urbanísticas e ambientais. Art. 3º. O empreendimento residencial de propriedade da Inroda Indústria de Roçadeiras Desbravador Avaré Ltda,

fica classificado como ZR, devendo ser respeitadas as legislações urbanísticas e ambientais. Art. 4º. O empreendimento residencial de propriedade de Wafar Empreendimentos Imobiliários Ltda, fica classificado como ZEIS, devendo ser respeitadas as legislações urbanísticas e ambientais. Art. 5º. O CMPD expedirá ofícios aos órgãos públicos com as sugestões destacadas no relatório, referentes a cada um dos empreendimentos supra citados.; O presidente Marcos apresenta o Placar do CMPD, explica as regras e como ele é montado e como deve se proceder para melhorar a classificação de cada segmento. A idéia é atualizar e cobrar de cada segmento uma melhor e maior participação na confecção dos planos setoriais. O conselheiro Cesar fala da notificação que foi enviada à Secretaria da Saúde por sua ausência em todas as reuniões até hoje feitas e ao prefeito sobre os prazos para apresentação dos planos setoriais. Notificação essa que gerou convocações para as 11 comissões formadas para a redação dos planos setoriais. Foi comentado da "ilegalidade" em que incorrem os conselhos que têm como presidente o próprio Secretário da pasta. O Sr. Fernando Franco, da Secretaria de Agricultura, pede instruções sobre quem deverá convocar as reuniões das comissões. É sugerido pelo conselheiro Gilberto que seja feito um requerimento ao prefeito pedindo que os dias de reunião sejam determinados por ele quando não houver manifestação do Secretário da pasta. Apontamentos do dia: processo 013/2012 – Impacto de Vizinhança Bar Madalena e Fiorela: Relatora: Angela Golin, membros: Gilberto D.Soaes e Antonia Edmeia Anunciato Processo 014/2012 – Política Urbana. Relator: Cesar P.Cruz, membros: João Dalcim e Marcia Falanghe. Processos 015/2012 e 016/2012 – Política Urbana. Relator: João Dalcim, membros: Marcio Pernambuco e José Barreto.; Processo 017/2012 – Política Urbana. Relator: Luiz Eduardo Quartucci, membros: Angela Golin, Marcio Pernambuco e Paulo Ciccone.; Processo 018/2012 – Política Urbana – Desmembramentos. Suspenso para apresentação de casos reais.; Processo 019/2012 e 020/2012 – Política Urbana – Relatora: Sueli Pappay, membros: Vilma Zanluchi, Graziela J.F.Doneux, Eduardo Zanella, Giovanni Antonangelo, Marcelo Nassif e Silmara Rodrigues.; Processo 021/2012 – Política Urbana – Relatora: Angela Golin, membros: João Dalcim, Bethina M.Melado, Carlos Coelho e Eduardo Zanella.. Processo 022/2012 – Política Urbana – Relator: Paulo Ciccone, membros: Bethina M.Melado, Sueli Pappay, Marcelo Nassif e Antonio Sobrinho; A secretária Silmara comunica que o Regimento Interno já foi publicado no Semanário Oficial do dia 04 de fevereiro último.; Comentados vários problemas afeitos ao trânsito, cujo prazo de apresentação do plano setorial termina em março, foi pedido ao conselheiro Pedro Paulo Furlan que acompanhe esse desenvolvimento.; Relação dos conselheiros que não vieram e nem mandaram seus suplentes: Gustavo José Prado (Poder Público), Kelly N.Rodrigues da Silva (Poder Público), Lambertus J.A.M.V.H.Heijmeijer (COMTUR), Liliam Augusto (Poder Público) e Marcos Ricardo Parize de Oliveira (Centro Avereense). Reunião encerrada às 21h20min. Eu Angela Golin, segunda secretária, por solicitação da primeira Secretária, relatei e subscrevi a presente ata que após aprovada assinarei juntamente com o presidente Marcos Boock Rutigliano.

**Fundação Regional Educacional de Avaré – FREA****Termo de Homologação**

**Maria Lúcia Cabral de Freitas Vicentini** – Presidente da Fundação Regional Educacional de Avaré – FREA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43 inciso VI da Lei nº 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** o Processo Licitatório para contratação de serviço técnico-especializado, por meio de pregão, objetivando a organização e realização de concurso para provimento de empregos públicos e formação de cadastro de reserva, do quadro permanente de pessoal da Fundação Regional Educacional de Avaré – FREA, conforme Projeto Básico, que integra o Edital em favor da Empresa **Rumo Certo Serviços e Assessoria Ltda.**, relativa ao **Pregão Presencial nº 003/2011 – Processo nº 016/2011 – Homologado em: 21/03/2012.**

**Alistamento Militar****Jovens que nasceram em 1.994**

Compareçam à Junta de Serviço Militar, no período de 02 de janeiro à 30 de abril de 2012.

Rua Sergipe, 1379 - Centro - Avaré/SP

Documentos necessários:

- Certidão de Nascimento (Original e Xerox)
- R.G.
- CPF (se tiver)
- 02 fotos 3x4 recente
- Declaração da Escola

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV ESTADO DE SÃO PAULO

### Portaria nº 010, de 20 de março de 2012.

(Dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão Eleitoral e membros da Mesa Receptora e Apuradora de votos, da Eleição para escolha de representantes dos servidores ativos e inativos a compor o Conselho de Administração Previdenciária do Instituto de Previdenciária dos Servidores Públicos do Município de Avaré.

Oswaldo Bouças Mendes, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **Resolve**, pela presente portaria, nomear **Comissão Eleitoral** e membros da **Mesa Receptora e Apuradora** de votos, da Eleição para escolha de representantes dos servidores ativos e inativos a compor o **Conselho de Administração Previdenciária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré;**

**Comissão Eleitoral**  
**Roberto Surano Simon**  
**Rosana Marata da Veiga Mendes**  
**Ana Ilda Alarcão Alves**

**Mesa Receptora e Apuradora**  
**Roberto Surano Simn - Presidente**  
**Rosana Marata da Veiga Mendes - Mesária**  
**Ana Ilda Alarcão Alves - Secretária**

Registra-se e Cumpra-se  
Avaré, 20 de janeiro de 2012.

**Oswaldo Bouças Mendes**  
Diretor Presidente

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV ESTADO DE SÃO PAULO

### Relação dos candidatos com candidaturas deferidas e aptos a concorrerem a escolha de representantes dos servidores Ativos e Inativos e Pensionistas a compor o Conselho de Administração Previdenciária do Instituto dos servidores Públicos do Município de Avaré.

**Representantes dos Servidores Ativos**  
**Benedita Aparecida Dalcim – Secretária da Saúde**  
**Jaime Aparecido Pepe – Contabilidade**  
**José Custodio Marques – DAC**  
**Maria Aparecida Ferraz Pera – Departamento Pessoal**

**Representantes dos Servidores Inativos e Pensionistas**  
**Orlando Roberto Bricoletti Medaglia - Aposentado**

Avaré, 20 de março de 2012.

**Roberto Surano Simon**  
Comissão Eleitoral

## LEGISLATIVO



### SESSÃO DO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2012 INDICAÇÃO

#### MARIALVA ARAÚJO DE SOUZA BIAZON – PRESIDENTA

para que através do setor competente, providencie SINALIZAÇÃO TERRELA AEREA em frente da Escola Estadual Padre Emílio Immoos, visando a segurança de alunos e pedestres em horários de entrada e saída de crianças, além de orientar o trânsito do local, tendo em vista o desrespeito de motoristas infratores que não respeitam nem os redutores de velocidade existentes no local, pois conforme relatado por mães de alunos e professores os mesmos passam pela via em alta velocidade, desviando de alunos e pedestres, podendo assim causar graves acidentes pela falta da sinalização adequada. para que através do setor competente, estude a possibilidade de destinar uma vaga para deficientes e idosos com colocação de pintura de solo adequada para estacionamento, defronte a Escola Padre Emílio Immoos, e demais escolas que sediam as zonas eleitorais de nosso município, pois conforme relatos em épocas de eleição tem havido uma grande dificuldade na locomoção de idosos e deficientes físicos ao cumprir com sua cidadania.

#### ROBERTO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE

ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Rogélio Barcheti Urrêa, para que através do Departamento competente providencie a operação "tapa-buracos" em toda extensão da Rua Do Calvario, visto que lá existem buracos, causando transtornos aos usuários da referida via. ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Rogélio Barcheti Urrêa, para que através do Departamento competente providencie a operação "tapa-buracos" em toda extensão da Rua São João Evangelista, visto que lá existem buracos, causando transtornos aos usuários da referida via.

#### VICENTE JOSÉ SCHIAVÃO – 1º SECRETÁRIO

para que através do setor competente mande retirar restos de "poda de arvore" depositados em calçada da rua Domingos Calamita, em frente ao nº 297 – (Residencial Porto Seguro).

para que através do setor competente mande recuperar o piso asfáltico da rua Goiás no trecho compreendido entre as ruas Domiciano Santana e Bahia.

#### ERNESTO ALBUQUERQUE

INDICO, nos termos regimentais vigentes, ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Rogélio Barchetti Urrêa, através do Setor competente, determinar uma revisão técnica geral na rede hidráulica dos próprios municipais, inclusive postos de saúde, escolas, creches, etc. seguida dos reparos necessários, como medida de economia, porque segundo observações dos usuários é elevado o número de pontos com vazamentos constantes de água potável.

INDICO, nos termos regimentais vigentes, ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Rogélio Barchetti Urrêa, estudar, através do Setor competente, a criação de horários de atendimento médico para a população do Povoado da Barra Grande ou, na pior das hipóteses, transporte para que possa ter facilitado seu acesso aos serviços médicos de nossa cidade. Seria a solução de um problema que se faz presente desde muito tempo.

#### JAIR ALVES FERREIRA

para que através do setor competente, no caso a Secretaria Municipal de Transporte e Sistema Viário, PROVIDENCIE a pintura de uma faixa de pedestre defronte da Igreja de São Pedro Apóstolo, na Rua Félix Fagundes, templo religioso de grande movimentação de pessoas em horários de missa, motivo pelo qual justifica-se esta propositura. para que através do setor competente, sejam tomadas as devidas providências quanto a limpeza/varreção de ruas, na Rua Paulo Paschoal, no Bairro Prq Res. G, bem como retirada de entulhos e galhadas em todo o bairro.

para que através do setor competente providencie troca de lâmpadas queimadas em postes ao longo da Avenida Brasília, no Bairro Vila Jardim, bem como limpeza de terrenos, praças e jardins, para onde os moradores também solicitam operação tapa-buracos em todo o bairro. para que através do setor competente providencie operação tapa-buracos ao longo da Rua Tereza Cruz Bruno, no Bairro Duílio Gambini, bem como limpeza de terrenos, praças e jardins.

para que através do setor competente providencie operação tapa-buracos ao longo de toda extensão da Rua Benedito Martins Rodrigues, no Bairro Camargo, bem como sinalização adequada visando limite de velocidade baixo, pois muitos são os motoristas que transitam pela referida via em alta velocidade, pondo em risco os pedestres.

para que através do setor competente providencie a retirada de entulhos, galhadas e lixos espalhados em várias vias públicas no Bairro Jardim Vera Cruz, bem como operação tapa-buracos em toda extensão da Rua Júlio Jacob da Rocha.

para que através do setor competente providencie troca de lâmpadas na Rua Iaras, no Bairro Alto, bem como coleta de lixo diária e limpeza de terrenos, praças e jardins da referida localidade, para onde os moradores também solicitam a operação tapa-buracos em todo o bairro. para que através do setor competente providencie operação tapa-buracos na Rua Fatura, no Bairro Brabância.

para que através do setor competente providencie operação tapa-buracos na Rua Iraty Reis, no Bairro Res. Avaré I, bem como limpeza de terrenos, praças e jardins em todo o bairro.

para que através do setor competente providencie operação tapa-buracos na Rua Dr. Oswaldo Brito Benedetti, no Bairro Prq. Res. Gilberto Filgueiras. para que através do setor competente providencie operação tapa-buracos na Rua Prof. Macambira, no Bairro Santa Elizabeth, bem como limpeza de terrenos, praças e jardins em todo o bairro.

para que através do setor competente providencie operação tapa-buracos na Avenida Salim Antônio Curiati, no Bairro Jardim Brasil, bem como limpeza de terrenos, praças e jardins em todo o bairro.

para que através do setor competente providencie a retirada de entulhos, galhadas e lixo espalhados em várias vias públicas do Jardim Vera Cruz, pois a coleta não vem sendo feita a contento, segundo reclamações de moradores.

para que através do setor competente providencie limpeza de terrenos, praças e jardins do Bairro Vila Cidade Jardim, pois segundo moradores a vegetação encontra-se muito alta em vários locais do bairro.

para que através do setor competente providencie operação tapa-buracos em toda a extensão da Rua Cerqueira César, no Bairro Jardim São Paulo.

para que através do setor competente providencie operação tapa-buracos em toda a extensão da Rua Carmem Dias Faria, no Bairro Alto. para que através do setor competente, no caso a Secretaria Municipal de Transporte e Sistema Viário, DETERMINE o reforço na pintura de sinalização nos pontos de ônibus da cidade, principalmente na Rua Félix Fagundes, onde as pinturas de solo encontram-se apagadas e isso tem feito com que motoristas se utilizem dos locais destinados para estacionamento de embarque e desembarque de passageiros, o que consequentemente tem levado os ônibus a pararem no meio da rua provocando congestionamento do trânsito entre outros transtornos. , para que através do setor competente, no caso a Secretaria Municipal de Transporte e Sistema Viário, PROVIDENCIE a pintura de uma faixa de pedestre defronte da Igreja de São Pedro Apóstolo, na Rua Félix Fagundes, templo religioso de grande movimentação de pessoas em horários de missa, motivo pelo qual justifica-se esta propositura.

#### JÚLIO CÉSAR THEODORO

para que através dos setor competente estude a possibilidade de instalar redutor de velocidade ( lombada ) na avenida Mario Covas ( em frente da escola SESI ), bairro Brabância sendo este um pedido dos moradores que reclamam do excesso de velocidade no local.

#### PAULO DIAS NOVAES FILHO

para que, através do setor competente, realize o mais rápido possível os reparos necessários na Ponte do Ribeirão Pedra Preta, no bairro Pedra Preta, que há um ano aguarda uma solução por parte da Prefeitura de Avaré.

#### ROSANGELA PAULUCCI P. PEREIRA

para que, através do setor competente, providencie melhores condições de trafegabilidade da estrada que dá acesso ao Bairro Jacutinga. para que, através do setor competente, determine sejam lavadas as luminárias dos postes existentes nas praças e no calçadão da cidade, que se apresentam bastante empoeiradas e prejudicam a boa luminosidade nos locais.

para que, através do setor competente, providencie a recuperação do leito carroçável da Rua Rio Novo, uma vez que, a referida via apresenta inúmeros buracos, principalmente os existentes em frente aos números 45 e 126, o que vem ocasionando transtorno e riscos de acidentes para veículos e pessoas que transitam pelo local.

para que, através do setor competente, providencie a remoção de raízes de árvores das calçadas, árvores essas que foram erradicadas, como a existente nas proximidades do nº 955 da Avenida Salim Antonio Curiati, visto que, além de significar risco de perigo para os que trafegam pelo passeio, causam rachaduras nos muros e calçadas próximas desses locais.

para que, através do setor competente, proceda a cobertura do ponto de ônibus existente na Praça das Mães, no bairro Jardim Brasil, local bastante utilizado pelos usuários do transporte público.

## CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara de Vereadores, convida os Senhores Vereadores, associações de bairros, representantes de classes e munícipes em geral, para AUDIÊNCIA PÚBLICA referente ao 3º Quadrimestre de 2011 da Gestão Fiscal da Câmara de Vereadores a realizar-se no dia 30/03/2012 às 10h30min., no Plenário da Câmara de Vereadores de Avaré sito a Av. Misael Euphrásio Leal nº 999, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/00(LRF).

## CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prefeitura da Estância Turística de Avaré e Câmara de Vereadores, convidam os Senhores Vereadores, associações de bairros, representantes de classes e munícipes em geral, para AUDIÊNCIA PÚBLICA referente ao 3º Quadrimestre de 2011 da Gestão Fiscal da Prefeitura Municipal a realizar-se no dia 30/03/2012 às 11h00min., no Plenário da Câmara de Vereadores de Avaré sito a Av. Misael Euphrásio Leal nº 999, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/00(LRF).

para que, através do setor competente, proceda a capinação do mato existente ao lado do córrego localizado nas confluências das Ruas Porto Velho, Fernando de Noronha e Salim Antonio Curiati, considerando que bastante alto e denso, trazendo preocupação para os moradores das proximidades, visto que, frequentado por usuários de drogas.

## REQUERIMENTO

### MARIALVA ARAÚJO DE SOUZA BIAZON – PRESIDENTA

que sejam oficiados “votos de aplausos e parabenização” à Diretoria e ao corpo docente da Escola Estadual Padre Emílio Immoos, na pessoa de seu Diretor senhor Plínio Araújo Moreira da Silva, e extensiva a todos os alunos, pela brilhante iniciativa do projeto “SEMANA DE VALORIZAÇÃO DA MULHER”, realizada de 12 à 16 de março do corrente ano em comemoração ao Dia Internacional da Mulher (8 de março), um excelente trabalho de grande incentivo à valorização e integração da mulher na sociedade, visando ensinar aos alunos, com criatividade e simetria, através de apresentações e palestras diárias, com profissionais de diversas áreas, valores essenciais para uma vida saudável, assuntos de grande importância, e que tem relação direta à nossa sobrevivência.

que sejam oficiados votos de aplausos, parabenizações nas pessoas do Pastor Levi Franco de Alvarenga, do Diretor e Presbítero Lauri Amaral Paes e aos demais membros da CONGREGAÇÃO DA IGREJA PRESBITERIANA INDEPENDENTE DA BARRA GRANDE em Avaré, pela comemoração do aniversário dos seus 139 anos de organização, um encontro espiritual de inspiração e louvor para união do povo de Deus, e renovação do compromisso com Jesus a igreja e sua missão em prol da comunhão. A Congregação de Barra Grande foi reconhecida como a 8ª congregação em atividade mais velha do Brasil, sendo ela responsável pela organização de muitas outras igrejas espalhadas por nosso município e em municípios vizinhos, feitos que reconhecidamente agora são registrados com todo apreço por esta Casa Legislativa.

### ROBERTO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE

seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor NADIR DE ANDRADE

seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora NAIR DE MATTOS TOLEDO

seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor JOÃO BENEDITO MARTINS

seja consignado em Ata de nossos trabalhos “VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES” à toda Diretoria da Associação dos Funcionários da Polícia Civil de Avaré (AFPCA), na pessoa de seu Excelentíssimo Presidente Doutor Fabiano Ribeiro Ferreira da Silva, pela brilhante organização e realização da II Etapa do Campeonato Paulista de Tiro IPSC 2012, evento realizado durante os dias 16, 17 e 18 de março, no Estande de Tiro da AFPCA. Trata-se sem dúvida de um dos maiores eventos do gênero em todo interior do Estado, o qual Avaré sente-se honrada em poder sediar tão importante certame que reúne os maiores nomes do tiro de todo País, disputado num dos melhores estandes de tiro do Estado de São Paulo, e porque não dizer do Brasil, méritos da AFPCA que são reconhecidos por esta Egrégia Casa de Leis.

seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Rogélio Barcheti Urrêa, reiterando os termos do Requerimento nº 0334/2011, cuja cópia segue em anexo, para que no prazo regimental de 15 dias, encaminhe a respectiva resposta, tendo em vista que conforme matéria veiculada no Jornal “A Comarca”, edição 924, de 10 a 16/03/2012, pag 2, a empresa “Terra Quatro Eventos” recebeu recursos financeiros do Poder Público Municipal para realização dos Bailes de escolhas da Rainha da Festa do Peão e ainda não apresentou a devida prestação de contas.

### VICENTE JOSÉ SCHIAVÃO – 1º SECRETÁRIO

para que através da Secretária Municipal de Fazenda, Sra. Deira A. Visentim Villen, apresente à esta Casa de Leis, os documentos e as notas fiscais que geraram o empenho para os depósitos nos valores de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil) e R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil) reais respectivamente, efetuados na conta corrente bancária deste vereador.

### RODIVALDO RÍPOLI - 2º SECRETÁRIO

para que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Rogélio Barcheti Urrêa, solicitando-lhe que institua no âmbito do município de Avaré, o Programa IPTU ecológico, com objetivo de fomentar medidas que preservem, protejam e recuperem o meio ambiente, ofertando em contrapartida benefício tributário ao contribuinte.

Salientamos que com a implementação de políticas tributárias ambientais bem estruturadas, as pessoas tendem a evitar o dano ambiental ao invés de tentar repará-lo, depois que ele já se efetivou, como acontece nas políticas repressivas.

O estofo constitucional suportivo ao pleito tributário ambiental remonta à Constituição Federal de 1988 que prevê a Cide-petróleo em seu artigo 177, § 4º, que pode ser considerada como a primeira green tax do Brasil.

Subseqüentemente, o desenvolvimento de ações relacionadas ao planejamento, coordenação, execução e controle para preservação e conservação ambiental é estimulado nos três segmentos do Poder Público Municipal, Estadual e Federal e, começa a encontrar ressonância na sociedade civil.

O presente requerimento tem como objetivo preservar, conservar e proteger o meio ambiente através de políticas que atenuem os impactos ambientais e promovam o desenvolvimento sustentável. Atendendo um dos princípios constitucionais como rege o artigo 225 da Constituição Federal:

“Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”.

Destá forma, nossa Constituição Federal impõe ao poder público o dever de zelar pelo desenvolvimento sustentável, da mesma forma o município tem competência para tratar de questões relativas ao meio ambiente:

“Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

VI - proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;

VII - preservar as florestas, a fauna e a flora”;

661/11

Uma das principais ferramentas de controle que os municípios dispõem está no controle do uso do solo e no licenciamento de construções em sua área territorial, é necessário, portanto estimular o desenvolvimento sustentável nestas vertentes.

para que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Rogélio Barcheti Urrêa, solicitando-lhe as seguintes informações da Secretaria Municipal de Educação sobre vagas na rede municipal de ensino:

1) Quantas, quais são as unidades, onde estão instaladas e qual a oferta de vagas em cada uma delas?

2) Qual a demanda reprimida em cada uma delas?

3) Existe demanda regionalizada no município? Em caso positivo, que medidas estão sendo adotadas para solucionar a questão?

4) Qual é o tempo médio de espera de um interessado por uma vaga nas diferentes unidades?

5) Quantas e quais são as creches ou entidades conveniadas com a Administração e quantas vagas colocam à disposição?

6) Qual a demanda reprimida de vagas em creches no município? Qual é a faixa etária mais carente de vagas e em quais regiões?

7) Quando o déficit de vagas deverá ser zerado, ou praticamente solucionado? Qual trabalho vem sendo feito pela Prefeitura para que isto ocorra? para que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Rogélio Barcheti Urrêa, solicitando-lhe as seguintes informações sobre os programas de prevenção às drogas em Avaré:

1) Existem programas de prevenção às drogas no município? Quantos? Quais são?

2) Dentre os programas, quais estão atualmente em andamento?

3) É feito o acompanhamento dos resultados e controle da evolução no tratamento dos pacientes e as respectivas melhorias nos casos? De que forma é feito esse acompanhamento?

4) Em caso de desistência do tratamento, como é feito o controle? O que é feito? Existe o monitoramento das desistências e altas?

5) Quantos dependentes químicos, residentes na cidade de Avaré, foram encaminhados para tratamento em clínicas especializadas de outras cidades?

6) Quais são as cidades que recebem esses dependentes químicos?

7) Qual é o custo mensal para cada dependente? Por quanto tempo?

8) Quantas das internações realizadas foram determinadas pelo judiciário? Quais as idades? Quantos homens e mulheres?

9) É feito tratamento para dependentes com idade inferior a 12 anos? Em caso de resposta positiva, quantas crianças são atendidas? Para onde as crianças são encaminhadas?

10) No Registro da Secretaria Municipal de Saúde existe fila de espera para internação de dependentes químicos? Se existe essa fila, quantos pacientes estão aguardando o início de tratamento?

11) Qual o acompanhamento feito pelo município juntos aos familiares? Quem faz? Como é feito?

12) O município realiza o acompanhamento aos ex-dependentes, quando? Existe um programa de monitoramento dos pacientes que receberam alta? Quais ações são realizadas para prevenir recaídas? Quantos estão inseridos nesse programa? 13) Quantos jovens de Avaré foram encaminhados para comunidades terapêuticas de Avaré e de outras cidades?

14) Quais são as cidades e as respectivas comunidades terapêuticas?

15) Qual o custo de cada tratamento?

16) Em relação aos familiares dos dependentes químicos, é realizado tratamento ou acompanhamento para que juntos auxiliem na melhoria

de cada caso?

17) E quando recebem alta, o município é informado?

18) No ano passado (2011), quantos dependentes químicos de Avaré foram encaminhados para clínicas e comunidades terapêuticas existentes em nosso município e para clínicas da região?

19) Em 2011, qual foi o custo com tratamento de dependentes químicos?

20) Qual é a política de combate às drogas em Avaré? De que forma e como foi a atuação do município para combater o uso de drogas? para que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Rogélio Barcheti Urrêa, solicitando-lhe que constitua um grupo de trabalho por meio de Decreto, para a elaboração de um projeto que implante o Entorno Ferroviário na cidade de Avaré a ser apresentado ao DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura e Transporte, pois ressaltamos que o Entorno Ferroviário é uma obra que visa utilizar a infraestrutura e instalações das ferrovias na cidade de Avaré, de forma a criar um sistema de transportes urbano sobre trilhos, aproveitando a malha existente e conjugando o trajeto com a implantação de ciclovias. O grupo de trabalho aqui solicitado seria formado por representantes do Gabinete do Prefeito, ASSENAG, Faculdades de Engenharia e Arquitetura e Secretaria de Obras.

para que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Rogélio Barcheti Urrêa, solicitando-lhe informações sobre os gastos da Prefeitura com o asfalto na cidade.

1) Qual o valor gasto com obras de pavimentação asfáltica (desde obras de galerias até passagem do asfalto final)?

2) Qual o valor total gasto com o recape e obras de tapa-buracos?

3) Encaminhar cópias dos contratos das empreiteiras que fazem o asfalto.

para que seja oficiado votos de “APLAUSOS E PARABENIZAÇÃO” ao Nobre Deputado Estadual ANTONIO SALIM CURIATI, pelo brilhante empenho na liberação orçada em 3 milhões de reais para serem aplicadas em obras de três ambulatorios que já estão sendo construídas na Santa Casa de Misericórdia conforme matéria completa em anexo retirada do Jornal “A Voz do Vale” publicado no último dia 17 desde mês. Estas e outras iniciativas do Deputado Curiati o estão transformando em um dos mais eficientes deputados de nossa história, analisando-se o volume de verbas dirigidas ao nosso município, principalmente à Santa Casa.

para que seja oficiado votos de “APLAUSOS E PARABENIZAÇÃO” ao Excelentíssimo Governador do Estado de São Paulo, Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho, pela maravilhosa e importantíssima liberação de verba em torno de 3 milhões destinada a Santa Casa de Misericórdia de Avaré para construção de três ambulatorios de especialidades conforme matéria em completa em anexo retirada do Jornal “A Voz do Vale” no último dia 17 desde mês.

que seja oficiado que sejam oficiados “VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÃO” a toda equipe do JORNAL A VOZ DO VALE, na pessoa do Senhor Natalino Venâncio Aires Filho pela brilhante matéria publicada na última edição do dia 17 de Março de 2012 no que diz respeito ao início das obras do Ambulatório de Especialidades na Santa Casa de Misericórdia de Avaré haja vista que a mesma foi de excelente conteúdo sem distorções a realidade atual em relação a verba destinada a essa importantíssima entidade.

seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Rogélio Barcheti Urrêa, para que através da Secretaria de Transportes e Sistemas Viários informe a esta Casa de Leis, quais providências foram tomadas com relação implantação de lombada na Avenida de acesso aos bairros Presidencial e Duílio Gambini, com a finalidade dos veículos trafegarem em velocidade compatível com o local, diminuindo assim os atropelamentos que ocorrem naquela via pública.

seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Rogélio Barcheti Urrêa, para que através da Secretaria de Transportes e Sistemas Viários informe a esta Casa de Leis, quais providências foram tomadas com relação implantação de lombada na Avenida Três Marias, em frente ao clube da polícia civil, com a finalidade dos veículos trafegarem em velocidade compatível com o local, diminuindo assim os atropelamentos que ocorrem naquela via pública onde inúmeras crianças tem acesso ao local.

para que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Rogélio Barcheti Urrêa, para que viabilize estudos objetivando aumento de salário aos monitores do transporte escolar municipal. O presente se justifica, tendo em vista, que esses funcionários há anos não recebem aumento salarial haja vista que é do conhecimento de todos, que os monitores são quem de fato dedicam em bem servir com muita responsabilidade aos alunos escolares, muitas vezes extrapolando os horários de trabalhos pré-estabelecidos, sem, jamais, reclamarem os horários excedidos. Várias são as alegações trazidas a este Vereador por vários monitores por isso solicito tal pedido.

**ERNESTO ALBUQUERQUE**

REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor AGNALDO RIBEIRO DA SILVA ocorrido em Avaré, no dia 18 de março do corrente, fato esse que causou grande consternação nos familiares e amigos, uma vez que se tratava de pessoa benquista, pertencente que era à família aqui radicada.

REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor ANTÔNIO PEREIRA NASCIMENTO, também muito conhecido como "TONINHO PENA", ocorrido em Avaré, no dia 16 de março do corrente ano, fato esse que causou grande consternação nos familiares e amigos, uma vez que se tratava de pessoa benquista, pertencente que era à família aqui radicada.

Mesa oficiar o Grupo "Emcena" pela excelente realização e estréia do filme "O GOSTO DA MORTE", trabalho que transmite a quem o assiste um profundo senso de arte e profissionalismo, verdadeiro orgulho de todo o grupo a quem transmitimos, na pessoa de AMAURI FERREIRA DE ALBUQUERQUE os nossos calorosos parabéns como autêntico estímulo para novas e arrojadas realizações nesse maravilhoso universo da sétima arte.

**JAIR ALVES FERREIRA**

que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Rogélio Barcheti Urrêa, bem como à Secretaria Municipal da Educação, através da Secretária Senhora Lúcia Lellis, a fim de que informe a esta Casa de Leis se a municipalidade possui projeto no sentido de instalar câmeras de monitoramento em todas as escolas da rede pública municipal, incluindo creches e abrigos sociais, extensivo também aos estabelecimentos da rede estadual, visando garantir maior segurança aos alunos, servidores, professores e diretores que diariamente convivem com os mais diversos tipos de riscos.

visando garantir maior segurança aos alunos, servidores, professores e diretores que diariamente convivem com os mais diversos tipos de riscos.

**JÚLIO CÉSAR THEODORO**

que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Rogélio Barcheti Urrêa, bem como à Secretaria Municipal da Educação, através da Secretária Senhora Lúcia Lellis, a fim de que informe a esta Casa de Leis se a municipalidade possui projeto no sentido de instalar câmeras de monitoramento em todas as escolas da rede pública municipal, incluindo creches e abrigos sociais, extensivo também aos estabelecimentos da rede estadual, visando garantir maior segurança aos alunos, servidores, professores e diretores que diariamente convivem com os mais diversos tipos de riscos.

visando garantir maior segurança aos alunos, servidores, professores e diretores que diariamente convivem com os mais diversos tipos de riscos.

**LUIZ OTÁVIO CLIVATTI**

REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do SR. PAULO CARLOS FARIA, ocorrido em Avaré, no dia 15 de março do corrente ano, fato esse que causou grande consternação perante aos familiares e amigos, uma vez que se tratava de pessoa benquista, pertencente que era à família aqui radicada.

REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, sejam consignados, em atas de nossos trabalhos, VOTOS DE APLAUSOS e PARABENIZAÇÃO à Sra. CANDIDA DE ARRUDA BOTELHO, pelo lançamento do livro "D Pedro I, navegando pelos Açores", ocorrido no dia 16 (dezesseis) de março do corrente ano.

REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja consignado em ata de nossos trabalhos, votos de aplausos e parabenização a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer da Estância Turística de Avaré, pela realização da 8ª Edição do Desafio de nado na Represa de Jurumirim, ocorrido no dia 18 (dezoito) de março do corrente ano, onde diversos atletas participaram deste importantíssimo evento.

REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado votos de aplausos e parabenização a equipe da Grêmio Vera Cruz (Avaré), pela conquista do título de "Bicampeão" do Campeonato Regional de Futebol de Campo na cidade de Taquarituba, ocorrido no dia 04 de março do corrente ano.

REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, para que, através da Presidente desta Casa de Leis, vereadora Marialva Araújo de Souza Biazon, juntamente com o Jurídico desta Casa proceda a contratação de equipe de segurança durante as sessões de Câmara. Justificativa: Na última sessão dia 19 de março corrente ano, cadeirante invadiu a sessão com megafone tumultuando os trabalhos.

REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenização ao SEC (Sindicato dos Comerciantes de Avaré),

juntamente com a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, Caixa Econômica Federal e Construtora Pacaembu que através do Programa "Minha Casa, Minha Vida" lançou o Residencial São Rogério, evento ocorrido no dia 17 de março do corrente ano.

REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Exmo. Sr. ROGÉLIO BARCHETI, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que através do departamento Municipal de Trânsito proceda a instalação da Placa de sinalização "Proibido Estacionar" na Avenida Dr. Plínio Fagundes defronte ao numeral 230 no Bairro Jardim Paineiras, reiterando o Requerimento Nº 1768/2011 de 07 de novembro de 2011, uma vez que, até o momento, não houve resposta por parte do departamento.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**

seja oficiado ao DRS - Departamento Regional de Saúde de Bauru, para que indique um médico para fazer as perícias dos funcionários públicos estaduais que trabalham em Avaré, visando evitar que os mesmos sejam obrigados a se deslocarem até a capital de São Paulo.

**ROSANGELA PAULUCCI P. PEREIRA**

seja oficiado ao Exmo. Sr. ROGÉLIO BARCHETI, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que esclareça se existe projeto de canalização do córrego que passa nas proximidades da Rua Victor Chiarelli, no bairro Jardim América.

seja oficiado ao Grupo CCR, para que informe se existe a possibilidade de que sejam implantadas, em nosso município, parcerias objetivando educação no trânsito como o já desenvolvido e implantado pela CCR NovaDutra e demais concessionárias de rodovias do Grupo. Conforme notícia que acompanha este requerimento, verifica-se que as concessionárias de pedágios acima citadas realizam programas que têm como objetivo disseminar informações sobre segurança de trânsito, meio ambiente e cidadania entre os alunos dos quarto e quinto anos das redes públicas de ensino fundamental, com a meta de resguardar vidas, reduzindo índices de acidentes e preservar o meio em que vivemos.

seja oficiado ao Exmo. Sr. ROGÉLIO BARCHETI, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que informe se é correto que a municipalidade pretende efetuar calçamento na Avenida Jurumirim, Ponta dos Cambarás, visto que, os moradores, proprietários e usuários do local não desejam que se implante asfalto no local, mas sim que se proceda apenas a conservação de via, com cobertura de terra e cascalho fino, para que o solo não seja impermeabilizado, causando maiores danos.

seja oficiado ao Exmo. Sr. ROGÉLIO BARCHETI, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que informe se o município está inserido no "Programa Creche-Escola", do Governo do Estado de São Paulo, programa este voltado para atender as necessidades de creches dos municípios.

Sabe-se conforme notícia que acompanha este requerimento que os municípios que aderiram ao programa receberão R\$ 1,2 milhão de reais para a construção de uma unidade com capacidade de atendimento entre 80 e 150 crianças.

Justifica-se tal propositura, posto que, o Programa Creche-Escola é desenvolvido pelas secretarias de Desenvolvimento Social e de Educação, cujo objetivo é ampliar o atendimento de crianças na educação infantil residentes, prioritariamente, em localidades com maior vulnerabilidade social. A contrapartida do município é oferecer terreno com 2.000 m², abastecido com rede de água, esgoto, energia, telefonia e divisas muradas, circunstância esta que minimizaria a defasagem de vagas em nosso município.

considerando que foi anulada a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 019/12 – Processo nº 065/12, objetivando a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos para construção do Cemitério Municipal;

Considerando que será realizada Tomada de Preços nº 011/12 – Processo nº 157/12, objetivando contratação de empresa para elaboração de projetos para construção do Cemitério Municipal, seja oficiado ao Exmo. Sr. ROGÉLIO BARCHETI, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que informe a esta E. Casa Legislativa, qual foi o vício que anulou o referido Pregão Presencial, bem como, com relação ao objeto da Tomada de Preços, se a municipalidade não tem técnicos capazes de realizar o projeto de elaboração e, porque não se aplica o que determina súmula de nº 261 do Tribunal de Contas, a qual determina a existência do projeto básico, para obra de engenharia, no início da abertura da licitação.

seja oficiado ao Exmo. Sr. ROGÉLIO BARCHETI, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que esclareça e encaminhe a esta Casa de Leis, o projeto básico para contenção de águas pluviais, realizado no bairro Pedra Preta, conforme demonstram fotos em anexo, bem como informe quem foi o engenheiro responsável pela referida obra.

Outrossim, que se tome providências urgentes em relação a tal obra, a qual representa sério risco de dano ao local e às pessoas que lá residem.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**MARIALVA ARAUJO DE SOUZA BIAZON**, Vereadora Presidente da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem acolher o objeto da licitação de que trata o Pregão Presencial 03/2012 – Processo 06/2012 – Registro de Preço 02/2012, que visa o registro de preços para futura aquisição de material de consumo para utilização na copa da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, **HOMOLOGANDO** para as empresas: **CLIVATTI & CLIVATTI LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.583.128/0001-09, com sede na Rua Mato Grosso, nº 1530, centro, Avaré – SP, CEP 18.700-150 (itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 21, 22 e 23) no valor global estimado de R\$11.442,30 (onze mil quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta centavos); **LEANDRO CABRAL PASSARELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.568.830/0001-69, com sede na Rua Espírito Santo, nº 1576, centro, Avaré – SP, CEP 18.701-110 (itens nº 15, 16 e 17) no valor global estimado de R\$ 3.057,00 (três mil e cinqüenta e sete reais) e **W SANCHES TUPÃ – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.289.120/0001-49, com sede na Av Lélío Pizza, nº 1080, Vila Tupã Mirim II, Tupã – SP, CEP 17.603-060 (itens nº 18, 19 e 20) no valor global estimado de R\$ 3.426,80 (três mil quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), todas com fornecimento até 31 de dezembro de 2012.

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, 16 de março de 2012.

**MARIALVA ARAUJO DE SOUZA BIAZON**  
Presidente da Câmara

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO:** 06/2012

**MODALIDADE:** Pregão Presencial 03/2012 - Registro de Preço nº 02/2012

**OBJETO:** Registro de Preço para futura aquisição de material de consumo para utilização na copa da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

**EMPRESAS VENCEDORAS:**

**CLIVATTI & CLIVATTI LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.583.128/0001-09, com sede na Rua Mato Grosso, nº 1530, centro, Avaré - SP, CEP 18.700-150 (itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 21, 22 e 23) no valor global estimado de R\$11.442,30 (onze mil quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta centavos);

**LEANDRO CABRAL PASSARELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.568.830/0001-69, com sede na Rua Espírito Santo, nº 1576, centro, Avaré - SP, CEP 18.701-110 (itens nº 15, 16 e 17) no valor global estimado de R\$ 3.057,00 (três mil e cinqüenta e sete reais) e

**W SANCHES TUPÃ – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.289.120/0001-49, com sede na Av Lélío Pizza, nº 1080, Vila Tupã Mirim II, Tupã - SP, CEP 17.603-060 (itens nº 18, 19 e 20) no valor global estimado de R\$ 3.426,80 (três mil quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos),

**VALIDADE DA ATA:** até 31 de dezembro de 2012.

**DATA DA ASSINATURA:** 19/03/2012

Item	Produto	Quant. Estimada até 31/12/2012	Marca	Valor Unitário RS	Valor Total RS
1	Chá mate em caixa com 250 g, constituído de erva mate, solúvel, de cor marrom, com aspecto, cheiro e sabor próprio, validade mínima de 11 meses	130	Dia	3,60	468,00
2	Cafê em pó torrado e moído superior, isentos de grãos pretos, verdes ou fermentados, na cor castanho claro a moderado escuro e com selo da ABIC; em pacote de 500 gramas	400	Dia	5,45	2180,00
3	Açúcar refinado em pacote de 01 kg com aspecto, cor e cheiro próprios e validade mínima de 11 meses da data de entrega;	460	Dia	2,65	1219,00
4	Margarina com sal em pote plástico de 500 gramas; teor de lipídios de forma precisa na embalagem, acima de 60%; podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, validade mínima 5 meses a contar da entrega;	65	Doriana	3,20	208,00
5	Presunto em peças de 1Kg; magro; fatiado, cozido; obtido de pernil suíno sadio sem osso; com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios; isento de sujidades, parasitos e larvas; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico; validade mínima de 50 dias a contar da entrega e estar devidamente rotulada e identificada, constando o peso líquido, prazo de validade, marca, procedência de fabricação, condições de armazenamento, número do registro no órgão competente e demais dados conforme as disposições da legislação vigente; produto sujeito a verificação no ato da entrega	132	Peperi	13,90	1834,80

6	Queijo Mussarela em peças de 1 kg, fatiado, embalado em saco plástico transparente, inviolável, atóxico devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo e quantitativo, consoante o peso líquido, prazo de validade, marca, procedência de fabricação, condições de armazenamento, número de registro no órgão competente e demais dados especificados pela legislação legal. Deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	132	Leitebom	14,50	1914,00
7	Tomate kg, gráudo, de boa qualidade, maduro, com polpa firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras ou cortes, tipo Carmem, Débora ou Italiano, acondicionados em caixas de madeira.	50	Débora	3,40	170,00
8	Pão de forma em pacote de 500 gramas, superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça miolo consistente, sedoso e macio, tipo tradicional, peça fatiada, contendo em média 22 fatias; embalado em saco plástico pvc atóxico, com validade mínima 05 dias a contar da data de entrega;	60	Dia	2,70	162,00
9	Pão tipo francês (kg) acondicionado em saco próprio para alimento	130		5,80	754,00
10	Refrigerante a base de extrato de noz de cola em embalagem pet de 02 litros	150	Coca - Cola	4,20	630,00
11	Refrigerante diet a base de extrato de noz de cola em embalagem pet de 02 litros	50	Coca-Cola	4,20	210,00
12	Refrigerante a base de extrato de guaraná em embalagem pet de 02 litros	150	Antártica	3,50	525,00
13	Refrigerante diet a base de extrato de guaraná em embalagem pet de 02 litros	50	Antártica	3,50	175,00
14	Suco pronto para o consumo em embalagem tetra pack de 01 litro. Composição: água, açúcar, polpa da fruta, vitaminas e conservantes. Embalagem: caixa longa vida de. Sabores: abacaxi e maracujá.	120	Dia	3,85	462,00
15	Água mineral, natural sem gás, em galão de 20 litros (garrafão em resina virgem tampa valvulada que permite o fluxo direto para bebedouro (vira fácil)), com validade mínima de 2 meses;	300	Mineradora Cristal de Águas de Santa Bárbara	5,00	1500,00
16	Água mineral, natural sem gás, em fardo de 12x510 ml, acondicionadas em garrafas pet, tampa com rosca e lacre, validade mínima de 11 meses a contar da data da entrega;	150	Mineradora Cristal de Águas de Santa Bárbara	6,50	975,00
17	Água mineral, natural com gás, em fardo de 12x510 ml, acondicionadas em garrafas pet, tampa com rosca e lacre, validade mínima de 11 meses a contar da data da entrega;	60	Nestle	9,70	582,00
18	Copo descartável para café com capacidade de 50 ml acondicionado em caixa com 5.000 unidades e acondicionados em mangas que não devem estar violadas e devem estar protegidas em caixa de papelão resistente; deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo, quantidade; e o peso mínimo de cada copo;	15	Copomais	50,50	757,50
19	Copo descartável para água de 180 ml acondicionado em caixa com 2.500 unidades em plástico poliestireno, não tóxico, temperatura máxima para uso de 100°C, branco, corpo frisado, bordas arredondadas, espessura igual ou superior a 90 micras, sem telescopamento, capacidade de 180 ml e peso mínimo de 2,2g, de acordo com a NBR 14.865 - ABNT.	50	Copomais	52,00	2600,00
20	Guardanapo de papel na medida de 21 x 22 cm em pacotes com 50 unidades.	110	HD	0,63	69,30
21	Papel toalha na medida 20 x 22 cm em pacotes com 02 rolos contendo 55 toalhas em cada rolo	30	Dia	1,95	58,50
22	Mexedor para café, de plástico, cristal, no formato remo, medindo 9 cm, embalado em saco atóxico contendo 500 unidades	45	Pra Festa	6,60	297,00
23	Saco de papel branco para lanche nº 2 em fardo com 500 unidades	10	Dia	17,50	175,00

**MARIALVA ARAUJO DE SOUZA BIAZON**  
Presidente da Câmara

### DECRETO LEGISLATIVO N° 275/2012

(Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Avareense ao Senhor DRAUZIO PEDROSO VITIELLO e dá outras providências).

#### A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica concedido o Título de "CIDADÃO AVAREENSE" ao Sr. DRAUZIO PEDROSO VITIELLO, pelos relevantes serviços prestados à comunidade avareense.

**Parágrafo Único** - A entrega da referida honraria dar-se-á em Sessão Solene previamente convocada, em comum acordo com o home-nageado.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes com o presente Decreto Legislativo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária 01.01.01.031.7005.2257.3.3.90.39.23.00.00.00.0.01.110

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ aos 20 de março de 2012. -

**MARIALVA ARAÚJO DE SOUZA BIAZON**  
Presidente

**ROBERTO ARAÚJO**  
Vice-Presidente

**VICENTE JOSÉ SCHIAVÃO**  
1º Secretário

**RODIVALDO RIPOLI**  
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra.-

**CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA**  
Diretor Geral

Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2012

Autoria: Ver. Júlio César Theodoro

Aprovado por unanimidade, em Sessão Ordinária de 19/03/2012.-

### DECRETO LEGISLATIVO N° 276/2012

(Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Benemérito ao Sr. Miguel Chibani Bakr e dá outras providências).

#### A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica concedido o Título de "CIDADÃO BENEMÉRITO" ao Senhor MIGUEL CHIBANI BAKR, pelos relevantes serviços prestados à comunidade avareense.

**Parágrafo Único** - A entrega da referida honraria dar-se-á em Sessão Solene previamente convocada, em comum acordo com o home-nageado.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes com o presente Decreto Legislativo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.01.01.031.7005-2.257.3.3.90.39.23.00.00.00.0.01.110.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ aos 20 de março de 2012

**MARIALVA ARAÚJO DE SOUZA BIAZON**  
Presidente

**ROBERTO ARAÚJO**  
Vice-Presidente

**VICENTE JOSÉ SCHIAVÃO**  
1º Secretário

**RODIVALDO RIPOLI**  
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra.-

**CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA**  
Diretor Geral

Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2012

Autoria: Ver. Rodivaldo Ripoli

Aprovado por unanimidade, em Sessão Ordinária de 19/03/2012.-

**RETIRE GRATUITAMENTE O SEMANÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ NO PAÇO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO E NAS BANCAS.**

### ORDEM DO DIA

**CIRCULAR N° 07/2012 - DG Avaré, 21 de março de 2.012.-**  
Exmo. (a) Senhor (a) Vereador (a):-

**Designa a matéria para Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 26/03/2012 - Segunda Feira - às 18h00min.**

Pela presente levo ao seu conhecimento que, a Exma. Sra. Presidente Vereadora Marialva A. S. Biazon designou para a Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 26 de março do corrente ano, que tem seu início marcado para as 18h00min, a seguinte matéria:

**1. PROJETO DE LEI Nº 21/2012 - Discussão Única**

**Autoria:- Prefeito Municipal**

**Assunto:** Dispõe sobre autorização para o Município Celebrar Termo de Direito de Uso por tempo determinado com a Associação Ferroviária Avareense - AFA e dá outras providências. (c/ SUBSTITUTIVO)

**Anexo:** Cópias do Projeto de Lei nº 21/2012. -  
**Observação:- Os Pareceres das Comissões Permanentes serão colocados na Mesa dos Srs. Vereadores quando da apreciação da matéria.**

**2. PROJETO DE LEI Nº 25/2012 - Discussão Única**

**Autoria:- Prefeito Municipal**

**Assunto:** Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências. - (R\$ 400.000,00 - Hotel Jurumirim)

**Anexo:** Cópias do Projeto de Lei nº 25/2012 e do Parecer Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor. (vistas Ver. Rodivaldo Ripoli) Sem outro particular, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

**CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA**  
Diretor Geral

## VAGAS DE EMPREGO PAT AVARÉ

Para se cadastrar acesse [www.maisemprego.mte.gov.br](http://www.maisemprego.mte.gov.br)  
Maiores informações ligue  
3732-1414/ 3733-6641/ 3733-6642

**ESTAMOS EM NOVO ENDEREÇO:**  
RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 1810, CENTRO (PRÉDIO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL), ENTRADA PELA RUA CEARÁ.

01 biomédico  
01 auxiliar de enfermagem  
01 cuidador de idoso  
01 enfermeiro obstétrico  
05 jardineiro  
03 garçom  
01 ajudante de cozinha  
01 encarregado de bar e restaurante  
01 pizzaiolo  
04 mecânico de máquinas agrícolas  
10 vendedor em domicílio  
01 vendedor de informações  
01 vendedor em comércio de mercadorias  
05 promotor de vendas  
02 operador de caixa  
03 moto taxi  
01 pedreiro  
01 carpinteiro  
01 auxiliar de recepção  
01 administrador de condomínio  
01 auxiliar de manutenção predial  
01 engenheiro elétrico  
01 motorista de kombi

**EMPREGADORES:** É necessário o cadastro da empresa, ou pessoa física, no endereço eletrônico <http://maisemprego.mte.gov.br>, para a colocação de vagas e processo seletivo.

**CANDIDATOS:** É necessário cadastrar-se no SISTEMA MAIS EMPREGO através da internet ou junto ao PAT (Posto de Atendimento ao Trabalhador). Você utilizará os seguintes documentos:  
- PIS ( Programa de Integração Social ) ou equivalente NIT, PASEP, Bolsa Família, Cartão Cidadão.  
- Carteira de Trabalho - RG - CPF - CNH

**QUEM PRECISA, ENCONTRA.  
QUEM PROCURA, CONTRATA.**

Empresas acessem o site e cadastrem suas vagas.  
É fácil e o custo zero.

## AÇÃO SOCIAL:

# Prefeitura no Bairro acontecerá neste sábado

## O Projeto de Ação Social abrangerá o Bairro Bonsucesso e adjacências

O Projeto de Ação Social Prefeitura no Bairro será realizado hoje, dia 24 de março de 2012, no Centro de Educação Infantil “Geraldo Beneditte”, localizado na Rua Almirante Barroso nº111, abrangendo o Bairro Bonsucesso e adjacências.

Das 9h00 às 17h00, o Governo Municipal estará com toda a sua estrutura e das Secretarias Municipais atendendo às necessidades do local, com expedição de RG e outros documentos, esportes e eventos culturais, orientações jurídicas, serviços de saúde, informações sobre água e luz, entre outros.



Atendimento odontológico gratuito e realização de exames médicos

Os funcionários estarão à disposição dos moradores, atendendo suas reivindicações. A Secretaria da Saúde, por exemplo, disponibilizará atendimento médico durante todo o dia, sem ne-

cessidade de agendamentos. Além disso, a Prefeitura no Bairro também oferecerá cortes de cabelo, brincadeiras, distribuição de pipoca, dentre outros, de forma gratuita para a população.

Esta edição contará com duas novidades, sendo elas um stand da Câmara Municipal, que prestará informações sobre o Legislativo e uma palestra com o tema “Saúde dos Idosos”, mi-

nistrada pelos professores Adilson e Alan da Faculdade Eduvale.

O projeto é um grande facilitador, por permitir à população, a quebra de barreiras burocráticas e o intercâmbio com todos os

setores da administração pública, levando reivindicações e anseios da população de forma direta, inclusive a qualquer secretário ou mesmo ao próprio prefeito, que se faz presente durante todo o evento.

## APM:

## Governo Municipal prestigia 56º Congresso Estadual de Municípios

Representantes do Governo Municipal da Estância Turística de Avaré participaram, nesta última semana, do 56º Congresso Estadual de Municípios, realizado na Estância Balneária de São Vicente e promovido pela APM – Associação Paulista de Municípios, que teve como tema “Municipalismo: Integração e Desenvolvimento”.

Durante os quatro dias de evento (13 a 16 de março), o objetivo maior foi aproxi-



mar, através troca de experiências, de informações e articulações, os gestores municipais, estaduais e federais, técnicos, secretários e demais profissionais, para uma enriquecedora discussão sobre os principais temas que afetam diretamente os municípios.

A apresentação artística da ABRACIRCO – Associação Brasileira do Circo, acompanhada da palestra sobre “Montagem e Instalação de Circo nos Municípios – adversidades e propostas”,

enriqueceu ainda mais a grade de programação do evento, durante o momento cultural. Nos quatro dias de Congresso, representantes do Poder Legislativo de diversos municípios puderam prestigiar uma exposição paralela de produtos, serviços e tecnologia, com uma mostra do que o mercado e as instituições governamentais oferecem de mais avançado para a eficiência e a eficácia dos serviços prestados pelos municípios paulistas.

## EDUCAÇÃO:

# Programa “EJA Mundo do Trabalho” contempla educação municipal

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia (SDECT) lançou na última quarta-feira, 14/3, em São Paulo, o programa EJA Mundo do Trabalho. Em parceria com as prefeituras, a iniciativa oferece orientação profissional para estudantes de escolas públicas municipais,

matriculados no ensino fundamental, ciclo II (6ª a 9ª série), na categoria Educação de Jovens e Adultos (EJA).

Dirigido a alunos e professores, o programa estabelece a inclusão de temas relacionados ao mercado de trabalho, de forma articulada à grade curricular básica, além da

distribuição de material didático específico para as Prefeituras que aderirem ao mesmo. No Estado de São Paulo, dos 188 municípios que oferecem essa modalidade de ensino, 35 deles já firmaram convênio para entrega dos kits, que contêm: cadernos, DVDs e vídeos para aplicação

em sala de aula, dentre eles está a Estância Turística de Avaré.

O material traz orientações importantes sobre elaboração de currículo, entrevistas de emprego, abertura de empresas e será implementado progressivamente, a partir da 6ª série do ciclo II (EJA). Também são oferecidas

capacitações aos professores e, ao final do programa, que tem duração de dois anos, os estudan-

tes concluintes poderão participar dos cursos de qualificação profissional do Via Rápida Emprego.

## MICROCRÉDITO:

## Governo Municipal pleiteia Programa “Casa Paulista”



Na última quinta-feira, 20, representantes da Secretaria de Emprego e Relações do Trabalho foram recepcionados pelo Governo Municipal em visita realizada à Estância Turística de Avaré.

Durante a visita, foi reivindicado à Secretaria a inclusão do município no Programa “Casa Paulista”, que garantirá aos proprietários de imóveis do CDHU adquirir, junto ao Banco do Povo, linhas de crédito para reformas ou ampliações com taxa de juros de 0,5% ao mês.

O Casa Paulista Mi-

crocrédito/Banco do Povo foi especialmente desenvolvido para apoiar a população de menor renda na reforma ou ampliação de moradias de unidades da CDHU. Em parceria com o Banco do Povo, ligado à Secretaria do Emprego e das Relações do Trabalho, a Agência Paulista de Habitação Social vai oferecer uma linha de crédito específica. Com isso, além de melhorar o estado de conservação e habitabilidade de imóveis, vai contribuir para cidades com melhor padrão de urbanização.

## EVENTOS:

## Mais uma edição da Festa do Milho da Colônia Espírita Fraternidade acontece no dia 14

No dia 14 de abril acontece mais uma edição da Festa do Milho Verde da Colônia Espírita Fraternidade, no Bairro Ipiranga, na Rua Professora Danuzia Di Santi nº 670. A festa começará às 15h00 e serão oferecidos pratos típicos da culinária com milho como pamonha, cuscuz, sorvete, sopa, bolo, curau, pizza, pastel, pizza, milho cozido, suco e bolinho de milho verde.

Serão utilizadas 20 toneladas de milho. São aproximadamente 150 voluntários envolvidos na elaboração dos produtos. Toda a renda arrecada na festa será re-



vertida para manutenção da Colônia.



## SERVIÇO

**LOCAL:** Colônia Espírita Fraternidade, Bairro Ipiranga

**QUANDO:** Dia 14 de abril

**HORÁRIO:** 15h00

**CONCURSO PÚBLICO****CONCURSO PÚBLICO Nº 006/2011  
AVISO Nº 01 – RELAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVA**

O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, informa que:

1. O local de realização da Prova de Conhecimentos Teóricos, conforme item 4.1 do edital, será na **FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ – FREA**, situada a Praça Romeu Bretas, nº 163 – Centro. A

A partir do dia 19/03/2012, poderá ser visualizado confirmação no site [www.seletrix.com.br](http://www.seletrix.com.br).

2. A Prova de Conhecimentos Teóricos, conforme item 10.1 do edital será realizada no dia **01 de Abril de 2011 das 09h00 às 12h00, conforme descrição no ANEXO VI do Edital e terá a duração de 3 (três) horas**. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova com uma hora de antecedência, munidos de caneta esferográfica de cor azul ou preta.

Estância Turística de Avaré, aos 16 de março de 2012.

**GLAUCO FABIANO FAVARO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura da Estância Turística de Avaré

**CONVOCAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 69/2012**

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr Glauco Fabiano Favaro de Oliveira, considerando a necessidade no quadro de pessoal em atendimento a Secretaria Municipal da Educação, não comparecimento do 21º classificado edital nº 53/2012 e exoneração de servidor, convoca os classificados **Concurso Público nº 001/2010**, homologado pelo Edital nº 001/2010 de 11/05/2010, para o cargo de **Escriturário**, a comparecerem no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810 no Centro Administrativo. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

**Class. Nome**

- 46º **KARINA ALINE ANGSTMAN**  
47º **TALITA CONCEIÇÃO CARVALHO**  
48º **JULIO CESAR DE CARVALHO MONTA**  
49º **CINTIA FOGAÇA MANTOVANI**  
50º **EDSON JOSÉ PARICHI FALSARELLI**  
51º **MATHEUS EDMON MACHADO**

Estância Turística de Avaré, aos 21 dias do mês de Março de 2012.

**GLAUCO FABIANO FAVARO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO – CONFORME L.C. 127/2010  
DENOMINAÇÃO ESCRITURÁRIO**

Compreende em executar serviços gerais de escritório, das diversas unidades administrativas, tais como a classificação de documentos e correspondência, transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações, arquivos, informática em geral e atendimento ao público. Executa tarefas afins designadas pela chefia imediata.

**REQUISITO** Ensino Médio Completo.

**CARGA HORÁRIA** 40 horas semanais

**ATENÇÃO SRS. CONTRIBUINTES  
IPTU-2012**

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré informa que os carnês de IPTU de 2012 já foram confeccionados e estão sendo entregues pelos Correios.

O vencimento para o pagamento deste carnê inicia-se em 15 de março de 2012.

O contribuinte que não receber o seu carnê até o início de março de 2012 deverá se dirigir ao Departamento de Tributação, munido do cadastro do imóvel e solicitar a segunda via do carnê para pagamento.

Atenciosamente.

**Secretaria Municipal da Fazenda**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 70/2012**

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Glauco Fabiano Favaro de Oliveira, convoca os classificados no **Concurso Público nº 001/2010**, homologado pelo Edital nº 001/2010 de 11/05/2010, para o cargo de **Guarda Civil (Antigo Vigia)** no cargo e classificação abaixo descritos, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

**Class. Nome**

- 26º **LUCIANE APARECIDA FRAGOSO BATISTA**  
27º **RICARDO GALLERANI RUSSO**

Estância Turística de Avaré, aos 21 dias do mês de Março de 2012.

**GLAUCO FABIANO FAVARO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO – CONFORME L.C. 127/2010  
DENOMINAÇÃO GUARDA CIVIL**

Compreende as tarefas que se destinam a executar serviços de vigilância, proteção, segurança e recepção dos bens públicos municipais, baseando-se em regras de conduta pré determinadas, para assegurar a ordem do prédio e a segurança do local. Executa tarefas afins designadas pela chefia imediata.

**REQUISITO** Ensino Fundamental Incompleto- Mínimo 4ª série

**CARGA HORÁRIA** 40 horas semanais

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 71/2012**

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr Glauco Fabiano Favaro de Oliveira, **considerando desistência do 15º classificado**, convoca os classificados no **Concurso Público nº 006/2010**, publicado em 30/10/2010, homologado em 06/01/2011, publicado em 08/01/2011, para a função de **PEB II- Educação Artística**, conforme classificação abaixo descrita; para contrato temporário regido pela CLT para substituição de Professor afastado, a comparecerem no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

**Class. NOME**

- 17º **APARECIDA BENEDITA NOHARA ALVES**

Estância Turística de Avaré, aos 21 dias do mês de Março de 2012.

**GLAUCO FABIANO FAVARO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO – CONFORME L.C. 1511/2011  
DENOMINAÇÃO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II  
ATRIBUIÇÃO** Vide Anexo da L.C. Nº 1511/2011

**REQUISITO** Graduação em curso superior de licenciatura plena em disciplinas específicas das áreas do currículo das unidades escolares do sistema municipal de ensino de acordo com a legislação vigente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 72/2012**

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Glauco Fabiano Favaro de Oliveira, convoca os classificados no **Concurso Público nº 001/2010**, homologado pelo Edital nº 001/2010 de 11/05/2010, para o cargo de **Cozinheiro**, na classificação abaixo descrita, para comparecerem no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital; no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

**Class. Nome**

- 97º **JULIA DAYANE SIQUEIRA DE OLIVEIRA**

Estância Turística de Avaré, aos 21 dias do mês de Março de 2012.

**GLAUCO FABIANO FAVARO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO – CONFORME L.C. 127/2010  
010 DENOMINAÇÃO COZINHEIRO**

Compreende em executar as tarefas correspondentes ao preparo e distribuição de merenda e refeições, selecionando os ingredientes necessários para atender aos cardápios estabelecidos, atendendo as normas pertinentes de manuseio e armazenamento de alimentos. Executa tarefas afins designadas pela chefia imediata.

**REQUISITO** Ensino Fundamental Incompleto (mínimo 4ª série)

**CARGA HORÁRIA** 40 horas semanais

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 73/2012**

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr Glauco Fabiano Favaro de Oliveira, **considerando não comparecimento e desistência de classificados convocados pelos Editais de Convocação nº 38, 47, 49 e 61/2012**; convoca os classificados no **Concurso Público nº 006/2010**, publicado em 30/10/2010, homologado em 06/01/2011, publicado em 08/01/2011, prorrogado pelo Decreto nº 3016 de 29/12/2011, publicado em 07/01/2012, para o cargo de **Professor de Educação Básica I**, conforme classificação abaixo descrita; para contrato temporário regido pelo CLT até o final do presente ano letivo; para comparecerem no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital; no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

195º	ILZA MARIA ROSA
196º	DEBORAH ESTEVES GARCIA DE CAMPOS
197º	LUCIANE ALVES DE OLIVEIRA DA SILVA
198º	GLEICE ARAUJO VALDEZ
199º	RENATA CUELHAR DALBELLO DE LIMA
200º	ROSE APARECIDA PLENS LOPES DE CAMPOS
201º	LAIS RODRIGUES DA ROCHA
202º	VANIA ALEXANDRA SOUZA RIBEIRO
203º	DANILA PAULA DA SILVA GONCALVES
204º	MILENE CRISTINA CURTO ROSA
205º	RENATA DE FATIMA CAVALIERI
206º	ADRIANA NOHARA
207º	DANIELE CRISTINA PRADO
208º	LUCIANA APARECIDA DE SOUSA
209º	ANA CLAUDIA DOS SANTOS DIAS TORRES
210º	MARIANA APARECIDA DE SOUZA SANTOS
211º	CRISTIANE CAMPOS BARBOSA
212º	ISABEL CRISTINA FERRARI
213º	TATIANE CRISTINA BENINI CONCEICAO
214º	PATRICIA DE FATIMA ANDRADE

Estância Turística de Avaré, aos 21 dias do mês de Março de 2012.

**GLAUCO FABIANO FAVARO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 74/2012**

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr Glauco Fabiano Favaro de Oliveira, convoca os classificados **Concurso Público nº 001/2010**, homologado pelo Edital nº 001/2010 de 11/05/2010, para o cargo de **Servente (Limpeza)**, a comparecerem no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810 no Centro Administrativo.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

**Class. Nome**

- 54º **ROSEMARY DE SOUZA**  
55º **JOSIEL RAFAEL DOS SANTOS**

Estância Turística de Avaré, aos 22 dias do mês de Março de 2012.

**GLAUCO FABIANO FAVARO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO – CONFORME L.C. 127/2010  
DENOMINAÇÃO SERVENTE (LIMPEZA)**

Compreende em executar trabalho rotineiro de limpeza em geral nos prédios municipais, espanando, varrendo, lavando ou encerando dependências, móveis, utensílios e instalações, bem como preparar e servir café, chás e outros, para atender as necessidades da administração municipal, manter as condições de higiene e conservá-las. Executa tarefas afins designadas pela chefia imediata.

**REQUISITO** Ensino Fundamental Incompleto.

**CARGA HORÁRIA** 40 horas semanais

**Telecentro Comunitário**

O **Telecentro Comunitário**, encontra-se em funcionamento na Rua: Maranhão nº1579, centro, das 08:00 às 17:30horas, à disposição das Indústrias, Comércio e população em geral. É importante ressaltar que o Telecentro encontra-se disponível para realizações de trabalhos, currículos, acesso a Internet, entre outros, com objetivo de realizar trabalhos profissionais e educacionais, colaborando assim para a informatização da população em geral. Estamos a disposição para quaisquer esclarecimentos, lembrando que o TELECENTRO está vinculado com a Secretaria de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia.

**CONCURSO PÚBLICO****EDITAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO nº 001/2012**

Estância Turística de Avaré, aos 22 de março de 2.012.

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, Estado de São Paulo, através do Chefe do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as Legislações Federal, Estadual e Municipal e demais normas pertinentes, especialmente as contidas no **artigo 37 da Constituição Federal**, faz saber que fará realizar Processo Seletivo Simplificado, para contratação temporária pelo período do ano letivo, ou seja até 18 de dezembro de 2012, pelo Regime CLT - Consolidação das Leis do Trabalho. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames Legislação Federal e Leis Municipais nº 35 de 13/06/1989 e nº 379 de 05/04/1999.

**CAPÍTULO I – Das Especificações**

Vagas	Função	Requisito	Carga Horária	REF.
01	PEB II - INGLÊS	Graduação em curso superior de licenciatura plena em disciplinas específicas das áreas do currículo das unidades escolares do sistema municipal de ensino de acordo com a legislação vigente.	24 horas – aulas semanais	Anexo II – AI da LC nº 152/11, alterado pela LC nº 164/12.
01	PEB II – ED. FÍSICA	Graduação em curso superior de licenciatura plena em disciplinas específicas das áreas do currículo das unidades escolares do sistema municipal de ensino de acordo com a legislação vigente.	24 horas – aulas semanais	Anexo II – AI da LC nº 152/11, alterado pela LC nº 164/12.

**CAPÍTULO II – Das Inscrições****2.1 – PERÍODO – HORÁRIO – LOCAL:**

As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet, no site [www.seletrix.com.br](http://www.seletrix.com.br), durante o período das **08h00min do dia 24 de março de 2012, até às 23 h e 59 minutos do dia 02 de abril de 2012.**

**2.2 - São condições para inscrição:**

**2.2.1-** Ser brasileiro ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal - §1º do Art 12 de 05/10/88 e Emenda nº 19, de 04/06/98 - Art. 3º).

**2.2.2-** Ter, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos.

**2.2.3-** Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar.

**2.2.4-** Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

**2.2.5-** Não ter sido demitido por justa causa por órgão público federal, estadual e municipal.

**2.2.6-** Possuir aptidão física e mental.

**2.2.7-** Possuir e comprovar o pré-requisito para o cargo, à época da posse.

**2.2.8-** Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

**2.3.** Após o horário de encerramento das inscrições, citado no subitem anterior a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponíveis no site.

**2.4.** Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

a) Acessar o site [www.seletrix.com.br](http://www.seletrix.com.br), durante o período de inscrição;

b) Localizar no site o "link" correlato ao Concurso Público da Prefeitura da Estância Turística de Avaré;

c) Ler atentamente o respectivo Edital e preencher corretamente a ficha de inscrição nos moldes previstos neste Edital.

d) Imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição em qualquer agência da rede bancária, de acordo com os valores discriminados abaixo:

NÍVEL	VALORES EM R\$
Superior	R\$ 14,85

**2.5.** O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até 24 horas após emissão do boleto bancário.

**2.5.1.** Caso o candidato perca o prazo do item anterior, terá que emitir novo boleto de pagamento da taxa de inscrição.

**2.6.** As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

**2.7.** O candidato inscrito **não deverá enviar** cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a correção e a veracidade dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, sob as penas da lei.

**2.8.** A Seletrix não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**2.9.** Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.seletrix.com.br](http://www.seletrix.com.br) e [www.prefeituraavare.sp.gov.br](http://www.prefeituraavare.sp.gov.br) e Publicações no Semanário Oficial da Prefeitura da Estância Turística de Avaré.

**CAPÍTULO III – Do Deferimento da Inscrição Preliminar**

**3.1.** A SELETRIX, após o término das inscrições, divulgará a relação com o nome dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas no site da Seletrix: [www.seletrix.com.br](http://www.seletrix.com.br) e [www.prefeituraavare.sp.gov.br](http://www.prefeituraavare.sp.gov.br) e Publicações no Semanário Oficial da Prefeitura da Estância Turística de Avaré.

**3.2.** Do indeferimento do pedido de inscrição, caberá recurso no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, a contar da publicação no site da Seletrix: [www.seletrix.com.br](http://www.seletrix.com.br), **protocolado**, pessoalmente ou por procurador, em endereço a ser divulgado juntamente com a publicação da relação de inscrições deferidas.

**3.3.** Serão indeferidos sumariamente os recursos protocolados fora do prazo e os recursos não protocolados nos moldes do item deste edital.

**3.4.** Não será aceita a interposição de recursos, ainda que dentro do prazo, via correios, fax, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação.

**3.5.** Os recursos julgados serão divulgados no site [www.seletrix.com.br](http://www.seletrix.com.br) 48 horas após o término do prazo de recurso.

**3.6.** Não haverá devolução do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que tiver indeferida sua inscrição.

**3.7.** Considera-se indeferida a inscrição preliminar do candidato que:

a) não recolher a taxa de inscrição;

b) prestar informações inverídicas quando do preenchimento da ficha de inscrição;

c) omitir dados ou preencher incorretamente a ficha de inscrição.

**CAPÍTULO IV – Do Comprovante da Confirmação de Inscrição**

**4.1.** O candidato poderá acessar o site da organizadora [www.seletrix.com.br](http://www.seletrix.com.br), **a partir do dia 04 de abril de 2012**, para imprimir a Confirmação de sua inscrição, na qual estarão especificados o horário, local e sala de realização da prova escrita.

**4.2.** O comprovante de confirmação de inscrição impresso via Internet, deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas, juntamente com documento original de identidade.

**4.3.** É responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção do comprovante de confirmação de inscrição.

**CAPÍTULO V – Da Inscrição para Portadores de Necessidades Especiais**

**5.1.** Ao candidato Portador de Necessidades Especiais serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas no cargo pré-definido conforme ANEXO I deste edital, desde que a deficiência seja compatível com o cargo, sendo que as vagas serão preenchidas na forma da Lei nº 7.853/89 regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Lei nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

**5.1.1.** Na aplicação deste percentual serão desconsideradas as partes decimais inferiores a 0,5 (*cinco décimos*) e arredondadas aquelas iguais ou superiores a tal valor;

**5.1.2.** O candidato Portador de Necessidades Especiais deverá observar os cargos e vagas oferecidas para portadores de deficiência. Caso venha a inscrever-se em cargos que não possuem vagas destinadas a portadores necessidades especiais, será automaticamente incluído na lista geral de candidatos.

**5.1.3.** As vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação nesta Seleção ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

**5.1.4.** Os portadores de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participarão da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

**5.2.** Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos portadores de necessidades especiais, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar-se Portador de Necessidades Especiais e enviar via SEDEX laudo médico, original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente do Código Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 5.3 ou 5.4 deste edital, e o requerimento constante do **Anexo II** deste edital.

**5.3.** O candidato Portador de Necessidades Especiais deverá enviar até 1 (um) dia após o término do período de inscrições, nos horários determinados neste edital, o laudo médico, original ou cópia autenticada, a que se refere o subitem 5.2 deste edital e o requerimento constante do **Anexo II** devidamente preenchido e assinado, com os dizeres CONCURSO PREFEITURADA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ – LAUDO MÉDICO, para o **Endereço Rua: Silva Bueno, 1576 – Sala 03 – Bairro Ipiranga – São Paulo – CEP: 04208-001.**

**5.4.** O laudo médico, original ou cópia autenticada, terá validade somente para esta seleção e não será devolvido, tampouco será fornecida cópia desse laudo.

**5.5.** O candidato Portador de Necessidades Especiais poderá requerer, na forma do subitem 6.10 deste edital e no ato de inscrição, tratamento diferenciado para os dias de aplicação das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial da União* de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no *Diário Oficial da União* de 3 de dezembro de 2004.

**5.6.** O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se Portador de Necessidades Especiais, se aprovado e classificado na Seleção, terá seu nome publicado em lista à parte e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na lista de classificação geral.

**5.7.** O candidato que se declarar Portador de Necessidades Especiais, caso aprovado e classificado na seleção, será convocado para submeter-se à perícia médica promovida pela Junta Médica designada pela **Prefeitura Municipal**, que verificará sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do respectivo cargo e que terá decisão determinativa sobre a qualificação, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial da União* de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no *Diário Oficial da União* de 3 de dezembro de 2004.

**5.8.** O candidato mencionado no subitem 5.7 deste edital deverá comparecer à junta médica munido de laudo médico original ou de cópia autenticada do laudo que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID, conforme especificado no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial da União* de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no *Diário Oficial da União* de 3 de dezembro de 2004, bem como à provável causa da deficiência, quando de sua convocatória para contratação.

**5.9.** A inobservância do disposto nos subitens 5.2 a 5.7 deste edital ou o não comparecimento ou a reprovação na junta médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

**5.10.** A conclusão da junta médica referida no subitem 5.8 deste edital acerca da incapacidade do candidato para o adequado exercício da função fará com que ele seja eliminado da Seleção.

**5.11.** Quando a junta médica concluir pela inaptidão do candidato, havendo recurso, constituir-se-á junta pericial para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo candidato.

**5.12.** A indicação de profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de ciência do laudo referido no subitem 5.10.

**5.13.** A junta pericial deverá apresentar o laudo conclusivo no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados, a partir da data de realização do novo exame.

**5.14.** Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica referenciada no item anterior.

**5.15.** A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada, ainda, durante o período de experiência determinado em seu contrato de trabalho.

5.16. O candidato que não for qualificado pela junta médica como Portador de Necessidades Especiais, nos termos do art.4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas a candidatos em tal condição e passará a concorrer juntamente com os demais candidatos.

5.17. O candidato que for qualificado pela junta médica como Portador de Necessidades Especiais, mas a deficiência da qual é portador seja considerada, pela junta médica, incompatível para o exercício das atribuições do cargo, mencionadas no Anexo I, deste Edital, será considerado INAPTO e, conseqüentemente, eliminado da seleção, para todos os efeitos.

5.18. As vagas definidas no **Anexo I** deste edital que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência ou por reprovação na seleção ou na junta médica serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

#### CAPÍTULO VI – Das Disposições Gerais Sobre as Inscrições

6.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e concordar com o termo de aceite deste Edital constante no site de inscrição.

6.2. É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal, via fax e (ou) via correio eletrônico.

6.3. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

6.4. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

6.5. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a **SELETRIX** do direito de excluir da Seleção aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

6.6. O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa o campo referente a nome, endereço e telefone, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência.

6.7. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

6.8. Não será permitido pagamento de inscrição mediante depósitos e transferências bancárias.

6.9. É vedada a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.

6.10. Os Candidatos que necessitarem de qualquer tipo de atendimento diferenciado, portadores de necessidades especiais ou não, para a realização da prova deverão solicitá-lo na ficha de inscrição e preencher requerimento nos moldes do Anexo III, indicando a necessidade específica, encaminhando, juntamente com o requerimento, a documentação necessária, para o local estabelecido no subitem 5.3, no prazo máximo de 1(um) dia após o final do período das inscrições.

6.10.1. O requerimento deve constar solicitação detalhada da condição especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, quando for o caso, bem como a qualificação completa do candidato e especificação do cargo para o qual está concorrendo.

6.11. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata sem acompanhante **não** fará as provas.

6.11.1. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

6.11.2. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

6.11.3 A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

6.11.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.12. Os candidatos que não fizerem a solicitação da condição especial até o término das inscrições seja qual for o motivo alegado, não terão a condição atendida.

6.13. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, e prévia comunicação.

#### CAPÍTULO VII – Da Divulgação

7.1. A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais Aditivos se houver relativos às informações referentes às etapas deste Processo Seletivo serão publicados no site [www.seletrix.com.br](http://www.seletrix.com.br) e publicações no Semanário Oficial da Prefeitura da Estância Turística de Avaré.

7.2. É de responsabilidade exclusiva do Candidato o acompanhamento das etapas deste Processo Seletivo através do meio de divulgação acima citado.

#### CAPÍTULO VIII – Das Provas

8.1 - O Concurso Público será realizado da seguinte forma, a saber:

##### NÍVEL SUPERIOR

Fase Única – PROVA OBJETIVA – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA

8.2. O tempo de duração da totalidade da Prova Objetiva será de 03 (três) horas para todos os cargos, já incluído o tempo para preenchimento da folha de resposta.

8.3. Os locais e os horários de realização da prova objetiva serão divulgados no endereço eletrônico [www.seletrix.com.br](http://www.seletrix.com.br) e Publicações no Semanário Oficial da Prefeitura da Estância Turística de Avaré.

8.4. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

#### CAPÍTULO IX – Da Prova Objetiva

9.1. Para todos os cargos, a prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de questões de múltipla escolha que versarão sobre o Conteúdo Programático constante do **Anexo IV** deste Edital.

9.1.1 Do Tipo:

A Prova de Conhecimentos Teóricos valerá **100 (cem) pontos**. Será composta de 40 (quarenta) questões, cada questão conterà 4 (quatro) alternativas de resposta, identificadas pelas letras **a, b, c, d**, sendo correta apenas uma dessas alternativas.

A relação de disciplinas, a quantidade de questões por disciplina, o valor de cada questão e a pontuação necessária para aprovação na Prova de Conhecimentos Teóricos estão descritos nos quadros a seguir:

#### QUADRO 01 – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO Professor Educação Básica II – Inglês e Educação Física.

Disciplina	Nº de Questões	PONTUAÇÃO		
		Por Questão	Total	Mínimo para Aprovação
Língua Portuguesa	10	2,0	20	-
Conhecimentos Gerais	10	2,0	20	-
Conhecimentos Específicos	20	3,0	60	-
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>		<b>100</b>	<b>50 pontos</b>

9.2. Cada questão de múltipla escolha constará de 04 (quatro) alternativas dentre as quais somente 01 (uma) estará correta.

9.3. A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico.

#### CAPÍTULO X – Da Prestação da Prova Objetiva

10.1. A prova Objetiva será realizada na cidade de Avaré Estado de São Paulo, podendo ser utilizadas cidades circunvizinhas, conforme a necessidade e conveniência da administração, com data prevista para o dia **15 de abril de 2.012**, em locais e horários que serão divulgados oportunamente na internet, no site: [www.seletrix.com.br](http://www.seletrix.com.br).

10.1.1. A prova Objetiva será aplicada como estabelecido no **Anexo VI** deste edital.

10.1.2. A data das provas é sujeita à alteração.

10.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local constantes na confirmação de inscrição.

10.3. Será vedada a realização das provas fora do local designado.

10.4. Não será permitido o ingresso de Candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento dos portões.

10.5. O horário de início das Provas será definido, dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido no subitem 8.2 deste edital.

10.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de:

a) confirmação de inscrição;

b) **original de documento de identidade pessoal;**

c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

10.7. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte brasileiro; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, Carteira do Trabalho, bem como a Carteira Nacional de Habitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

10.8. A confirmação de inscrição não terá validade como documento de identidade.

10.9. Não serão aceitos protocolos **nem cópias dos documentos citados**, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

10.10. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

10.11. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 15 (quinze) dias. O candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

10.12. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas referentes à fisionomia ou à assinatura do portador.

10.13. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

10.14. No dia de aplicação das provas, não será permitido ao candidato durante a aplicação das provas, portar armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador e outros). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser recolhidos pela Coordenação / Fiscais de sala. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

10.15. A **SELETRIX** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

10.16. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

10.17. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a **SELETRIX** procederá à inclusão do referido candidato, por meio de preenchimento de formulário condicional com a apresentação de documento de identificação pessoal, conforme subitem 10.7 e do comprovante de pagamento original.

10.17.1. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será confirmada pela **SELETRIX**, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão.

10.17.2. Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o subitem 10.17., a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

10.18. Poderá ser admitido o ingresso de Candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das Provas, apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de Candidatos afixada na entrada do local de Provas. Nestes casos, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento de identificação. Sem a apresentação do documento de identificação o candidato não poderá realizar sua prova mesmo que seu nome conste na relação oficial de inscritos na seleção e apresente o comprovante de inscrição.

10.19. O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas na folha de respostas, preenchendo os alvéolos, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. O preenchimento da folha de respostas, único documento válido para a correção da prova objetiva, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas, contidas na capa do caderno de prova e na folha de respostas.

10.20. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato.

10.21. Os prejuízos advindos de marcações, feitas incorretamente na folha de respostas, serão de inteira responsabilidade do candidato.

10.22. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

**10.23.** Não será permitido que as marcações no cartão de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de Candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o Candidato será acompanhado por um fiscal da **SELETRIX** devidamente treinado.

**10.24.** Iniciadas as provas, o candidato somente poderá retirar-se da sala após decorridos 60 (minutos) do tempo das provas Objetiva.

**10.25.** O candidato que se retirar do local de provas após decorridos os primeiros 60 (minutos) do início da prova não poderá levar seu caderno de provas, somente poderá anotar suas opções de respostas em formulário disponibilizado pelo fiscal de sala.

**10.26.** O caderno de prova será disponibilizado para os candidatos no site da **SELETRIX**: [www.seletrix.com.br](http://www.seletrix.com.br), no dia seguinte ao da aplicação das provas.

**10.27.** Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

**10.28.** Será, automaticamente, excluído da Seleção o candidato que:

- apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;
- não apresentar o documento de identidade exigido no subitem **10.7** deste Edital;
- não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos e calculadoras;
- estiver portando durante as provas qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for;
- não devolver a folha de respostas;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes.
- fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital;
- não permitir a coleta de sua assinatura e de sua digital; e
- estiver portando armas.

**10.29.** No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

#### **CAPÍTULO XI – Da Avaliação da Prova Objetiva**

**11.1.** Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da prova, desde que não zere em nenhuma disciplina.

**11.2.** Não haverá, em hipótese alguma, vista de prova.

**11.3.** O candidato não habilitado na prova objetiva será excluído da Seleção.

#### **CAPÍTULO XII – Da Classificação Final**

**12.1.** Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da Nota Final, em lista de classificação por opção de cargo.

**12.2.** A pontuação final para todos os cargos será:

Pontuação Final = (TPO)

Onde: TPO = Total de pontos da Prova Objetiva

**12.3.** Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral, com a relação de todos os candidatos aprovados, incluindo os portadores de deficiência e uma especial, com a relação apenas dos candidatos portadores de deficiência.

**12.4.** No caso de empate na classificação dos candidatos, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta anos), completados até o último dia de inscrição, o desempate se fará verificando-se, sucessivamente, os seguintes critérios:

- Maior pontuação na disciplina conhecimentos específicos (se houver)
- Maior pontuação na disciplina de didática (se houver)
- Maior pontuação na prova de títulos (se houver)
- Maior idade

**12.5.** No caso de empate na classificação final dos candidatos, na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia de inscrição, o desempate se fará verificando-se sucessivamente, os seguintes critérios:

- A maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso)
- Maior pontuação na disciplina conhecimentos específicos (se houver)
- Maior pontuação na disciplina de didática (se houver)
- Maior pontuação na prova de títulos (se houver)
- Maior idade

**12.6.** O resultado do Processo Seletivo estará disponível para consulta no site da **SELETRIX** [www.seletrix.com.br](http://www.seletrix.com.br) e caberá recurso nos termos do item 15 – DOS RECURSOS deste Edital.

**12.7.** Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será publicada lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

**12.8.** A lista de Classificação Final será publicada no site da **SELETRIX** [www.seletrix.com.br](http://www.seletrix.com.br) e Publicações no Semanário Oficial da Prefeitura da Estância Turística de Avaré.

**12.9.** Serão publicados apenas os resultados dos candidatos aprovados no Processo Seletivo.

#### **CAPÍTULO XIII – Dos Recursos**

**13.1.** Será admitido recurso administrativo contestando:

- O gabarito oficial preliminar da prova objetiva.
- O resultado da Prova Objetiva.

**13.2.** Os recursos deverão ser interpostos no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data de divulgação oficial do fato que gerou o recurso.

**13.3.** Admitir-se-á um único recurso, por candidato, para cada evento referido no subitem **13.1** deste Edital.

**13.4.** Todos os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão do Concurso, em formulário padronizado, enviados via SEDEX, dentro do prazo indicado no subitem **13.2**, em endereço a ser divulgado quando da publicação do resultado de cada evento passível de recurso.

**13.5.** Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do Processo Seletivo, do nome do candidato, do número de inscrição e da assinatura, devendo ser utilizado o modelo específico disponibilizado no site [www.seletrix.com.br](http://www.seletrix.com.br).

**13.5.1.** O formulário de recursos estará disponível no site da **SELETRIX**, a partir das 08h do primeiro dia útil subsequente da data do evento, permanecendo disponível até às 18h do último dia, conforme prazo estabelecido neste Edital.

**13.6.** O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerado, para tanto, a data do protocolo.

**13.7.** Não serão aceitos os recursos interpostos por *fac-simile (fax)*, telex, telegrama, Internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

**13.8.** Também não será aceito o recurso interposto sem o fornecimento de quaisquer dos dados constantes no subitem **13.5** ou sem fundamentação ou bibliografia pertinente.

**13.9.** A banca examinadora determinada pela **SELETRIX** constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**13.10.** O recurso apreciado tempestivamente terá efeito suspensivo quanto ao objetivo requerido até que seja conhecida a decisão.

**13.11.** Os pontos relativos a questões da prova objetiva de múltipla escolha que eventualmente venham a ser anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que tiverem sua prova corrigida.

**13.12.** A decisão relativa ao julgamento do recurso, quando do interesse de mais de um candidato, será dada a conhecer coletivamente.

**13.13.** Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

**13.14.** A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo.

#### **CAPÍTULO XIV – Da Contratação**

**14.1.** A partir da data de homologação do resultado final do Processo Seletivo, o Candidato classificado será convocado por *Edital de Convocação*.

**14.2.** A Convocação obedecerá à ordem rigorosa de classificação e o Candidato deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal do Município, em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da Publicação do Edital de Convocação, observadas as seguintes condições:

- apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, munido de toda documentação exigida neste Edital. A não comprovação de qualquer um dos requisitos eliminará o Candidato do Processo Seletivo;
- não será permitido ao Candidato convocado para contratação no serviço público o adiamento da contratação no cargo, mediante posicionamento no final da classificação, sendo eliminado do Processo Seletivo;

#### **CAPÍTULO XV – Da Nomeação**

**15.1.** – A nomeação obedecerá rigorosamente a classificação final obtida pelo candidato neste Processo Seletivo, após prévia inspeção médica oficial de avaliação psicológica, conforme Art. 8º, parágrafo 2º do Plano de Cargos e Salários do Magistério.

**15.2.** – A nomeação do candidato aprovado em todas as fases do Concurso Público ficará condicionada à apresentação dos documentos indicados a seguir:

- Comprovação da idade mínima de 18 anos conforme estabelecido no item 2.2.2
- Comprovação das exigências contidas no Anexo I – requisito mínimo de formação profissional.
- Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia sem autenticação);
- Cédula de Identidade ou certificado de naturalização (original e sem autenticação);
- Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição ou a justificativa (originais e cópias sem autenticação);
- Certificado de Reservista ou C.A.M. (Certificado de Alistamento Militar) constando dispensa (original e cópia sem autenticação);
- Se casado, Certidão de Casamento (original e cópia sem autenticação);
- Certidão de Nascimento dos filhos; caderneta de vacinação dos filhos com idade entre 1 e 5 anos (originais e cópias sem autenticação);
- Atestado de antecedentes criminais expedido nos últimos 6 (seis) meses;
- 2 (duas) fotos 3x4 iguais e coloridas;
- Se já cadastrado, apresentar comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho;
- O candidato que não apresentar toda a documentação exigida no ato da sua convocação, ou não comparecer à convocação no prazo estipulado no instrumento de convocação, será excluído do Concurso Público.

**15.16.** – O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço e telefone de contato junto ao Serviço de Gestão de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, durante o período de validade do Concurso Público, não se responsabilizando a Prefeitura por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes da não observância deste item.

**15.17.** – O candidato que recusar o provimento de vaga será excluído da lista final de classificação, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência.

**15.18.** – A qualquer tempo a nomeação do candidato poderá ser anulada, caso venha a ser constatada a existência de exoneração por processo administrativo ou demissão por falta grave.

**15.19.** – Se houver alteração na nomenclatura de cargos da Prefeitura Municipal, o aproveitamento do candidato aprovado dar-se-á considerando as atividades para os cargos contidos neste Edital, mantendo-se a classificação obtida.

**15.20.** – A aprovação no Concurso Público não significa imediata nomeação do candidato aprovado, e só será efetivada segundo os critérios de conveniência e oportunidade da Administração da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em decorrência de condições técnicas de trabalho e/ou disponibilidade orçamentária.

#### **CAPÍTULO XVI – Das Disposições Finais**

**16.1.** As convocações para prestação das provas e resultados serão publicadas no endereço eletrônico da **SELETRIX** [www.seletrix.com.br](http://www.seletrix.com.br). É de responsabilidade do candidato acompanhar estas publicações.

**16.2.** A Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a **SELETRIX** se eximem das despesas com viagens, estadia, transporte ou outros custos pessoais do candidato em quaisquer das fases da Seleção.

**16.3.** Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

**16.4.** Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, a homologação publicada no site da **SELETRIX**.

**16.5.** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da admissão, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

**16.6.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no site da **SELETRIX** [www.seletrix.com.br](http://www.seletrix.com.br).

16.7. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.

16.8. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente entre a Comissão do Concurso e a SELETRIX, no que se refere à realização desta Seleção.

16.9. Caberá ao Prefeito a homologação dos resultados finais da Seleção.

16.10. O Foro da Comarca de Avaré é o competente para decidir quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital. Estância Turística de Avaré, aos 22 de março de 2.012.

**ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA  
PREFEITO**

**ANEXO I**

Quadro de vagas, cargo, formação, carga horária e vencimentos.

Cargo	Vagas	Formação	Carga Horária	Salário (R\$)
PEB II - Inglês	01	Graduação em curso superior de licenciatura plena em disciplinas específicas das áreas do currículo das unidades escolares do sistema municipal de ensino, de acordo com a legislação vigente.	24 horas aulas semanais.	Anexo II – IA da LC nº 152/2011 *
PEB II – Educação Física	01	Graduação em curso superior de licenciatura plena em disciplinas específicas das áreas do currículo das unidades escolares do sistema municipal de ensino, de acordo com a legislação vigente.	24 horas aulas semanais.	Anexo II – IA da LC nº 152/2011**

\* Alterado pela Lei Complementar nº 164/2012 = R\$ 1.403,75

**ANEXO II**

**MODELO DE REQUERIMENTO DE VAGA PARA CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**

O(A) candidato(a) \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, candidato(a) ao Concurso para preenchimento de vagas no cargo \_\_\_\_\_, regido pelo Edital n.º \_\_\_\_\_ do Concurso para o quadro de pessoal da \_\_\_\_\_, vem requerer vaga especial como PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.

Nessa ocasião, o(a) referido(a) candidato(a) apresentou LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência de que é portador: \_\_\_\_\_  
Código correspondente da (CID): \_\_\_\_\_  
Nome e CRM do médico responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_

Dados especiais para aplicação das PROVAS: marcar com X no quadrículo, caso necessite de Prova Especial ou não.  
Em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário.

( ) NÃO NECESSITA de PROVA ESPECIAL e/ou de TRATAMENTO ESPECIAL.  
( ) NECESSITA de PROVA e/ou de CUIDADO ESPECIAL.

OBSERVAÇÃO: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004, especialmente no que concerne ao conteúdo do item 3 deste edital, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não-homologação de sua situação, por ocasião da realização da perícia médica.

Local e data \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato \_\_\_\_\_

**ANEXO III**

**MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE TRATAMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS À COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO.**

O(A) candidato(a) \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, candidato(a) ao Concurso para preenchimento de vagas no cargo \_\_\_\_\_, regido pelo Edital n.º \_\_\_\_\_ do Concurso para o quadro de pessoal da \_\_\_\_\_, vem solicitar tratamento especial para realização das provas conforme segue:

1. Necessidades físicas: ( ) sala para amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê) ( ) sala térrea (dificuldade para locomoção) ( ) sala individual (candidato com doença contagiosa/outras) ( ) maca ( ) mesa para cadeira de rodas ( ) apoio para perna 1.1. Mesa e cadeiras separadas ( ) gravidez de risco ( ) obesidade ( ) limitações físicas 1.2. Auxílio para preenchimento: dificuldade/ impossibilidade de escrever) ( ) da folha de respostas da prova objetiva 1.3. Auxílio para leitura (ledor) ( ) dislexia ( ) tetraplegia	2. Necessidades visuais (cego ou pessoa com baixa visão) ( ) auxílio na leitura da prova (ledor) ( ) prova em braille e ledor ( ) prova ampliada (fonte entre 14 e 16) ( ) prova superampliada (fonte 28) 3. Necessidades auditivas (perda total ou parcial da audição) ( ) intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) ( ) leitura labial
--	--

( ) Outras \_\_\_\_\_

Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação de tratamento especial, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não-homologação de sua situação, por ocasião da realização em caráter especial.

Local e data \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato \_\_\_\_\_

**ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**NÍVEL SUPERIOR**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

**COMUM A TODOS OS CARGOS**

Nova Ortografia. Morfologia: Estrutura e formação de palavras. Classes de palavras e seu emprego. Sintaxe: Processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Interpretação de textos: Variedade de textos e adequação de linguagem. Estruturação do texto e dos parágrafos. Informações literais e inferências. Estruturação do texto: recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões.

**CONHECIMENTOS GERAIS**

**COMUM A TODOS OS CARGOS**

Lei Municipal nº 315/95 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Avaré, Lei Complementar nº 126/2010 – Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Avaré e Lei Complementar nº 127/2010 – Atribuições dos Cargos dos Servidores Públicos Municipais de Avaré, Conhecimentos Gerais sobre a Cidade de Avaré.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA**

História da Educação Física; Tendências Pedagógicas na Educação Física; a educação física e a pedagogia crítico-social dos conteúdos; a função social da educação física e do esporte na escola; transformação ou reprodução; formação do profissional da educação física; compromisso e competência (política, pedagógica, técnica e científica); concepção sobre o corpo; didática da educação física e escolar; o lúdico na educação física escolar; jogo – esporte – jogo; a essência lúdica; educação física e criatividade; movimento humano do pré-escolar ao ensino médio; pesquisa em educação física.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS**

Simple present and simple past (affirmative, negative and interrogative); present continuous and past continuous (affirmative, negative and interrogative); present perfect and past perfect (affirmative, negative and interrogative); present perfect continuous (affirmative, negative and interrogative); future tense : will, go ing to (affirmative, negative and interrogative); modals verbs: can, could, should, must, have, may: passive voice; passive case; relative clauses: who, that, which, whoselwhom, where: comparatives and superlatives; imperative; personal pronouns (object pronouns, subject pronouns); possessive pronouns; possessive adjective, interpretação textual.

**ANEXO V**

**FORMULÁRIO PADRONIZADO PARA REQUERIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO RELATIVO À PROVA OBJETIVA.**

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ - SP

**CAPA DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

ILMO. SR (a). PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) inscrito(a) no Concurso Público supracitada inscrição nº \_\_\_\_\_, solicito em relação à Prova Objetiva correspondente ao cargo \_\_\_\_\_, de minha opção, o seguinte:

( ) Revisão da resposta constante do Gabarito Oficial Preliminar para a(s) questão(es) assinalada(s) abaixo:

Questões	Disciplina

As razões que justificam meu pleito encontram-se fundamentadas no formulário de recurso, em anexo.

Local e data \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato(a) \_\_\_\_\_

**COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ- SP**

a. Cargo \_\_\_\_\_ de opção do Candidato

(a): \_\_\_\_\_

b. Número de Inscrição do Candidato (a): \_\_\_\_\_

c. Modalidade do Recurso: \_\_\_\_\_

**Revisão de resposta do gabarito oficial Preliminar**

Nº do Gabarito da Prova: \_\_\_\_\_ Questão: \_\_\_\_\_

Resposta do Gabarito: \_\_\_\_\_ Resposta do Candidato: \_\_\_\_\_

Justificativa Fundamentada do (a) Candidato (a)  
(Use folhas suplementares, se necessário)

**COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ- SP**

Folha II do FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - ANULAÇÃO  
(Use uma folha para cada questão)

- Cargo de opção do (a) Candidato (a): \_\_\_\_\_
- Número de Inscrição do (a) Candidato (a): \_\_\_\_\_
- Modalidade do Recurso: **Anulação de Questão**

Nº do Gabarito da Prova: \_\_\_\_\_ Questão: \_\_\_\_\_ Resposta do Gabarito: \_\_\_\_\_

Justificativa Fundamentada do (a) Candidato (a)  
(Use folhas suplementares, se necessário)

**ANEXO VI**

As Provas serão aplicadas no dia **15/04/2012** no turno **A SER DEFINIDO**, atendendo o Quadro previsto abaixo:

PROVA	A SER DEFINIDO
9:00	Local

Poderá a comissão, conforme a necessidade e conveniência administrativa, mudar os dias e os horários de aplicação das provas.

**TELEFONES DOS PONTOS DE TÁXI**

**Ponto**

São João  
Santa Cruz  
São Benedito  
São Cristóvão (mercado)  
Central (matriz)  
Santa Casa  
Rodoviária

**Telefone**

3732-0111  
3731-2283  
3732-1772  
3732-0333  
3732-0999  
3732-1669  
3733-0449

**Endereço**

Rua Maranhão  
Rua São Paulo  
Rua Mato Grosso (Igreja São Benedito)  
Praça da Independência (Rua Sta. Catarina)  
Rua Domiciano Santana  
Rua Mato Grosso x Rua Paraiba  
Terminal Rodoviário

## ANEXO VII

## Descrição dos Cargos

CARGO	DESCRIÇÃO
PEB II – INGLÊS e EDUCAÇÃO FÍSICA	<p>Compete ao PEB II:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>– participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar;</li> <li>– cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar, e o calendário escolar;</li> <li>– elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica;</li> <li>– ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula;</li> <li>– orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento;</li> <li>– controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos;</li> <li>– estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento;</li> <li>– encaminhar, bimestralmente, diário de classe contendo frequência, descrição das atividades, conteúdos desenvolvidos e conceitos ao diretor da UE, em que está lotado;</li> <li>– colaborar e participar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;</li> <li>– participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino;</li> <li>– participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado;</li> <li>– participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino – aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional;</li> <li>– participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de seus problemas junto aos alunos da rede municipal de ensino;</li> <li>– participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade do exercício da cidadania, ética, bem como frequência escolar das crianças do município;</li> <li>– realizar pesquisas na área de educação e executar outras atribuições afins.</li> </ul>

## DECRETOS



## Decreto nº3.098, de 06 de março de 2012

(Reorganiza o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA)

**ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **Decreta**:-

**Artigo 1º** - Fica reorganizado, na forma abaixo, o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA:

**RICARDO NOVAES COSTA AURANI - Titular**

**JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS FREIRE - Suplente**

**RUI FERREIRA - Titular**

**ELISEU AIRES DE MELO - Suplente**

**PAULO HENRIQUE DE CAMPOS FOGAÇA – Titular** (Agência Ambiental)

**CARLOS EVALDO LINDER – Suplente** (Sociedade Civil)

**PAULO CESAR STEHLING – Titular**

**HEBER BRIANEZI FUENTES - Suplente**

**PAUL ANTON JOSEF BANNWART – Titular** (Rotary)

**JOSÉ APARECIDO ANDRADE - Suplente** (Loja Maçônica)

**CLÁUDIO CICONI - Titular**

**RITA DE CÁSSIA VIEIRA ROENSENER - Suplente**

**MARIA JULIA PIMENTEL TAMASSIA – Titular**

**JOSÉ GUILHERME LANÇA RODRIGUES- Suplente**

**SILMARA RODRIGUES - Titular**

**GRAZIELLA JUNQUEIRA FRANCO DONEAUX – Suplente**

**MARCIO DE ALMEIDA PERNAMBUCO – Titular**

**CASSIO JAMIL FERREIRA – Suplente**

**JOÃO CAETANO NETO - Titular**

**THIAGO GIANI CABRAL MARAGNO – Suplente**

**VILMA ZANLUCKI - Titular**

**MAURO FUSCO – Suplente**

**JOSÉ GERALDO DIAS BARRETO - Titular**

**OSVALDO RIZZO – Suplente**

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 06 de março de 2012.

**ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA**  
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**ANTONIO CARLOS GARCIA PEREIRA**  
SUPERVISOR DA SECRETARIA

## Decreto nº 3.115, de 16 de março de 2012.

(Reorganiza a Comissão Organizadora Dia do Meio Ambiente).

**ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **Decreta**:-

**Artigo 1º** - Fica reorganizada, na forma abaixo, a Comissão Organizadora do Dia do Meio Ambiente, que será realizado no dia 02 de junho de 2012.

**KELLY NATALÍCIA RODRIGUES DA SILVA – Presidente;**

**JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS FREIRE – Tesoureiro;**

**DANIELE DE CÁSSIA CAMARGO – Membro.**

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 16 de março de 2012.

**ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA**  
PREFEITO

## Decreto nº 3.103, de 08 de março de 2012.

(Dispõe sobre permissão de uso de bem público à título precário, nos termos do artigo 119, §3º, da Lei Orgânica do Município da Estância Turística de Avaré).

**ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos dispostos no **artigo 119, §3º, da Lei Orgânica de Município.**

**DECRETA:**

**Artigo 1º** – Fica concedida à **Empresa ANTONIO LUIZ BORTOLATTO DE AZEVEDO-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.236.986/0001-31, com sede na Avenida José Medaglia Neto nº 2206 (Antiga Donguinha Mercadante, 156), Jardim Paineiras, nesta cidade de Avaré doravante denominada apenas Permissão, a **PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, À TÍTULO PRECÁRIO**, pelo prazo de 12 (doze) meses, para funcionamento de empresa de comércio e processamento de frutas e legumes, na área abaixo descrita.

**Descrição da Área**: Inicia-se no marco de nº 01, cravado a 44,50 metros da esquina com a Avenida Projetada e Avenida Donguinha Mercadante, seguindo na confrontação com propriedade da Prefeitura Municipal de Avaré, na extensão de 68,00 metros, atingindo o marco de nº 2; desse ponto, deflete à direita, na confrontação com propriedade da firma Benedicto de Campos – Agro-Industrial, na extensão de 40,00 metros, atingindo o marco de nº 03; desse ponto, deflete à direita, na confrontação com propriedade da firma Precon-Pré-Moldados de Concreto Ltda, na extensão de 68,00 metros, atingindo o marco de nº 04; desse ponto, deflete à direita, na confrontação com o alinhamento da Avenida Projetada, na extensão de 40,00 metros, atingindo o marco de nº 1; local onde teve início essas medidas e confrontações, perfazendo área territorial de 2.720,00 metros quadrados.

**Artigo 2º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 08 de março de 2012.

**ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA**  
PREFEITO

## Decreto nº 3.112, de 15 de março de 2012.

(Nomeia a Comissão Organizadora da festa das Mães).

**ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **Decreta**:-

**Artigo 1º** - Fica nomeada, na forma abaixo, a Comissão Organizadora da Festa das Mães, que acontecerá nos próximos dias 11, 12 e 13 de maio de 2012, no Jardim Brasil.

**GILSON CÂMARA FILGUEIRAS – Presidente;**

**GRAZIELA LOPES PERES LOURENÇO – Tesoureiro;**

**ROBERVAL MACIEL DE OLIVEIRA – Secretário;**

**JURANDIR ALVES BENTO – Membro;**

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 15 de março de 2012.

**ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA**  
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**ANTONIO CARLOS GARCIA PEREIRA**  
SUPERVISOR DA SECRETARIA

## Decreto nº 3.116, de 16 de março de 2012

(Dispõe sobre denominação de Estrada Municipal AVR 352.)

**ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **Decreta**:-

**Artigo 1º** - Fica denominada Estrada Municipal AVR-352 – a estrada que interliga a AVR 070 (Estrada Municipal da Usina) seguindo até a divisa com o município de Cerqueira César (Fazenda Engenho) cruzando com a AVR 183 que chega ao povoado de Barra Grande

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 16 de março de 2012.

**ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA**  
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**ANTONIO CARLOS GARCIA PEREIRA**  
SUPERVISOR DA SECRETARIA

## Decreto nº 3117, de 19 de março de 2012.

(Dispõe sobre a criação de Conselhos Escolares nas Unidades Municipais da Estância Turística de Avaré.)

**ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA**:-

**Artigo 01** – O Conselho de Escola de natureza deliberativa, eleito anualmente durante o primeiro mês letivo, presidido pelo diretor da escola, terá um total mínimo de 20 (vinte) e máximo de 40 (quarenta) componentes, fixado sempre proporcionalmente ao número de classes do estabelecimento de Ensino.

§ 1º- A composição a que se refere o “caput” obedecerá a seguinte proporcionalidade:

I- 40% (quarenta por cento) de docentes;

II- 5% (cinco por cento) de especialista de educação excetuando-se o Diretor de escola;

III- 5% (cinco por cento) dos demais funcionários;

IV- 25% (vinte e cinco por cento) de pais de alunos;

V- 25% (vinte e cinco por cento) de alunos;

Portanto as Unidades escolares com:

até 8 salas= 20 membros

50%=10, sendo 5 representantes de pais e 5 representantes de alunos

50%=10, sendo 08 representantes de professores, 01 representante

de funcionários e 01 representante de especialistas de educação

(exceto o diretor).

Até 16 salas= 24 membros

50%= 12, sendo 06 representantes de pais e 06 representantes de

alunos

50%=12, sendo 10 representantes de professores (40%), 01 repre-

sentante de funcionários (5%) e 01 representante de especialistas

de educação (5%).

Mais de 17 salas= 32 membros

50%=16, sendo 08 representantes de pais e 08 representantes de

alunos

50%=16, sendo 13 representantes de professores (40%), 02 repre-

sentantes de funcionários (5%) e 01 representante de especialistas

de educação (5%).

§ 2º- Os componentes do Conselho de Escola serão escolhidos entre seus pares, mediante processo eletivo.

§ 3º- Cada segmento representado no Conselho de Escola elegerá também 1 ou 2 (um ou dois) suplentes, que substituirão os membros efetivos em suas ausências e impedimentos.

§ 4º- Os representantes dos alunos terão sempre direito de voz e voto, salvo nos assuntos que, por força legal, sejam restritos ao que estiverem no gozo da capacidade civil.

§ 5º- São atribuições do Conselho de Escola:

I- Deliberar sobre:

a) diretrizes e metas da Unidade Escolar;

b) alternativas de solução para os problemas de natureza administrativa e pedagógica;

c) projetos de atendimento psico-pedagógicos e material ao aluno;

d) programas especiais visando à integração escola-família-comunidade;

e) criação e regulamentação das instituições auxiliares;

f) prioridades para aplicação de recursos da Escola e das instituições auxiliares;

g) as penalidades disciplinares a que estiverem sujeitos os funcionários, servidores e alunos da unidade escolar, respeitando o que reza a LDB.

II- Apreciar os relatórios anuais da escola, analisando seu desempenho em face das diretrizes e metas estabelecidas.

§ 6º- Nenhum dos membros do Conselho de Escola poderá acumular votos, não sendo também permitidos os votos por procuração.

§ 7º- O Conselho de Escola deverá reunir-se, ordinariamente, 2 (duas) vezes por semestre e, extraordinariamente, por convocação Do diretor da Escola ou proposta de, no mínimo, 1/3 (um terço) de seus membros.

§ 8º- As deliberações do Conselho constarão de ata, serão sempre tomadas públicas e adotadas por maioria simples, presentes a maioria absoluta de seus membros.

**Artigo 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 19 de março de 2012.

**ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA**  
PREFEITO

**Ouvidoria Municipal:**

**3711-2500**

**Decreto nº 3.119, de 21 de março de 2012**(Nomeia a **Comissão de Fiscalizadora do Concurso Público nº 02/2012 para provimento de Cargo Público**).

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D e c r e t a : -**

**Artigo 1º** - Designar a COMISSÃO FISCALIZADORA do Concurso Público para preenchimento de cargos para o quadro permanente dos servidores municipais constantes do edital nº 02/2012, afixado no local de costume na sede da Prefeitura Municipal, publicados no jornal de circulação no Município de Avaré/SP a qual será formada pelos membros a seguir relacionados, os quais terão as atribuições de fiscalizar o trabalho a ser realizado pela empresa contratada para organização, aplicação e correção.

**1.) LÚCIA HELENA LÉLIS DIAS - RG. nº. 17.792.175-0**

**2.) GLAUCO FABIANO FAVARO DE OLIVEIRA - RG. nº. 13.953.532**

**3.) LUIZ CARLOS DALCIM - RG. nº. 4.545.308**

**Artigo 2º** - A Comissão Fiscalizadora terá a responsabilidade de cumprir e exigir que se cumpram as determinações do Regulamento do Concurso Público, estabelecidas no Edital nº 02/2012.

**Artigo 3º** - A Presidente da Comissão Fiscalizadora designada neste Decreto será LÚCIA HELENA LÉLIS DIAS.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 21 de março de 2012.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**  
**PREFEITO**

**DECRETO Nº 3121, DE 22 DE MARÇO DE 2012 - LEI N.1531**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AVARÉ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 462.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	10	00	NUCLEO DA DIVERSIDADE SEXUAL				
	166		08.244.4011.2405.0000	MANUT.DO NUCLEO DIVERSIDADE SEXUAL		20.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo:		01
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
06	03	00	DIVISAO DE ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS				
	275		12.361.2008.1005.0000	AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO		50.000,00	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	F.R. Grupo:		01
			01	TESOURO			
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL			
	286		12.361.2008.2041.0000	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		300.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:		05
			05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
			220 006	CONTRIBUICAO SALARIO EDUCACAO			
07	01	11	SAMU - SERV.DE ATEND.MOVEL DE URGENCIA				
	718		10.302.1013.2443.0000	MANUTENCAO DO SAMU - SERV.ATEND.MOV.URGENCIA		10.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo:		0 01 00
			01	TESOURO			
			310 000	SAUDE - GERAL			
12	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS				
	1115		18.541.6006.2224.0000	GESTAO AMBIENTAL DO MUNICIPIO		82.000,00	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:		01
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	12	00	DEPART.DE SEGURANCA MUNICIPAL				
	181		06.181.8002.2407.0000	MANUT.DA GUARDA MUNICIPAL		-20.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo:		01
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
06	02	01	DEPARTAMENTO DE CRECHES				
	242		12.365.2008.1008.0000	CONSTRUCAO DE UNIDADES DE EDUCACAO INFANTIL		-50.000,00	

06	02	01	DEPARTAMENTO DE CRECHES				
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	F.R. Grupo:		01
			01	TESOURO			
			210 000	EDUCACAO INFANTIL			
06	03	00	DIVISAO DE ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS				
	277		12.361.2008.1005.0000	AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO		-300.000,00	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	F.R. Grupo:		05
			05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
			220 006	CONTRIBUICAO SALARIO EDUCACAO			
07	01	09	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DA SAUDE				
	688		10.302.1013.2016.0000	REMOCAO PARA HOSPITAIS DA REGIAO		-10.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo:		0 01 00
			01	TESOURO			
			310 000	SAUDE - GERAL			
12	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS				
	1107		18.541.5001.2426.0000	MANUT.DO PROGRAMA RECICLARTE		-22.000,00	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:		01
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
12	03	01	DEPARTAMENTO DE PRESERVACAO AMBIENTAL				
	1139		18.541.6006.2344.0000	CONSERVACAO DE PARQUES ECOLOGICOS E AREAS VERDI		-30.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo:		01
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
12	03	03	DEPARTAMENTO DE FISCALIZACAO AMBIENTAL				
	1147		18.542.6006.2227.0000	FISCALIZACAO DA POLUICAO E CONTROLE AMBIENTAL		-30.000,00	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:		01
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AVARÉ, 22 de março de 2012

PREFEITO MUNICIPAL

**FUNDACAO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARE**

PCA. PREF. ROMEU BRETAS, 163  
50.808.989/0001-32 Exercício: 2012

**DECRETO Nº 3120, DE 21 DE MARÇO DE 2012 - LEI N.1531**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AVARE, no uso de suas atribuições legais.

resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 11.410,00 distribuídos as seguintes dotações:

18	01	00	GABINETE DO DIRETOR E DEPENDENCIAS				
	135		12.122.2007.2305.0000	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		1.410,00	
			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:		04
			04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRECTA			
			110 000	GERAL			
18	02	03	Centro de processamento de dados				
	33		12.122.2007.2305.0000	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		10.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo:		04
			04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRECTA			
			110 000	GERAL			

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

18	01	00	GABINETE DO DIRETOR E DEPENDENCIAS				
	15		12.122.2007.2305.0000	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		-11.410,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo:		04
			04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRECTA			
			110 000	GERAL			

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AVARE, 21 de março de 2012

PREFEITO MUNICIPAL



## CULTURA:

# No próximo dia 30 tem peça do Circuito Cultural em Avaré



Daniel Ortega em "Ohamlet - Do Estado de Homens e de Bichos"

No dia 30 de março, a partir das 20h00, no Centro Avareense de Integração Cultural Djanira – Rua Minas Gerais, 279, a cidade recebe a peça "Ohamlet - Do Estado de Homens e de Bichos". Inspirado na tragédia Hamlet, de William Shakespeare, e na fábula Amleth, do historiador dinamarquês Saxo Grammaticus, o autor traz para a atualidade o mito do príncipe da Dinamarca.

Os mortos de Elsinor

re convidam o povo a conhecer os bastidores de uma disputa de poder, e o jovem Hamlet contrata um grupo de teatro para encenar o assassinato de seu pai e descobrir quem o tirou do trono.

Avaré foi contemplada com este espetáculo na programação de março do Circuito Cultural Paulista, projeto da Secretaria de Estado da Cultura, que em 2011 trabalhou em parceria com 70 municípios do Estado de São Paulo – que contou com uma programação regular mensal de espe-

táculos de Teatro, Música, Dança e Circo – todos os eventos são gratuitos para o público.

Em 2012, com o objetivo de consolidar esta política de difusão de espetáculos no interior e litoral do Estado de São Paulo, a Secretaria de Estado da Cultura dará continuidade ao projeto e mais de 70 municípios receberão o Circuito Cultural Paulista proporcionando à população uma agenda cultural diversificada e de alta qualidade artística.

## MEIO AMBIENTE:

## Prefeitura realiza atividades em comemoração ao Dia Mundial da Água

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, juntamente com o Programa Escola da Família, em comemoração ao Dia Mundial da Água e a convite do Monitor da APE - Ações Preventivas na Escola -, Ruymar Caramico Giordano, ministrou palestras no dia 17 de março, sábado, nas escolas estaduais Prof. Éruce Paulucci e Prof. Celso Ferreira da Silva.

A palestra ministrada pela bióloga e coordenadora de Educação Ambiental, Soraya Caramico Giordano, teve como foco a preservação e uso consciente da água. Foram abordados os temas de distribuição e uso consciente da água; importância da água; fatores que levam ao desequilíbrio e escassez da água



Bióloga Soraya durante palestra ministrada aos alunos

como poluição, desmatamento e uso desordenado solo; maneiras básicas de evitar o desperdício de água; captação de água da chuva e reuso da água.

Durante as palestras, houve apresentação de vídeos de preservação da água e do meio ambiente, bem como debate com a população das comunida-

des envolvidas. Participaram das palestras, moradores das comunidades (crianças, jovens e adultos), educadores universitários, educadores profissionais do Programa Escola da Família e o Monitor da APE, Ruymar.

Sábado, dia 24 de março, no Projeto Prefeitura no Bairro, a Secretaria Mu-

nicipal de Meio Ambiente continuará abordando o tema água, com atividades educativas e lúdicas, bem como apresentação de vídeos informativos para que a população realmente se conscientize da importância da água e de como podemos contribuir para evitar a escassez desse bem tão precioso.

## EDUCAÇÃO:

## Prefeitura estuda implantação da 1ª creche noturna

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, junto à Secretaria Municipal da Educação, está estudando a implantação da primeira creche noturna do município. O objetivo da implantação da creche noturna será facilitar o trabalho noturno dos pais, bem como os seus estudos.

A creche funcionará de segunda à sexta-feira das 18h00 às 23h00. O local da creche será definido de acordo com a demanda, ou seja, no bairro em que a procura for maior. Aqueles que desejarem re-

alizar a pré-inscrição, favor procurar a Secretaria Municipal da Educação, no período de 1 a 31 de abril de 2012, das 08h00 às 16h00.

Os critérios para as pré-inscrições serão:

- Crianças de 4 meses a 5 anos completos ou a completar até 30.06 do ano corrente.

- Os pais deverão comprovar a real necessidade através de declaração de estudo ou trabalho, fornecido pela escola ou empresa (com firma reconhecida das mesmas).

## LEI COMPLEMENTAR



## Lei Complementar nº 164, de 20 de março de 2012

(Altera o Anexo II – Tabela de Vencimentos da Lei Complementar nº 152, de 06 de setembro de 2011, e dá outras providências)

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei;

**Artigo 1º** - O Anexo II – Tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 152, de 06 de setembro de 2011, passará a ter a redação constante do anexo desta lei.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo para 1º de janeiro de 2012.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 20 de março de 2012.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**  
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**ANTONIO CARLOS GARCIA PEREIRA**  
SUPERVISOR DA SECRETARIA

## ANEXO II - TABELAS DE VENCIMENTO- LC 152/2011 - Vigência : 01/01/2012

CARGO	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
PEB I	I	1.259,14	1.322,10	1.388,21	1.457,62	1.530,50	1.607,02	1.687,37	1.771,74	1.860,33	1.953,34	2.051,01
	II	1.403,79	1.473,98	1.547,68	1.625,06	1.706,31	1.791,63	1.881,21	1.975,27	2.074,03	2.177,74	2.286,62
	III	1.572,24	1.650,86	1.733,40	1.820,07	1.911,07	2.006,62	2.106,96	2.212,30	2.322,92	2.439,06	2.561,02
	IV	1.760,91	1.848,96	1.941,41	2.038,48	2.140,40	2.247,42	2.359,79	2.477,78	2.601,67	2.731,75	2.868,34
	V	1.972,22	2.070,83	2.174,37	2.283,09	2.397,25	2.517,11	2.642,97	2.775,11	2.913,87	3.059,56	3.212,54

CARGO	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
PEB II	I	1.403,79	1.473,98	1.547,68	1.625,06	1.706,31	1.791,63	1.881,21	1.975,27	2.074,03	2.177,74	2.286,62
	II	1.572,24	1.650,86	1.733,40	1.820,07	1.911,07	2.006,62	2.106,96	2.212,30	2.322,92	2.439,06	2.561,02
	III	1.760,91	1.848,96	1.941,41	2.038,48	2.140,40	2.247,42	2.359,79	2.477,78	2.601,67	2.731,75	2.868,34
	IV	1.972,22	2.070,83	2.174,37	2.283,09	2.397,25	2.517,11	2.642,97	2.775,11	2.913,87	3.059,56	3.212,54

CARGO	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
PROFESSOR ADJUNTO	I	890,36	924,38	970,60	1.019,13	1.070,09	1.123,59	1.179,77	1.238,76	1.300,70	1.365,73	1.434,02
	II	989,17	1.038,63	1.090,56	1.145,09	1.202,34	1.262,46	1.325,59	1.391,86	1.461,48	1.534,53	1.611,26
	III	1.107,87	1.163,27	1.221,43	1.282,50	1.346,63	1.413,96	1.484,66	1.558,89	1.636,83	1.718,67	1.804,61
	IV	1.240,82	1.302,86	1.368,00	1.436,40	1.508,22	1.583,63	1.662,81	1.745,95	1.833,25	1.924,91	2.021,16
	V	1.389,72	1.459,20	1.532,16	1.608,77	1.689,21	1.773,67	1.862,35	1.955,47	2.053,24	2.155,90	2.263,70

CARGO	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
DIRETOR DE ESCOLA (40 horas/semana)	I	2.854,00	2.996,70	3.146,53	3.303,86	3.469,05	3.642,50	3.824,63	4.015,86	4.216,65	4.427,48	4.648,86
	II	3.196,48	3.356,30	3.524,11	3.700,32	3.885,34	4.079,60	4.283,58	4.497,76	4.722,65	4.958,78	5.206,72
	III	3.580,05	3.759,06	3.947,01	4.144,36	4.351,58	4.569,16	4.797,61	5.037,49	5.289,37	5.553,84	5.831,53
	IV	4.009,66	4.210,14	4.420,65	4.641,68	4.873,77	5.117,45	5.373,33	5.641,99	5.924,09	6.220,30	6.531,31

CARGO	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
SUPERVISOR DE ENSINO (40 h/s)	I	3.235,32	3.397,09	3.566,94	3.745,29	3.932,55	4.129,18	4.335,64	4.552,42	4.780,04	5.019,04	5.270,00
	II	3.623,56	3.804,74	3.994,97	4.194,72	4.404,46	4.624,68	4.855,91	5.098,71	5.353,65	5.621,33	5.902,39
	III	4.058,39	4.261,30	4.474,37	4.698,09	4.932,99	5.179,64	5.438,62	5.710,56	5.996,08	6.295,89	6.610,68
	IV	4.545,39	4.772,66	5.011,29	5.261,86	5.524,95	5.801,20	6.091,26	6.395,82	6.715,61	7.051,39	7.403,96

CARGO	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
ADI	I	1.225,99	1.287,28	1.351,65	1.419,23	1.490,19	1.564,70	1.642,94	1.725,08	1.811,34	1.901,91	1.997,00
	II	1.360,84	1.428,89	1.500,33	1.575,35	1.654,11	1.736,82	1.823,66	1.914,84	2.010,59	2.111,11	2.216,67
	III	1.524,14	1.600,35	1.680,37	1.764,39	1.852,61	1.945,24	2.042,50	2.144,62	2.251,86	2.364,45	2.482,67
	IV	1.707,04	1.792,39	1.882,01	1.976,11	2.074,92	2.178,67	2.287,60	2.401,98	2.522,08	2.648,18	2.780,59
	V	1.911,89	2.007,48	2.107,86	2.213,25	2.323,91	2.440,11	2.562,11	2.690,22	2.824,73	2.965,96	3.114,26

CARGO	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
DIRETOR DE ESCOLA (30 h/s)	I	2.140,50	2.247,52	2.359,90	2.477,89	2.601,79	2.731,88	2.868,47	3.011,89	3.162,49	3.320,61	3.486,64
	II	2.397,36	2.517,22	2.643,09	2.775,24	2.914,00	3.059,70	3.212,69	3.373,32	3.541,99	3.719,09	3.905,04
	III	2.685,04	2.819,29	2.960,26	3.108,27	3.263,68	3.426,87	3.598,21	3.778,12	3.967,03	4.165,38	4.373,65
	IV	3.007,24	3.157,61	3.315,49	3.481,26	3.655,32	3.838,09	4.029,99	4.231,49	4.443,07	4.665,22	4.898,48

CARGO	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
SUPERVISOR DE ENSINO (30 h/s)	I	2.426,49	2.547,81	2.675,21	2.808,97	2.949,41	3.096,88	3.251,73	3.414,32	3.585,03	3.764,28	3.952,50
	II	2.717,67	2.853,55	2.996,23	3.146,04	3.303,34	3.468,51	3.641,94	3.824,03	4.015,23	4.216,00	4.426,80
	III	3.043,79	3.195,98	3.355,78	3.523,57	3.699,74	3.884,73	4.078,97	4.282,92	4.497,06	4.721,92	4.958,01
	IV	3.409,04	3.579,50	3.758,47	3.946,39	4.143,71	4.350,90	4.568,44	4.796,87	5.036,71	5.288,55	5.552,97

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**Despacho do Diretor da VISA/Municipal, 20/03/2012**

Autorização para comercialização dos medicamentos psicotrópicos de acordo com a Portaria nº 344/98 de 12/05/98.

Nº 350450301-477-000075-1-0 Data de vencimento: 30/06/2012

Razão Social: Drogaria Presidencial Ltda ME

CNPJ/CPF: 11526549000130

Endereço: Rua Félix Fagundes, nº 640

Município: Avaré CEP 18701-370 UF: SP

Resp. Legal: Fernando Lino de Jesus CPF: 096.125.368-13

Resp. Técnico: Eduardo Rafael Tenca Benini CPF: 245.615.548-31

Conselho Prof.: CRF nº de insc. 26246 UF: SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE AVARÉ, defere Autorização.

**Gilberto Augusto Vicente**  
Diretor da Vigilância Sanitária de Avaré

## DIREITOS:

# Núcleo de Assuntos Para a Diversidade Sexual está em plena atividade em Avaré



**Ivaír Rocha (agente administrativo), Mário Neto (agente de inclusão educacional), José R. Freire (gestor de assuntos para a diversidade sexual), Fernando Henrique “Débora Lamore” (agente de eventos), Tônio Chaccon (agente de relações institucionais) e Rodolfo M. Júnior (assessor de comunicação)**

O Núcleo de Assuntos Para a Diversidade Sexual de Avaré está em plena atividade. Está instalado na sala 9, segundo andar, do Centro Administrativo, localizado na Rua Rio de Janeiro nº 1810, telefone 3711-2533, ramal 2534.

O recém inaugurado Núcleo tem como principal objetivo prestar toda assistência e atendimento ao público LGBT – Lésbicas, Gays, Bissexuais e Transgêneros -, dando total respaldo psicológico e jurídico. O Núcleo também quer esclarecer a toda sociedade que não devemos fazer distinção de pessoas indiferentes da opção sexual, mas sim viver livre do preconceito e discriminação.

Falar em diversidade sexual é primeiramente repensar novos paradigmas culturais, uma vez que temos impregnado em nosso ser valores que nossos pais receberam de seus antepassados e nos repassaram. Nestes valores o diferente sempre foi visto com maus olhos, como errado, pois não fomos educados para respeitar as diferenças, mas sim para sermos padronizados, para seguirmos a heteronormatividade.

A sexualidade faz parte da vida das pessoas desde que o mundo é mundo. Hoje as formas de expressão da diversidade sexual é que são novas, a exemplo das Paradas da Diversidade Sexual que a cada nova edição aglutinam mais adeptos.

A realidade social tem mudado de modo que o Movimento Homossexual veio nesses anos todos conquistando espaço, mostrando a cara e dizendo: “Nós temos direito de ser diferentes e de expressar essa diferença. Nós merecemos ser respeitados porque ninguém é obrigado a aceitar o jeito de ser do outro, mas temos que ter um mínimo de respeito pelo/a outro/a”.

Recentemente o Núcleo realizou o 1º Miss Gay Avaré e a eleita pelos jurados foi a candidata Amanda. Para este evento, o Núcleo contou com a parceria do CADS - Coordenadoria de Assuntos Para a Diversidade Sexual -, da cidade de São Paulo, que concedeu o prêmio a candidata: o direito de desfilar no Trio Elétrico da Prefeitura de São Paulo na 16º Parada Gay, que acontecerá em junho.

**SERVIÇO MILITAR:**

# Tiro de Guerra 02-003 de Avaré inicia suas atividades em 2012

O Tiro de Guerra 02-003 - Avaré iniciou suas atividades em 1º de março de 2012, em sua sede localizada à Rua São Paulo nº 707, com 50 (cinquenta) novos atiradores através de Aula Inaugural.

A aula foi coordenada pelo 1º tenente Marco Aurélio Gonçalves dos

Reis, delegado da 13ª Delegacia do Serviço Militar de Avaré. Foram abordados assuntos inerentes a valorização do Serviço Militar Obrigatório e a importância dos atiradores como pólo difusor de civismo, cidadania e patriotismo.

Com o intuito de aumentar os atributos da

área afetiva dos Atiradores, o TG 02-003 Avaré tem previsto um ciclo de palestras a serem realizadas a todos os Atiradores do corrente ano.

Até a presente data, foram ministradas por profissionais com vasta experiência em suas áreas de atuação, as seguintes palestras:

Data	Assunto	Palestrante	Cargo
07 Mar	Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST	Drª Cristina Vanni de Oliveira Vasconcellos	Psicóloga da Santa Casa de Avaré
08 Mar	Força Expedicionária Brasileira - FEB	Cláudio Albuquerque	Colecionador e Historiador da FEB
10 MAR	Pilotagem Defensiva	Rodolfo José Coelho	Cabo da Polícia Militar
		Leandro Figueiredo Sales	Gerente da Honda Avaré
13 Mar	Alcoólicos Anônimos	Membro dos Alcoólicos Anônimos	Membro do AA
14 Mar	Tabagismo	Dr. Benami Francis Dicler	Médico Gastroenterologista e Hepatologista em Avaré
15 Mar	História da Cidade de Avaré e do Tiro De Guerra 02-003 Avaré	Gesiel Theodoro da Silva Júnior	Pesquisador, Jornalista, Escritor e Cronista



Palestra sobre tabagismo com o dr. Benami Francis Dicler

**EDUCANDÁRIO SANTA MARIA - CASA DA MENINA**

Pça. . Pe. Tavares, 55. Fone (14) 3732-4334. Cep 18.700-190. Avaré-SP

**EDITAL**

O Educandário Santa Maria, convoca todos associados em pleno uso de seus direitos associativos, para estarem presentes na Assembléia Geral que fará realizar no dia 09 de abril, às 20:00horas em primeira convocação e, em hipótese de não ocorrer o comparecimento de no mínimo de metade mais um de seus associados, em segunda convocação, após (30) trinta minutos de hora estabelecida neste edital, com qualquer número de associados, conforme dispõe o artigo 14º dos Estatutos Sociais.

A Assembléia realizar-se-á na Praça Padre Tavares, 55, sede da entidade, para deliberar sobre os seguintes itens:

**Ordem do Dia**

1º Apreciar e votar o balanço encerrado em 31/12/2011

2º Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o biênio de 2012/2013.

Avaré, 09 de março de 2012.

*Guazzelli*  
IUSSARA DE CARVALHO PEREIRA GUAZZELLI  
presidente

**FREA**  
**PÓS-GRADUAÇÃO**  
*Ciência dos Alimentos*  
*Matemática*  
*Gestão Educacional*  
*Filosofia*  
*Literatura*

**A PARTIR DE**  
**R\$ 145**  
**POR MÊS**



*Novos Cursos p/ Licenciados:*  
*Habilitação em Espanhol - 1 ano*  
*(Para graduados em Letras)*  
*Bacharelado em Ed. Física - 1 ano*

**INSCRIÇÕES ABERTAS!**

**www.frea.edu.br**  
**14 - 3711.1828**

## APRECESP:

# Reunião de prefeitos de estâncias será em Avaré

Avaré participou no último dia 15, da 1ª reunião ordinária da APRECESP – Associação das Prefeituras das Cidades Estância do Estado de São Paulo, realizada na Estância Balneária de São Vicente.

A reunião abordou o tema “Financiamento de Instituições Turísticas” através de uma palestra ministrada pelo Sr. Antônio Carlos Soares, superintendente de governo para São Paulo do Banco do Brasil. Também fizeram parte da pauta, a leitura e votação da ata das Eleições 2012; a apresentação da posição financeira da Associação dos meses de janeiro e fevereiro; a apresentação da parceria com



GuiaOnde/Elgin – totém; a aprovação do calendário de Feiras 2012 e datas de reuniões de prefeitos; a aprovação do curso de capacitação para secretários de Turismo; a divulgação do Foursquare (instrumento de promoção turística) e a apresentação do projeto de publicidade em ônibus e metrô na cidade de São Paulo.

Por fim, o presidente da APRECESP, Hercula-

no Castilho Passos Junior, anunciou que a Estância Turística de Avaré foi a escolhida para receber prefeitos de 67 Estâncias Turísticas, Balneárias, Hidrominerais e Climáticas do Estado São Paulo, sediando assim, a 2ª Reunião Ordinária de Prefeitos da APRECESP nos dias 4 e 5 de maio de 2012.

#### AAPRECESP

A Aprecesp – Associação das Prefeituras das Ci-

dades Estância do Estado de São Paulo é uma entidade privada e sem fins lucrativos, foi criada em 1985 com o objetivo de representar os interesses e trabalhar pelo desenvolvimento turístico das cidades estância no litoral e interior paulista. Hoje congrega 67 estâncias que estão divididas entre: balneárias, climáticas, hidrominerais e turísticas. A entidade tem assento no Conselho Estadual de Turismo, na Câmara de Turismo da Federação do Comércio e no COC - Conselho de Orientação e Controle do DADE – Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias, órgão ligado à Se-

cretaria de Turismo do Estado de São Paulo.

As estâncias paulistas estão divididas em:

**BALNEÁRIAS** - Bertoga, Cananea, Caragatatuba, Guarujá, Iguape, Ilha Comprida, Ilhabela, Itanhaém, Mongaguá, Peruíbe, Praia Grande, Santos, São Sebastião, São Vicente, Ubatuba.

**CLIMÁTICAS** - Analândia, Atibaia, Bragança Paulista, Caconde, Campos do Jordão, Campos Novos Paulista, Cunha, Morungaba, Nuporanga, Santa Rita do Passa Quatro, Santo Antônio do Pinhal, São Bento do Sapucaí.

**HIDROMINERAIS** - Águas da Prata, Águas

de Lindoia, Águas de Santa Bárbara, Águas de São Pedro, Amparo, Ibirá, Lindoia, Monte Alegre do Sul, Poá, Serra Negra, Socorro.

**TURÍSTICAS** - Aparecida, Avaré, Bananal, Barra Bonita, Bataias, Eldorado, Embu das Artes, Holambra, Ibitinga, Ibiúna, Igarauçu do Tietê, Ilha Solteira, Itu, Joanópolis, Paraguaçu Paulista, Parapanema, Pereira Barreto, Piraju, Presidente Epitácio, Ribeirão Pires, Salesópolis, Salto, Santa Fé do Sul, São José do Barreiro, São Luiz do Paraitinga, São Pedro, São Roque, Tremembé, Tupã.

## DESENVOLVIMENTO:

## AREA realizou palestra sobre Construções Sustentáveis

Na noite do dia 22 de março, a AREA - Associação Regional dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Avaré - realizou palestra com o tema “Construções Sustentáveis” ministrada pelo Eng. Civil Fernando João Rodrigues de Barros, que é Especialista em Planejamento e Gestão Ambiental, com Mestrando em Engenharia de Edificações e Saneamento – UEL, Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Londrina e responsável técnico pela empresa Master Ambiental Ltda.

A palestra contou com a presença de aproximadamente 200 pessoas entre engenheiros das diversas



Paulo Ciccone e Fernando Barros

modalidades, arquitetos e estudantes de Engenharia. Na apresentação, Fernando destacou que a construção civil é a atividade de maior impacto ambiental, consumindo 75% de todos os recursos naturais, sendo os edifícios responsáveis por mais de 40% da demanda energética mundial, 55% do consumo de madeira (não-certificada) e produzindo a geração de 67% da massa total de resíduos sólidos urbanos, sendo 50% em volume total de resíduos.

Dentre as práticas sugeridas para diminuir o consumo, estão a reciclagem dos resíduos da construção (usina trituradora), utilização de Lâmpadas

PL, aquecimento solar de água, reaproveitamento das águas cinza e das chuvas, elaboração de projetos que maximizem a iluminação natural, a utilização de materiais reciclados, madeiras certificadas, aquisição de produtos regionais (num raio de 800 km), seleção e reciclagem do lixo, aumento das áreas de infiltração natural, respeito a “vocaçã” do terreno entre outras.

Enfatizou também que a Construção Sustentá-

vel, proporciona um ambiente saudável e adequado para as pessoas desenvolverem suas atividades, minimiza os impactos ambientais e preserva recursos naturais, gera resultados financeiros sustentáveis para os negócios e promove o desenvolvimento da sociedade sem comprometer as gerações futuras. Dentro de alguns dias o conteúdo integral da palestra estará disponibilizado no site da AREA: [www.area.org.br](http://www.area.org.br).

RETIRE GRATUITAMENTE O SEMANÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ NO PAÇO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO E NAS BANCAS.

## ESPORTES:

# Final da 5ª Taça Avaré de Futsal Feminino será no próximo dia 31

No último sábado foi realizada no Ginásio de Esportes "Tico do Mano-lo" a semifinal da 5ª Taça Avaré de Futsal Feminino. No primeiro jogo, vitória da equipe Amigas da Flor por 6 a 2 sobre Taguaí e, na segunda partida, vitória

da equipe C. Bonito por 6 a 1 sobre Itaberá.

A comissão organizadora da Taça Avaré comunica que a final está marcada para o dia 31 de março, com local a definir, e será disputada entre as equipes Amigas da Flor

(Taquarituba) x C. Bonito. A artilheira da competição é a jogadora Jéssica Andressa Silva, da equipe C. Bonito, com 11 gols.

## COPA TV RECORD

Na próxima quarta-feira, a equipe de Futsal Fe-

minino de Avaré faz sua estréia na Copa TV Record, jogando em Botucatu contra Rubião Júnior. Já a equipe masculina estréia na Copa TV Tem no dia 27 de março, na cidade de Taquarituba contra a equipe da casa.

# SEME-Avaré estreia na COPA TV TEM 2012 no próximo dia 27

A equipe masculina SEME-Avaré já tem data marcada para sua estréia na 9ª edição do maior campeonato do futsal do interior de São Paulo, a Copa TV TEM 2012. A partida será realizada na próxima terça-feira, 27, às 20h00, contra a equipe de Taquarituba no Ginásio Municipal de Taquarituba, localizado na Praça João Climaco nº 47 - Centro.

A COPA TV TEM DE FUTSAL acontece em

duas etapas: a primeira é disputada simultaneamente entre as cidades que estão na área de abrangência das emissoras TV TEM Bauru, Itapetininga, São José do Rio Preto e Sorocaba. No final dessa primeira etapa, sai o time campeão de cada uma dessas regiões. A segunda etapa reúne as equipes vencedoras das fases regionais num emocionante desafio pela disputa do grande campeão: a COPA DOS

## CAMPEÕES.

A equipe avareense, comandada pelo treinador Elson Carlota, é formada pelos atletas André, Jader, Rafael, Dênis, Rodrigo, César, Vinícius, Fábio, Matheus, Lucas, Welliton, Victor, Maiko, Fernando, Reginaldo, Leandro, Matheus, Benedito, Jairo e Deivid. A comissão técnica

conta ainda com o massagista Sebastião Pedro Filho e com o coordenador de futsal da Estância Turística de Avaré Benedito da Silva.

Dia 10 de abril de 2012 é a vez da equipe feminina de futsal estreiar na competição contra Itaberá e partir em busca de mais uma conquista.



## FALECIMENTOS

FALECIMENTOS PERÍODO DE  
16/03/12 A 22/03/2012

### Antônio Pereira do Nascimento

\*10/09/1946 +16/03/2012

### Kauã dos Santos Ferraz

\*13/05/2009 +16/03/2012

### Ibrain Bark

\*11/01/1948 +16/03/2012

### Helena de Oliveira Lopes

\*13/08/1942 +16/03/2012

### Rosa Helena Videira de Oliveira

\*06/12/1951 +16/03/2012

### José Carlos de Oliveira

28/09/1923 +17/03/2012

### Aginaldo Ribeiro da Silva

\*20/01/1974 +17/03/2012

### Maria Cristina Guimarães

\*28/05/1958 +18/03/2012

### João Benedito Martins

\*12/09/1959 +18/03/2012

### Nilton Agostinho Almeida

\*17/08/1930 +18/03/2012

### Benedito Miguel

\*04/06/1935 +18/03/2012

### Nadir de Andrade

\*02/03/1951 +19/03/2012

### Francisco Gonçalves

\*02/06/1937 +19/03/2012

### Altino Vivani

\*27/06/1917 +20/03/2012

### Victor Aleixo

\*22/04/1931 +21/03/2012

### Maria Aparecida Curto de Souza

\*22/04/1931 +22/03/2012

## PLANO DIRETOR DE AVARÉ COMISSÃO SETORIAL DE AGRICULTURA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

O Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento de Avaré, membro da **COMISSÃO SETORIAL DE AGRICULTURA DO PLANO DIRETOR DE AVARÉ**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 5.702, de 25 de janeiro de 2.012, para a regulamentação do **Plano Municipal de Agricultura, CONVOCA** os membros da referida Comissão Setorial e demais cidadãos avareenses interessados nos assuntos relativos às políticas públicas do setor de agricultura, para se reunirem no próximo dia **30 de março de 2.012, sexta-feira, às 9h00**, na sede da CATI Regional Avaré, na Rua Santa Catarina, 1.901, Centro, Avaré-SP, para deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**: 1. Leitura, discussão e votação da Ata da reuniões anterior; 2. Apresentação e avaliação de propostas; 3. Demais assuntos, deliberativos ou não, mas de interesse da Comissão Setorial de Agricultura.  
Estância Turística de Avaré, 22 de março de 2.012

**PEDRO LUÍS OLIVIERI LUCCHESI**  
Secretário de Agricultura e Abastecimento de Avaré

## INFORMAÇÃO AOS SENHORES USUÁRIOS DO SISTEMA SUS:

• **Favor solicitar seu Cartão SUS no CENTRO DE SAÚDE – rua Acre – sala 28, Horários: 7:30 h à 16 h, de segunda a sexta-feira, munidos dos seguintes documentos:**

Documentos necessários para a emissão do CARTÃO SUS:

- **CRIANÇAS MENORES DE 1 ANO:** Certidão de Nascimento, Cartão SUS da mãe, Comprovante de residência que contenha o n.º do CEP (Luz, Telefone o outro)

- **CRIANÇAS DE 1 ATÉ 10 ANOS:** Certidão de Nascimento, Comprovante de residência que contenha o n.º do CEP (Luz, Telefone o outro)

- **CRIANÇAS ACIMA DE 10 ANOS:** RG ou Certidão de Nascimento, Comprovante de residência que contenha o n.º do CEP (que contém o n.º do CEP (Luz, Telefone o outro)

- **ADULTOS:** RG, CPF E Comprovante de residência que contenha o n.º do CEP (que contém o n.º do CEP (Luz, Telefone o outro)

**Nelson Miras Melençon**  
Responsável P. S. Municipal

## Secretaria Municipal de Meio Ambiente

# CONVITE

Assunto: **MESA DE DISCUSSÃO**

Tema: "Estudo Técnico para normatização do uso de agrotóxicos na zona urbana de Avaré".  
(Lei nº 15 / 11 - Seção III - artigo 17 - item XV)

Local: Câmara Municipal de Avaré (auditório)

Horário: **9:00** horas

Vimos através deste convidar para participar das discussões para elaboração de "Estudo Técnico para normatização do uso de agrotóxicos na zona urbana de Avaré" a ser realizada em **29 de março de 2.012** no Auditório da Câmara Municipal de Avaré às **9:00 horas**, informando que antes da formação da mesa será proferida uma palestra sobre o tema com a presença do Palestrante Prof. Dr. Alaor Aparecido Almeida, Farmacêutico e Bioquímico, do CEATOX - Centro de Assistência Toxicológica da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Campus de Botucatu.

**Ouvidoria Municipal:**  
**0800-7700133**

# 1ª Semana Avareense do Livro

Palestras, exposições, oficinas culturais e feira literária  
- De 16 a 20 de abril de 2012 no CAIC Djanira e no auditório do CAC -

Organização: Biblioteca Municipal Professor Francisco Rodrigues dos Santos  
Apoio: Secretaria de Cultura da Estância Turística de Avaré

## Programação

16/04 – 2ª feira

**Biblioteca Municipal**

**9 horas – Palestra: Monteiro Lobato, uma experiência**

Palestrante: Vera Veppo (Pedagoga, pós-graduada em Deficiência Intelectual, atriz de teatro amador, artista plástica e professora da rede estadual de ensino).

**10h30min. - Palestra: “A Inclusão do Deficiente na Sociedade”**

Palestrante: Dr. Nilson Calamita Filho (médico pediatra, formado pela Santa Casa de São Paulo e Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência).

- Exposição Painel: **“Um livro que marcou minha vida”**

- Mostra de Fotografias: **“Um olhar sobre a leitura”**

**14 horas – Exibição e debate sobre filmes**

**Palestra: O cinema sob o olhar da psicanálise**

Palestrante: Vera Moreira (Graduada em Psicologia pela Faculdade Sudoeste Paulista, membro do Grupo de Estudos de Psicanálise e membro da Comissão Organizadora do Projeto Cinema no Divã).

**Auditório do Cineclube Avaré (CAC)**

**19h30min – Abertura Oficial do Evento**

- Entrega de Certificados para Fotógrafos participantes da Mostra “Um olhar sobre a leitura”. Premiação do Concurso de Slogan Literário para Avaré e criação do Mascote da Semana do Livro. Encontro de Escritores Avareenses para entrega de livros às escolas locais.

17/04 – 3ª feira

**Biblioteca Municipal**

**Encontro Regional de Bibliotecários**

**08h30min – Credenciamento e Coffee Break**

**09horas- Palestra: “Para entrar e sair da Biblioteca de Babel”**

Palestrante: Vera Ravagnani (Graduada em Letras e Pedagogia Waldorf, especialista em Língua e Literatura pela Unesp-Assis, especialista em formação de leitores pela Unesp e IMES, curadora do Projeto Literatura sem fronteiras e presidente da Sociedade Amigos da Biblioteca Emilio Pedutti, de Botucatu).

**13h30min – Palestra: Biblioteca: Templo de Cultura ou Túmulo do Conhecimento?**

Palestrante: Paulo Pizzigati Diniz de Almeida (Historiador formado pela Unesp-Assis, mestre em Fundamentos da Educação pela Universidade Federal de São Carlos, professor do curso de História da FREA e pesquisador da História da MPB).

**19h30min – Encontro de autores para debate da proposta de formação da Sociedade Avareense de Escritores e Poetas**

**Auditório do Cineclube Avaré (CAC)**

**19h30- Palestra: Como fazer amigos e influenciar pessoas**

Palestrante: Luis Martins (Trainer do Instituto Dale Carnegie/Sorocaba-SP).

18/04 – 4ª feira

**Biblioteca Municipal**

**9 horas – Oficina: Produção literária (O Mito feminino: de Iracema a Capitu)**

Palestrante: Esp. Francisco das Chagas Alves da Silva (Graduado em Letras e Literatura, Pedagogia pela Universidade Estadual do Rio Grande do Norte, pós-graduado em Língua Portuguesa e Produção Textual pela Faculdade Integrada de Patos-PB).

**14 horas – A obra literária de J. Herculano Pires**

Palestrante: Dr. Benjamin Flávio de Almeida Ferreira (Advogado, juiz do Trabalho aposentado, professor de Direito Civil da Faculdade Eduvale e dirigente da Associação Espírita “O Bom Samaritano”).

**17 horas- Apresentação do Projeto Gabinete de Leitura**

Palestrante: Gilson Câmara Filgueiras (Secretário Municipal de Cultura e Lazer).

**19h30 Palestra: Avaré, 150 anos de história: um passeio fotográfico pelo tempo**

Palestrante: Gesiel Júnior (Cronista e pesquisador, autor de 23 livros sobre a história de Avaré e região).

**Auditório do Cineclube Avaré (CAC)**

**19h30min- Palestra: Comunicação e Criatividade**

Palestrante: Dulce Rangel de Montrigaud (Graduada em Comunicação pela Faculdade Anhembimorumbi, teatróloga, publicitária, designer e autora de mais de 20 livros infantis).

19/04 – 5ª feira

**Biblioteca Municipal**

**9 horas – Palestra: Doenças Sexualmente Transmissíveis**

Palestrante: Ms. Adilson Lopes Cardoso (Graduado em Enfermagem e mestre em Ginecologia, Obstetrícia e Mastologia pela Unesp, especialista em Saúde Pública e Saúde da Família pela Universidade Federal do Maranhão e coordenador do curso de Enfermagem da Faculdade Eduvale).

**15 horas – Palestra: Esclarecendo a TV Digital**

Palestrante: Érick Renato Fogar Facioli (Jornalista e radialista, especialista em Gestão Pública e professor do curso de Publicidade da Faculdade Eduvale. Foi repórter da TV Record, secretário de Comunicação em Botucatu e coordenador do curso de Radialista no Senac. É autor do livro “Falha Nossa”).

**Auditório do Cineclube Avaré (CAC)**

**19h30min – Palestra: O livro e a democracia**

Palestrante: Dr. Rafael Ramires Araujo Valim (Mestre e

doutorando em Direito Administrativo pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC/SP, onde é professor no curso de Especialização em Direito Administrativo. Especialista em Justiça Constitucional pela Universidade de Castilla-La Mancha – Espanha, é autor de três livros na área do Direito).

20/04 – 6ª feira

**Centro Avareense de Integração Cultural - CAIC**

**8 horas – Abertura da I Feira do Livro em Avaré**

Venda aberta de livros

**Biblioteca Municipal**

**09 horas – Palestra: “Transgênicos: do laboratório para a mesa”**

Palestrante: Dra. Lígia Carolina Quessada Corazza (Bióloga, doutora em Genética, mestre em Zoologia pela Unesp e coordenadora do curso de Ciências Biológicas da Faculdade Eduvale).

**10 horas – Lançamento do livro “Contos e outras histórias”, de André Guazzelli.**

**10h30min – Palestra: Direitos da Terceira Idade**

Palestrante: Márcia Regina Costa Sanchez (Bacharel em Direito pela Faculdade Eduvale e pesquisadora em Legislação brasileira para os Idosos).

**10h30min: A Hora do Conto com Juliano Roger (Oficinas Culturais José Reis Filho).**

**14 horas – Palestra: Primeiro Emprego**

Palestrante: Mauro Sérgio de Oliveira (Diretor do Sindicato dos Comerciários de Avaré e ex-presidente da Comissão Municipal de Emprego, pós-graduado em Gestão Empresarial na FGV e autor de livro na área).

**15 horas- A Hora do Conto com Juliano Roger (Oficinas Culturais José Reis Filho).**

**Auditório do Cineclube Avaré (CAC)**

**19h30 – Palestra: “Problemas sexuais: as dificuldades que atrapalham a felicidade dos casais”.**

Palestrante: Oswaldo Martins Rodrigues Júnior (Psicólogo formado pela Universidade São Marcos, mestre em Psicologia Social pela PUC-SP, é diretor do Instituto Paulista de Sexualidade e autor de 16 livros sobre o tema).

**Importante:**

- As palestras têm lugares limitados. Para reservas e outras informações sobre os eventos, as pessoas interessadas podem se inscrever antecipadamente ligando para Biblioteca - telefone (14) 3733-6004, das 08h às 17h30min ou pelo email [bibliotecaavare@bol.com.br](mailto:bibliotecaavare@bol.com.br)

- Como fruto das atividades da 1ª SEMANA AVAREENSE DO LIVRO, todos estão convidados a participar da reunião inaugural da ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA BIBLIOTECA, marcada para o dia 26 de abril, às 19 horas, na Biblioteca Municipal Professor Francisco Rodrigues dos Santos.

## MEMÓRIA VIVA:

# Sobre o audaz Vitoriano

*Ainda pouco se sabe do principal fundador de Avaré*

## GESIEL JÚNIOR

Da audácia de Vitoriano de Souza Rocha para desbravar Avaré se pode ouvir no hino municipal em versos do poeta Djalma Noronha. Porém, da vida desse bravo e forte pioneiro ainda muito pouco se conhece.

Major da Guarda Nacional e simpatizante da República, o tropeiro Vitoriano assentou-se no sertão do Rio Novo em meados do século

*“Calou-se o forte, audaz e rude sertanejo. O sol doura-lhe a fronte em tépido bafejo, Como a exprimir em luz e em calidez também Um grande, refulgente e silencioso amém!”*

**Djalma Noronha em “O sonho de Vitoriano”**

dezenove, antes da Lei de Terras, atraído pela propaganda de seu parente, o capitão Tito Corrêa de Melo, um dos chefes políticos de Botucatu.

Veio e tomou posse de áreas mais tarde registradas como Fazenda São João do Paranapanema, um latifúndio que hoje ficou submerso desde o represamento das águas de Jurumirim, no início da década de 1960.

**RAÍZES BRAGANTINAS** – Recentes levantamentos feitos por um eficiente grupo de pesquisadores da genealogia paulista (dentre os quais se destacam Celso e Junko Prado, Joaquim dos Santos Neto, Paulo Pinheiro Machado Ciaccia e Carlos Eduardo Telles de Mene-

zes) permitiram fossem desvendadas as origens do principal fundador de Avaré, as quais agora vem a lume.

Filho de Francisco Bueno da Rocha e Gertrudes Cardoza de Oliveira, camponeses, “Victoriano” nasceu em Conceição do Jaguari – antigo nome da atual estância climática de Bragança Paulista. Recebeu o batismo na igreja dessa freguesia no dia 7 de março de 1790, tendo como padrinhos Antônio de Souza de Moraes e Clara Cardoza de Oliveira.

Radicada numa colina, à margem direita do Ribeirão Canivete, a família Rocha ali se dedicava à lavoura. Vizinhava com a capela votiva de Nossa Senhora da Conceição, lugar de descanso para os tropeiros que por ali passavam. Aos poucos, ao redor dessa ermida, surgiram ranchos e barracas.

Vitoriano, portanto, cresceu em terras bragantinas, no sopé da Serra da Mantiqueira, passagem obrigatória dos aventureiros das Entradas e Bandeiras.

Aos 18 anos, casou-se com a adolescente Gertrudes de Oliveira Dorta, de 13 anos, batizada em 26 de abril de 1795, filha de Antonio de Oliveira Dorta e de Florência de Oliveira. Seu matrimônio foi ce-

lebrado em 29 de novembro de 1808, na matriz de Nossa Senhora da Conceição, de Nova Bragança.

Três anos depois nasceu José de Souza Rocha, o primeiro filho, batizado em 3 de fevereiro de 1811. Vitoriano e Gertrudes moraram em Pouso Alegre (MG), onde o casal teve outros cinco filhos: Chispim Rodrigues de Campos, Camillo de Souza Rocha, Pedro de Souza Franco, Antonio de Souza Rocha e João Francisco da Rocha.

**REBELDE EM SOROCABA** – Em 1840, segundo relato de Tito Corrêa de Melo, Vitoriano passou temporada em Sorocaba negociando tropas. Experiente, vendia animais para criadores mineiros de Campanha e de Ouro Fino.

Em 1842, tomou parte na Revolução Liberal, apoiou o Regente Feijó e combateu na coluna desbaratada na Venda Grande, próximo de Campinas, pelo Duque de Caxias.

Tempos depois, encontrou-se em Sorocaba com o posseiro José Theodoro de Souza, que estava a caminho de Botucatu para visitar Tito. Ao inteirar-se dos objetivos Vitoriano incorporou-se ao grupo de pousoalegrenses interessados no povoamento do sertão do Paranapanema.

Acompanharam Vitoriano em tropas de cargueiros ou em carros de bois, nessa marcha para o Oeste paulista, alguns mineiros do Sul interessados em se apossar de terras agrícolas, dentre os quais fi-

guravam Domiciano José de Sant’ Ana, José Antônio do Amaral, Generoso Teixeira, Francelino de Melo, João Antônio de Souza e Dionísio José Franco.

Ainda conforme descreveu o capitão Tito, o major era um homem alegre, folgazão, valente, domador sem igual e muito devoto. Em 1862, ele foi a Botucatu para doar, em cartório, terras para a formação da futura freguesia e Vila do Rio Novo.

Tito testemunhou e ajudou o primo no seu propósito e assim descreveu os fatos: “Vitoriano tomou posse do chão perto do Rio Novo, conhecido antes por ‘Abaré’, nome dado pelos índios caiuás que habitavam a margem direita. Depois, ele e seu vizinho e compadre Domiciano procuraram para levá-los à casa do tabelião Francisco Antônio de Castro. Aí redigi a escritura de doação que ambos faziam, na parte em que seus sítios dividiam, cortados por um riacho ou córrego, de um terreno de quarto de légua (ou 27 hectares) para o Patrimônio de Nossa Senhora das Dores. Essa escritura



Major Vitoriano, ilustração de Mário Guimarães, 1961

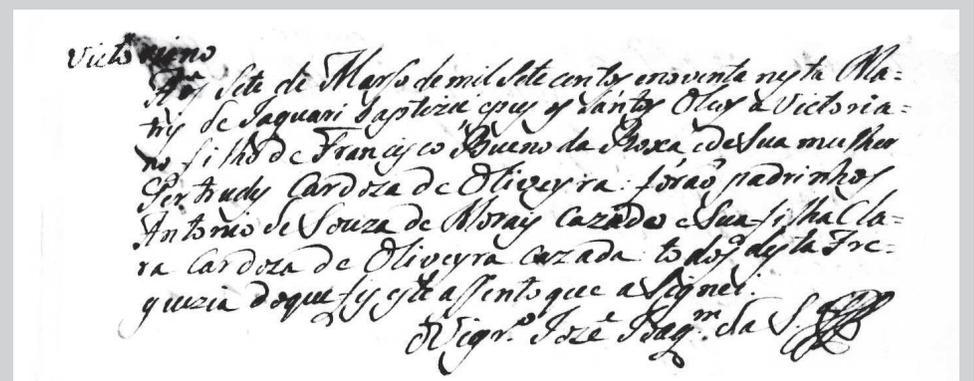
foi lavrada em 15 de maio de 1862. Nesse tempo já havia um cruzeiro em frente da capela e oito casinhas de pau a pique, cobertas de sapé. Foi esse o princípio da Vila do Rio Novo”.

**SUB-DELEGADO** – Com a criação, em 1866, do Distrito Policial de Nossa Senhora das Dores do Rio Novo, Vitoriano tornou-se o sub-delegado com jurisdição sobre os territórios de Santo Antônio da Boa Vista (Itaí), São João de Itatinga (Itatinga), São Domingos (Águas de Santa Bárbara), São Sebastião do Tijuco Preto (Piraju) e São Francisco do Macuco (Cerqueira César).

Ocupou esse encargo

por pouco tempo. É a última referência ao major nos escritos históricos mais antigos. Ele, enfim, viveu de maneira discreta e recolhida em sua propriedade rural, onde hoje é o Bairro dos Rocha.

Gertrudes, a esposa de Vitoriano, que também assinou a escritura de doação da área onde surgiu Avaré, morreu aos 84 anos de idade, no dia 5 de maio de 1879. O major faleceu meses depois, aos 90 anos, no dia 28 de março de 1880. Seus restos mortais se acham inumados sob a escadaria do Lar São Vicente de Paulo na área onde ficava o primeiro cemitério da cidade. ■



Assentamento do batismo de Vitoriano em Bragança Paulista, 7 de março de 1790

## HABITAÇÃO:

# Inscrições de mais 673 casas populares caminham a todo vapor

*Prefeitura de Avaré investe em moradias, realizando o sonho da casa própria para seus cidadãos*

As inscrições tiveram início no dia 5 de março e se referem ao Residencial Mário Bannwart, localizado ao lado do Bairro Verdade do Sol, oferecendo 673 casas para a população avareense com renda de 0 a 3 salários mínimos. As moradias são resultado de mais uma parceria entre a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a Caixa Econômica Federal por intermédio do Programa “Minha Casa, Minha Vida”.

O Governo Municipal, que também participou do lançamento de 578 casas do Residencial São Rogério, localizado no Bairro Jardim Presidencial, em parceria com o Sindicato dos Empregados no Comércio de Avaré e Caixa Econômica Federal, se consolida como aquele que mais construiu

casas populares na história do município.

Com as 747 casas já entregues, sendo 190 no Bairro Camargo, 24 na Vila Dignidade, 93 no Residencial Vale do Sol, 134 no Residencial Vila Serena, 104 no Residencial Vila Veneza e 202 no Residencial Chácara Eliza, em parceria com o SEC, somadas aos 400 lotes urbanizados do CDHU, que serão lançados ainda este ano e as 22 casas do Bairro Barra Grande, a atual gestão municipal entregará mais de 2000 casas para a população avareense.

Para efetuar a pré-inscrição o munícipe não poder ter renda acima de 3 salários mínimos e precisar estar munido dos seguintes documentos: CPF (original e cópia); RG do



Casas do Residencial Chácara Eliza

titular e do cônjuge (original e cópia); Certidão de nascimento dos filhos (ori-

ginal e cópia) e Comprovante de residência (original e cópia).

## ECONOMIA:

## Avaré participará pela terceira vez do Hora do Planeta

A Estância Turística de Avaré participará pela terceira vez do Hora do Planeta, quando a Prefeitura apagará por uma hora as luzes de vários monumentos públicos. Os alunos da ETEC Avaré “Professor Fausto Mazzola” são os responsáveis pela divulgação e organização do evento na cidade.

Este ano a divulgação está sendo ampliada e espera-se atingir mobilização recorde entre a comunidade avareense. As luzes serão apagadas no dia 31 de março de 2012, das 20h30 às 21h30.

A Hora do Planeta é um ato simbólico no qual todos são convidados a mostrar sua preocupação com o aquecimento global. É uma iniciativa da Rede

WWF para enfrentar as mudanças climáticas.

Durante a Hora do Planeta, pessoas, empresas, comunidades e governos são convidados a apagar suas luzes pelo período de uma hora para mostrar seu apoio ao combate ao aquecimento global. O projeto foi iniciado em Sidney na Austrália no ano de 2007 e no ano seguinte 371 cida-

des de todo o mundo participaram.

O Brasil atingiu um novo recorde em 2011, com a participação de 124 cidades (em comparação com as 98 cidades que aderiram em 2010, um número por si só já meritório). Entre elas, estão dois terços das capitais de estado em todas as cinco regiões brasileiras.

**Neste fio  
também passa  
esperança.**



**LIGUE  
PRA VIDA**

Uma palavra amiga todos os dias.

LIGAÇÃO GRATUITA

ligue

**3732-8956**